SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 27 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2488

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS | COMAGSUL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE VOLUNTARIADO
RELAÇÃO DE INSCRITOS
LISTA COMPLEMENTAR

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	ESCOLARIDADE
JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	376	83597794491	FUNDAMENTAL I INCOMPLETO
LUCIVALDO CAVALCANTE DE TORRES	30	97642720459	ENSINO MÉDIO /TÉC. CONTABILIDADE
LUÍS JOELISSON DA SILVA	389	13578915475	ENSINO MÉDIO /ESTUDOS GERAIS
MARIA EDENISE DA SILVA	297	08194555477	ENSINO MÉDIO /ESTUDOS GERAIS
PAULA MARIA DA SILVA	122	05968734418	ENSINO MÉDIO /ESTUDOS GERAIS
UANALCELY LOPES DE ASSUNÇÃO	470	07198565409	FUNDAMENTAL II INCOMPLETO
CLEISSON ALVES DE LIMA SILVA	471	10705447448	ENSINO MÉDIO/ SUPERIOR INCOMPLETO

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:1AB79F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 037/2018. **CONTRATADO**: BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA – ME. **VALOR**: R$ 28.728,46 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 27/12/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DFA88863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	NUTRICIONISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
655	VIVIANE NUNES DIAS	64

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1	RAIZA MARIA DA SILVA	64	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:4C4BE331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019** baseado no "caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) PARA OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS. **EMPRESA**: Banco Bradesco S/A - **CNPJ**: 60.746.948/0001-12 - **CONTRATO Nº**: 036/2019 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Dezembro de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:674ECEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP Nº 009/19 - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Resultado de habilitação do PL Nº 087/19-TP Nº 009/19- OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Afrânio-PE, no sítio Araçá. **(INFRAESTRUTURA).** Após análise da ***Habilitação das participantes,*** verificou-se a ***Habilitação*** das empresas **A M S EMPREENDIMENTOS, GEODAVE ALBUQUERQUE, OPA CONSTRUÇÕES, BRAÇO FORTE e ESTRUTURAL SERVIÇOS** e ***Inabilitação*** das empresas: **KAYOLA, JOTAEF, TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES, SOLUSTER LIBERATO NETO e SOUZA E REIS.** *Em respeito ao Art. 109 I "a" fica resguardado o prazo recursal, contados a partir da data da publicação. Caso não haja interposição de recurso,* ***fica marcada abertura de proposta de preço para o dia 10/01/20 às 10h****.*

Afrânio, 27/12/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7210EFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28/10/2019), reuniu-se os membros do Comitê Gestor, instituído através do Decreto Municipal nº 27 de 02 de setembro de 2019, para analisar o CHAMAMENTO EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, com o objetivo de deliberar sobre o Estudo apresentado pela empresa conforme estabelece o referido edital de convocação, onde a empresa credenciada **Amperia Gestão e Solução em Energia Ltda. CNPJ nº 28.586.726/0001-77,** apresentou por meio de 02 (dois) volumes, encadernados, onde os mesmos são denominados de ***Caderno Técnico e Jurídico.***
Vale salientar que a apreciação do referido processo em tela já foi deliberado em sessão anterior pelo Comitê Gestor, onde foram questionados em questão naquele momento oportuno constado no edital e termo de referência quanto aos tópicos que necessariamente devem constar no estudo técnico.
O Relatório em questão compreende a análise e avaliação do processo, onde abrange aos estudos referentes aos tópicos estabelecidos em edital, bem como os critérios de avaliações do instrumento em questão.
Após analise e dando continuidade ao andamento do instrumento convocatório, foi submetido à aprovação, e sendo aprovado por unanimidade, bem como Homologação e Seleção do mesmo, pelo que encaminhamos os referidos autos ao Chefe do Poder Executivo, para efeito de conhecimento e a sua devida autorização, onde o mesmo será publicação na imprensa oficial do Município.

Nada havendo mais a tratar a presente ata foi lavrada e lida pelo Secretário Administrativo do CGP e ao final lida e achada conforme e aprovada a unanimidade, e vai assinada por todos os membros do Comitê Gestor.

Água Preta – Pernambuco, 28 de outubro de 2019.

ANTONIO LEONARDO CALADO TORRES

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

JOSÉ EUGÊNIO MARTINS DA SILVA

DAYSE EMANUELE SILVA DE MORAIS

JOSÉ ADILSON DE LIMA SENA JÚNIOR

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BABA4C3A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1876/2019, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Criação dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade para os Técnicos em Epidemiologia do Município da Água Preta – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em seu art. 60, I da LOM- Lei Orgânica Municipal, ainda, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/72, de maio de 1972 (Estatuto dos Servidores públicos do município da Água Preta-PE), e seus possíveis aperfeiçoamentos, sem prejuízo de outras leis, atos, normas ou dispositivos que regulem a matéria, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente **LEI MUNICIPAL.**

Art. 1º - Fica criado os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade para Técnico em Epidemiologia do Município da Água Preta – PE.
Parágrafo único. A garantia dos adicionais da insalubridade e periculosidade se dará após a realização de perícia médica, via laudo técnico, observando-se os competentes percentuais segundo os níveis de exposição, devendo os mesmos, serem regulamentados por decreto municipal, onde serão estabelecidas as condições de incidência sobre os vencimentos.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com as exceções previstas no próprio texto.

Gabinete do Prefeito do município da Água Preta-PE, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:ACDB0711

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.877/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP no Município de Água Preta – PROPAR/ÁGUA PRETA e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em seu art. 60, I da LOM- Lei Orgânica Municipal, ainda, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/72, de maio de 1972 (Estatuto dos Servidores públicos do município da Água Preta-PE), e seus possíveis aperfeiçoamentos, sem prejuízo de outras leis, atos, normas ou dispositivos que regulem a matéria, FAÇO saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal**.**

CAPÍTULO I

PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Água Preta, de sua Administração Direta e Indireta, o Programa de Parcerias Público-Privadas ("**PROPAR/ÁGUA PRETA**"), destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.

§ 1o - A **PPP** observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;

II - a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

III - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;

IV - indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do poder público;

V - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

VI - transparência e publicidade dos procedimentos e decisões;

VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VIII - responsabilidade social;

IX - responsabilidade ambiental.

§ 2º - O **PROPAR/ÁGUA PRETA** será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

§ 3º - A execução dos projetos de parceria público-privada deverá ser acompanhada permanentemente, a fim de que se possa, por meio de critérios objetivos previamente definidos, avaliar a eficiência do projeto e de sua execução.

Art. 2º - São condições para a inclusão de projetos no **PROPAR/ÁGUA PRETA**:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V - a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo Único - A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:

I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para toda a vigência contratual;

II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio;

III - comprovação de compatibilidade com a Lei orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

CAPÍTULO II

DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SEUS CONTRATOS

Seção I
Conceitos e Princípios

Art. 3º - Parceria Público-Privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, na forma estabelecida por legislação federal correlata, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos, contratação e participação tarifária, celebrado entre a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, e entidades privadas, através do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento da obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, observando além das diretrizes estabelecidas na legislação federal, e das disposições contidas no Capítulo I desta Lei, as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade;

II - qualidade e continuidade na prestação de serviços;

III - repartição dos riscos, entre os entes privados, de acordo com a sua capacidade em gerenciá-los;

IV - sustentabilidade econômica da atividade;

V - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho.

Parágrafo Único - O risco inerente a insustentabilidade financeira da parceria, em função de causa não imputável a descumprimento ou modificação unilateral do contrato pelo parceiro público, ou alguma situação de força maior, deve ser, tanto quanto possível, transferido para o parceiro privado.

Art. 4º - Quando o contrato envolver ente da Administração Indireta Municipal, o mesmo exigirá a interveniência do Município.

SEÇÃO II
Do Objeto

Art. 5º - Podem ser objeto de Parcerias Público-Privadas– **PROPAR/ÁGUA PRETA**:

I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;

II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;

III - a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública, incluídas as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, e a gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o público em geral;

IV - a exploração de bem público;

V - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas, ou a cessão onerosa a pessoas jurídicas do direito à denominação de bens públicos;

VI - a execução de obra, a locação ou o arrendamento de obra a ser executada, à administração pública;

VII - a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.

Parágrafo Único - Não será objeto de Parceria Público-Privada:

I - a mera terceirização de mão-de-obra e as prestações singelas ou isoladas de obras civis;

II - a realização de obra pública sem atribuição ao contratado de mantê-la e ou explorá-la, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento, pelo período de cinco anos;

III – quaisquer contratos com valor inferior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente ao somatório das contraprestações a serem efetuados ao parceiro privado ao longo do contrato.

Seção III
Da Formalização do Contrato de Parceria Público-Privada

Art. 6º - Os contratos de Parcerias Público-Privadas reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na legislação federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos e deverão obrigatoriamente estabelecer:

I - as metas e os resultados a serem atingidos, cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
II - o prazo de vigência será não inferior a cinco anos, nem superior a trinta e cinco anos, incluindo eventual prorrogação, permitida até o limite máximo legal de duração do contrato;

III - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;

IV - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;

V - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao Parceiro Privado;

VI - o compartilhamento com a Administração Pública, em partes iguais, dos ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos da parceria e do ganho de produtividade apurados na execução do contrato;

VII - as hipóteses de extinção antecipada do contrato e os critérios para cálculo, prazo e demais condições de pagamento das indenizações devidas;

VIII - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:

a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;

b) possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado.

IX - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;

X - a periodicidade e os mecanismos de revisão para:

a) manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

b) preservação da atualidade da prestação dos serviços objetos da parceria.

XI - retenção de parcelas em caução, compatibilizada com os gastos necessários à manutenção ou à realização de investimentos, observado o período máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do contrato, até o seu termo, objetivando garantir a integralidade do empreendimento, as quais serão liberadas após o término do contrato;

XII - os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor, pelo parceiro privado;

XIII - as hipóteses de encampação.

§ 1º - Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover as requisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

§ 2º - As indenizações de que trata o inciso VII deste artigo poderão ser pagas à entidade financiadora do projeto de Parceria Público-Privada.

§ 3º - As cláusulas de atualização automática de valores, baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem a necessidade de homologação por parte da Administração Pública, exceto se esta publicar, até o advento do primeiro vencimento de fatura, após a data da atualização, razões fundamentadas em lei ou no contrato para a não-homologação ou se a legislação aplicável exigir.

§ 4º - Na extinção da concessão, serão observados:

I - retornam ao Município todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato;

II - haverá a imediata assunção do serviço pelo Município, procedendo-se aos levantamentos, avaliação e liquidação necessários, com ocupação das instalações e utilização de todos os bens reversíveis;

III - nos casos de advento do termo contratual e de encampação, o Município, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos incisos IV e V deste parágrafo;

IV - a reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido;

V - considera-se encampação a retomada do serviço pelo Município durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do inciso anterior.

§ 5º - A abertura do processo licitatório para contratar Parceria Público-Privada está condicionada à avaliação e aprovação do Conselho Gestor de **PPP**.

§ 6º - O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

§ 7º - Os contratos regidos por esta lei poderão prever a compensação de créditos do Município, referentes a tributos devidos pelo parceiro privado, desde que líquidos, certos e vencidos, vedada a compensação com impostos cuja receita seja constitucionalmente vinculada.

Seção IV
Da Remuneração

Art. 7º - A remuneração ao contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

I - tarifas cobradas dos usuários e/ou dos Municípios;

II - pagamento com recursos orçamentários ou do tesouro Municipal;

III - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

IV - cessão de créditos, identificados pelo Município ou que venham a ser identificados pelo parceiro privado, ou ainda pela cessão de compensações financeiras do Município;

V - transferência de bens móveis e imóveis;

VI - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados;

VIII - outros meios admitidos em lei.

§ 1º - A remuneração ao parceiro privado somente se iniciará quando o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º - Em se tratando de Parceria Público-Privada que importe na execução de obra pública, fica vedado à Administração Pública realizar aporte de capital até a sua completa implantação e disponibilização para uso, salvo os bens imóveis, móveis e semoventes de propriedade do Município.

§ 3º - A remuneração citada no parágrafo primeiro poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de Parceria Público-Privada nos casos em que a parcela a que se referir puder ser usufruída isoladamente pelos usuários do serviço ou pela administração contratante e desde que o parceiro privado forneça o completo acesso aos dados e informes, inclusive para possíveis revisões contratuais.

Art. 8º - As Parcerias Público-Privadas, para fins desta Lei, serão remuneradas segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

Art. 9º - O edital de licitação poderá prever em favor do parceiro privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

Art. 10 - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do contratante, o acréscimo de multa de 2%(dois por cento) sobre os valores vencidos e não pagos, e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos ao Fisco Municipal.

Parágrafo Único - O atraso superior a cento e vinte dias conferirá ao parceiro privado a faculdade de suspender os investimentos em curso, bem como a atividade que não seja estritamente necessário à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infraestrutura existente, sem prejuízo do direito à execução das garantias contratuais ou à rescisão judicial, asseguradas as indenizações devidas.

Seção V
Da Responsabilidade e das Obrigações dos Parceiros Privados

Art. 11 - As Parcerias Público-Privadas – **PROPAR/ÁGUA PRETA** determinam para os agentes do setor privado:

I - a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;

II - a submissão ao controle do Poder Público permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento;

III - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis;

IV - sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato.

Art. 12 - Para contratar com a Administração Pública, o parceiro privado ainda se obriga a demonstrar e comprovar a capacidade técnica, econômica e financeira para a execução do contrato.

CAPÍTULO III
DA CONTABILIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 13 - Os contratos de Parcerias Público-Privadas estão baseados na realização contínua e plena de atividades que as caracterizam como prestação de serviços.

§1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, os contratos de Parcerias Público-Privadas que ultrapassarem o prazo de 02 (dois) anos são considerados despesas de caráter continuada.

§2º - O §1º se aplica inclusive aos fins do art. 8º da Lei Federal 7.990/89.

Art. 14 - Os projetos de Parcerias Público-Privadas deverão ser contabilizados como serviços de terceiros, em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ou legislação superior, de acordo com o valor estimado para cada exercício financeiro.

Art. 15 - Os programas e atividades relacionados com Parcerias Público-Privadas (**PPP**) devem ser indicados na Lei Orçamentária de forma individualizada, com a descrição do Projeto e o total de créditos orçamentários para sua execução.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal encaminhará juntamente com o Projeto da Lei Orçamentária Anual, documento intitulado “Anexo

dos Programas de Parcerias Público-Privadas", indicando os valores dos créditos orçamentários, individualizados para cada projeto, suficientes para o custeio destes no exercício referido.

Parágrafo Único -. Os valores destinados no Projeto da Lei Orçamentária Anual devem incluir, obrigatoriamente, o valor estimado de reajuste definido no contrato de parceria.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

Art. 17 - As obrigações contraídas pela Administração Pública oriundas de contrato de Parceria Público-Privada, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observadas a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:

I - fundo garantidor;
II - fundos especiais;
III - seguro garantia;
IV - vinculação de receitas, observando o disposto no artigo 167, IV, da Constituição Federal;
V - instituições financeiras ou organismos internacionais.

§ 1º - Além das garantias referidas no caput deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão de empenhos relativos às obrigações da Administração Pública, diretamente em favor da instituição financiadora do projeto e a legitimidade desta para receber pagamentos por intermédio do fundo garantidor.

§ 2º - O direito da instituição financiadora citado no parágrafo acima se limita à habilitação para receber diretamente o valor verificado pela Administração Pública na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-la.

§ 3º - Ficam o Município e suas Autarquias autorizados a participarem do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Município de Água Preta - **PROPAR/ÁGUA PRETA.**.

Art. 18 - Para concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.

§ 1º - A integralização de recursos em Fundo Fiduciário poderá ser realizada com os seguintes recursos públicos:

I - dotações consignadas no orçamento, créditos adicionais e suplementares;
II - transferência de ativos não financeiros;
III - transferência de bens móveis e imóveis, observado o disposto em lei;
IV - outras formas previstas na legislação.

§ 2º - A integralização de recursos no Fundo Fiduciário, mediante a transferência de ações de companhias estatais ou controladas pela Administração Pública, não poderá acarretar a perda do controle acionário do Município.

CAPÍTULO V
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Art. 19 - Será constituída, pelo parceiro privado, uma sociedade de propósito específico incumbida de implantar e gerir o objeto de parceria, ainda que parcialmente, à qual caberá a propriedade dos bens resultantes do investimento, durante a vigência do contrato, até que se dê a amortização do investimento realizado.

§ 1º - A transferência do controle da sociedade de propósito específico e constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da administração pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n o 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º - A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no § 1º deste artigo e na Lei Federal no 6.404/76.

§ 3º - A sociedade de propósito específico poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da Parceria Público-Privada os direitos emergentes do contrato de parceria até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e serviços.

§ 4º - A sociedade de propósito específico deverá, para celebração do contrato, adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com os padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Seção I
Composição e Competências

Art. 20 - Fica criado o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – **PROPAR/ÁGUA PRETA**, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, composto de 05 (cinco) membros, preferencialmente Secretários Municipais, ou consultor externo, a serem nomeados por Decreto Municipal.

§ 1º - O presidente do conselho será escolhido pelo Prefeito.

§ 2º - O mandato do presidente será sempre de 01 (hum) ano podendo ser reconduzido ao cargo.

§ 3º - Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§ 4º - O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

§ 5º - Caberá ao Conselho Gestor:

I - aprovar projetos de Parcerias Público-Privadas, observadas as condições estabelecidas no artigo 2o;

II - fiscalizar a execução das Parcerias Público-Privadas;

III - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público-Privadas, observado o limite temporal consignado na Lei Federal no 11.079/04 - **PPP**;

IV - fazer publicar, no órgão oficial de divulgação dos Atos do Município, as atas de suas reuniões.

§ 6º - Ao membro do Conselho é vedado:

I - exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do **PPP** em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;

II - valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

§ 7º - A participação no Conselho será remunerada com acréscimo, a título de gratificação, de 100% de seu vencimento, se servidor municipal, ou o valor correspondente ao subsídio de Secretário Municipal, se consultor externo.

§ 8º - A relação dos projetos de Parcerias Público-Privadas aprovados pelo Conselho Gestor, deverá anualmente ser publicada no Jornal

Oficial Municipal, mediante ata que conterá, entre outros, a definição de seus objetivos, as ações de governo, a justificativa quanto à sua inclusão e dados sobre a execução dos projetos.

SEÇÃO II
Do Procedimento de manifestação de Interesse (PMI) e da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP)

Art. 21 - Admitir-se-á o Procedimento de Manifestação de Interesse - **PMI** e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (**MIP**), a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, na forma da legislação federal.

§1º - O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o *caput* conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

§2º - Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste artigo poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Fica criado o Fundo de Iluminação Pública – **FIP**, de natureza contábil, que deverá ser instituído por ato do Poder Executivo e terá como receita os recursos advindos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP**, com vistas à celebração de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa, aqui autorizada, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para a prestação dos serviços de iluminação pública do Município.

§1º - Serão depositados, no **FIP**, 100% dos recursos arrecadados mensalmente com a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP**, e destinados ao pagamento da contraprestação devida à concessionária dos serviços de iluminação pública e demais pagamentos previstos no contrato de parceria público-privada, concessão, e sem prejuízo do quanto disposto no art. 7º desta lei.

§2º - A administração da conta do **FIP** será realizada por instituição financeira oficial designada pelo Município, com competência de efetuar os pagamentos previstos no § 1º deste artigo, observado o procedimento estabelecido no contrato entre o Município e a instituição financeira.

Art. 23 - A Administração Pública deverá declarar de utilidade pública área, local, ou bem que sejam adequados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de Parceria Público-Privada e à implementação de projeto associado, bem como promover diretamente a sua desapropriação.

Parágrafo Único - Caso o objeto da Parceria Público-Privada envolva a utilização de áreas fora dos limites do Município de Água Preta, o Poder Executivo Municipal solicitará ao Município abrangido e se for o caso, ao Governo do Estado, a participação para que se possa cumprir o objetivo descrito no caput deste artigo.

Art. 24 - Os instrumentos de Parcerias Público-Privadas poderão prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - Na hipótese de arbitramento, os árbitros deverão ser escolhidos dentre os vinculados a instituições especializadas na matéria e de reconhecida idoneidade.

§ 2º - A arbitragem, se pactuada, terá lugar no Município de Água Preta.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município da Água Preta-PE, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4CDC3F23

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1879, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Autoriza o Município de Água Preta a firmar "termo de cooperação" com a Associação dos Socorristas Voluntários da Água Preta - GSVAP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO - EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta/PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica Autorizado o Município de Água Preta, através da Secretaria de Saúde, a firmar Termo de Cooperação com a Associação dos Socorristas Voluntários da Água Preta com o objetivo de dar suporte técnico e logístico à referida Associação.

§ 1° - A Associação dos Socorristas Voluntários da Água Preta - GSVAP é uma entidade civil, de personalidade jurídica privada, filantrópica e sem fins lucrativos, criada para trabalhar com voluntariado na área da saúde, auxiliando na prestação de atendimento emergencial de saúde à população do Município da Água Preta/PE.

§ 2º - A Associação dos Socorristas Voluntários da Água Preta – GSVAP possui um quadro de associados nas áreas de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Bombeiro Civil, Condutores de Emergência e Socorristas, dentre outros, que não possuem qualquer vinculo empregatício com o Município de Água Preta/PE, mas sim com a referida Associação.

Art. 2° - A formalização da parceria, para assinatura do termo de cooperação, será realizada na forma do modelo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e definido em conjunto com a GSVAP, com os seus critérios estabelecidos pelo Órgão Público Competente.
Parágrafo Único - Caberá à Secretaria de Saúde celebrar o termo de cooperação, além de monitorar a sua execução.

Art. 3º - O Município da Água Preta não possui nenhuma responsabilidade civil, administrativa e penal pelos serviços prestados pela GSVAP, sendo esta a responsável por todos os atos praticados por seus associados.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, estabelecerá através de Termo de cooperação, os critérios para a realização da parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens para cumprimento do mesmo.

Art. 5° - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Saúde, reserva-se ao direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução do termo de cooperação, durante toda a vigência do tempo

da parceria recomendando, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.

Art. 6° - O descumprimento das cláusulas contratuais, dará ensejo à rescisão do referido "Termo de Cooperação", antes mesmo do término do prazo concedido, caso o interessado não sane as possíveis irregularidades detectadas.

Art. 7° - O "Termo de Cooperação" será firmado entre o Titular da Secretaria Municipal de Saúde, o Prefeito do Município da Água Preta e o representante legal da GSVAP.
Parágrafo Único - O presente "Termo de Cooperação" terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A5AF046F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1880/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 60, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO - EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta/PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:
Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Água Preta poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 97, VII, da Constituição Estadual e no art.60, da Lei Orgânica Municipal, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de emergência e a estados de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - admissão de professor substituto e professor visitante;
IV - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
V - programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
VI - execução de convênio, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e outras formas de parceria legalmente previstas firmados com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;
VII - projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino com defasagem de idade-série;
VIII - atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública municipal;
IX - atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII deste artigo e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
XI - admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;
XII - realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
XIII - prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos;
XIV - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários;
XV - admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação; e
XVI - admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente na rede municipal de ensino.

§ 1º As contratações a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII do *caput* deste artigo serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

§ 2º A contratação de professor substituto de que trata o inciso III do *caput* deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença.

§ 3º A contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, com fundamento no inciso II do art. 2º desta Lei, somente é admitida na hipótese de combate a surtos epidêmicos, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

§ 4º Decreto disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

§ 5º A contratação temporária somente será celebrada, nas hipóteses previstas no inciso IX, se estiver em trâmite, conforme o caso, processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Órgão de Imprensa Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º Deverão ser observados critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de prova e/ou a apreciação de currículos dos candidatos.

§ 2º No caso de a seleção pública simplificada ser realizada através de apreciação de currículos dos candidatos, os critérios de valoração da formação acadêmica e da experiência profissional, bem como de outros fatores considerados relevantes pela administração municipal, deverão ser previamente estabelecidas no ato de convocação.

§ 3º A contratação para atender às necessidades decorrentes de situações de emergência, de estados de calamidade pública e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.
§ 4º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos III e IV do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise curricular.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º desta Lei, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de emergência, do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; e
II - 2 (dois) anos, nos demais casos do art. 2º desta Lei, admitidas prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos.

§ 1º As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado, obedecidos os prazos totais previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de celebração de contratos sucessivos, com intervalos inferiores a doze meses, o prazo total a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo deverá considerar o somatório dos prazos dos referidos contratos.

Art. 5º - Será admitida a acumulação de dois vínculos de professor ou de dois vínculos privativos de profissionais de saúde, desde que haja compatibilidade de horário.
Parágrafo Único - O prazo máximo de permanência do contratado temporário no Município de Água Preta, a que se refere o inciso II do art. 4º desta Lei será contado a partir do primeiro vínculo assumido com a administração direta ou indireta do Estado.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito do Município, por solicitação expressa do Secretário Municipal competente.

§ 1º A autorização para contratação, com a indicação de seu fundamento legal, será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

§ 2º Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

§ 3º O contrato de pessoal temporário, com a documentação que o instruir, e a sua rescisão, quando ocorrida, serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, registro ou baixa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, conforme as condições do mercado de trabalho.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Decreto fixará as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nesta Lei.

§ 3º Nos casos previstos nesta Lei é vedada a diferença de remuneração, de exercício de funções e de critério de contratação por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 10º - Deverá ser observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses, quando alcançado o prazo total a que se refere o inciso II do art. 4º desta Lei para celebração de novo contrato temporário.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 11º - Ficam assegurados aos contratados temporários os seguintes direitos:
I - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
II - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
III - férias;
IV - adicional de férias;
V - gratificação natalina;
VI - diárias;
VII - licença maternidade;
VIII - licença paternidade;
IX - afastamento por motivo de casamento;
XI - afastamento por motivo de luto;
XII - décimo-terceiro salário proporcional;
XIII - gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial com risco de vida;
XIV - remuneração do trabalho noturno exercido entre 22 (vinte e duas) horas e às 6 (seis) horas superior em 25% (vinte e cinco por cento) à do diurno;

§ 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário, não sendo devida a indenização por férias não gozadas quando da rescisão contratual antes do referido período de exercício, exceto no caso em que o contratado temporariamente assuma, ininterruptamente, outro vínculo temporário com órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A gratificação natalina será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, a ser percebida no mês de dezembro, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º A concessão das diárias deverá observar o regramento estabelecido em decreto para os servidores públicos municipais.

§ 4° A licença maternidade será concedida no período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

§ 5° A licença paternidade será concedida no período de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 6º O afastamento por motivo de casamento será concedido pelo período de 3 (três) dias consecutivos.

§ 7º O afastamento por motivo de luto será concedido pelo período de 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

Art. 12º - São penalidades disciplinares:

I – advertência;
II - suspensão; e
III - rescisão contratual por causa justificada.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada no caso de faltas disciplinares leves não previstas como hipóteses de aplicação das sanções de suspensão e rescisão contratual por causa justificada.

§ 2º A suspensão, que não excederá trinta dias, será aplicada em casos em que o contratado temporariamente:
I - cometer infração a dever funcional previsto em lei, atos normativos da Administração ou no instrumento contratual;
II - referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho às autoridades ou atos da administração pública;
III - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
IV - pleitear, como procurador ou intermediário, junto aos órgãos ou entidades públicas, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos, vantagens e benefícios previdenciários ou assistenciais de parente consanguíneo ou afim até o segundo grau, cônjuge ou companheiro;
V - cometer a pessoa estranha ao órgão ou entidade em que estiver lotado, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados.

§ 3º - A penalidade de rescisão contratual por causa justificada será aplicada nos casos de:
I - crime contra a administração pública;
II - insubordinação grave em serviço;
III - ausência de idoneidade moral;
IV - inaptidão para o exercício da função;
V - impontualidade;
VI - indisciplina;
VII - incontinência pública e escandalosa no serviço;
VIII - ofensa física a pessoa, quando em serviço, salvo em legítima defesa;
IX - aplicação irregular dos dinheiros públicos;
X - revelação de segredo conhecido em razão da função;
XI - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;
XII - corrupção passiva nos termos da lei penal;
XIII - reincidência em falta que deu origem à aplicação da pena de suspensão;
XIV - acumulação de vínculos fora das hipóteses admitidas no art. 4º - A desta Lei;
XV - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública;
XVI - receber, direta ou indiretamente, remuneração de qualquer pessoa jurídica que preste serviços ao órgão ou entidade onde é lotado;
XVII - coagir ou aliciar servidores a afiliarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
XVIII - faltar ao serviço, interpoladamente, por trinta dias no período de doze meses, ou por mais de quinze dias consecutivos sem causa justificada.

Art. 13º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante procedimento administrativo específico, concluído no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente motivada, e assegurada ampla defesa.

§ 1º O procedimento administrativo específico previsto no *caput* será realizado no órgão de lotação do contratado, sendo instaurado a partir da publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis.

§ 2º A comissão lavrará, até cinco dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciamento em que serão transcritas as informações referentes ao ato imputado ao contratado temporariamente, bem como promoverá sua notificação pessoalmente, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, sendo-lhe assegurada vista ao processo.

§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do contratado temporariamente, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o dispositivo legal infringido e remeterá o processo ao Secretário de Administração, para homologação.

§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, o Secretário Municipal competente proferirá a sua decisão.

§ 5º Quando fracassada a notificação pessoal de que trata o § 2º deste artigo será procedida notificação por meio do Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Art. 14º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;
III - pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária;
IV - por conveniência administrativa, mediante ato administrativo fundamentado da autoridade contratante;
V - por qualquer das hipóteses previstas no § 3º do art. 10-A.
Parágrafo Único - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importará pagamento de nenhuma indenização, a não ser as verbas de férias e 13º salário proporcionais.

Art. 15º - Do procedimento administrativo previsto no art. 13 poderá resultar:
I - o arquivamento, quando insubsistentes ou insuficientes as provas que indiquem a responsabilidade do contratado;
II – advertência;
III - suspensão;
IV - rescisão contratual unilateral por causa justificada.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, também, às contratações temporárias ainda vigentes no âmbito municipal.

Art. 17º - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a **Lei Municipal n.º 1.619/2005 de 07 de janeiro de 2005**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:270F46F9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 025/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI

O Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações e documentações constantes no Chamamento Público n° 02/2019, que tem por objeto: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para a realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para a estruturação de Projeto de Parceria Público Privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município da Água Preta.
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado final do presente processo de Chamamento Público em favor da **Amperia Gestão e Solução em Energia LTDA. - CNPJ nº 28.586.726/0001-77**, conforme ata de reunião do Conselho Gestor do Programa Municipal

de PPP, realizada em 28/10/2019, sendo aprovado por unanimidade, homologado e selecionado, após devida análise do Comitê Gestor.

Água Preta/PE, 12 de Novembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AFA178B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto anexo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, Processo 042/2019, em favor da Empresa **D HENRIQUE MORAIS PACHECO - ME, CNPJ: 22.912.347/0001-43**, situado a Av. Antonio Japiassu, 669 - 1º andar – Sala 03 – Centro – Arcoverde – PE - CEP: 56.460-000, no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), obedecido os tramites e principalmente as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o Artigo 25, Inciso III – "Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública ".

Águas Belas, 24 de dezembro de 2019

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C4934584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 017/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DA RUA PADRE NELSON NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 198.588,06 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).**

Abertura: Aos 13 de janeiro de 2020 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 26 de dezembro de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:013D37A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO.

PROCESSO Nº 035/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de PINTURA DA ESCOLA MUNICPAL MARIA EVANGELINA DO MUNICIPIO DE ALIANÇA –PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que em face do pareceres referente a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira não terem sido apresentados por profissional responsável razão pela qual a sessão que aconteceria no dia 26/12/2019 fica redesignada para andamento na decisão sobre a habilitação e posteriormente a fase de abertura e julgamento da proposta para o dia 15 de janeiro de 2020 as 11:000hs. Maiores informações na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F8AAE0BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 017/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIARIA, NO MUNICIPIO DE ALIANÇA –PE. Recursos oriundos da Emenda parlamentar de Proposta n°: 10759.7840001-003. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que em face do parecer referente a qualificação econômico-financeira não ter sido apresentado por profissional responsável razão pela qual a sessão que aconteceria no dia 26/12/2019 fica redesignada para andamento na decisão sobre a habilitação e posteriormente a fase de abertura e julgamento da proposta para o dia 15 de janeiro de 2020 as 9:000hs. Maiores informações na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2808C10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº 10.130.755/0001-64

Tomada de Preços Nº 005/2019; Processo Licitatório nº 020/2019. **Objeto:** Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, de interesse da Administração Pública Municipal para os seguintes órgãos: SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 245.933,42. Abertura: 15/01/2020 às 09:30h (HORARIO DE BRASILIA).** Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

GLAUCE MARIA DOS SANTOS
Secretaria de Finanças.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5345E174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo nº 026/2019 - Comissão: CPL – Convite nº 005/2019 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação da Avenida Castelo Branco (Massa Falida), no Município de Barreiros - PE – Contrato nº 034/2019 – Empresa contratada: CONSTRUTORA ABIDA LTDA – CNPJ: 11.421.276/0001-60 – Valor do contrato: R$ 97.318,28 (noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 25/11/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:096763C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo Nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 014/2019 - Contratada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 - Valor do Contrato: R$ 14.006,25 (quatorze mil, seis reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 25/11/2019 a 31/12/2019.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.
Gestora do FME

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:6D68CE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
Processo Nº 029/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2019, Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros e Fundos Especiais. O Pregoeiro torna público resultado do julgamento das propostas de preços, estando classificadas as seguintes empresas: 01 - PAULO RICARDO DOS SANTOS, CNPJ Nº 12.424.127/0001-17; 02 - GCINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.416.025/0001-70; 03 - EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA, CNPJ Nº 18.244.415/0001-76; 04 - DIEGO F DA SILVA ME, CNPJ Nº 19.462.221/0001-00; 05 - MARCOS ANTÔNIO DE LIMA DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 10.409.559/0001-23; 06 - ABIMAEL E SILVA EIRELI – ME, CNPJ Nº. 22.423.778/0001-46; 07 - SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.059.319/0001-16; 08 - J BG DA SILVA, CNPJ Nº 30.203.469/0001-99; 09 - Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10**.** DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA DA ETAPA DE LANCES: Dia 08.01.2019, às 09:00h. LOCAL: Sala da C.P.L. – Prefeitura Municipal de Barreiros - PE, sito à Rua Ayres Belo, 136 - Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 12:00 horas, pelo Fone: (81) 3675-1156 ou por e-mail cpl@barreiros.pe.gov.br.

Barreiros, 26 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOSÉ XIMENES NÓIA
Pregoeiro. (*)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:3663BC47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo 071/2019 Tomada de Preços 005/2019 Objeto: contratação de empresa para construção das instalações (quiosque e gramado) do Estádio Municipal Tenente Luiz Gonzaga no município de Bezerros-PE. O Presidente da Comissão no uso de suas atribuições comunica que a empresa: Conserv Eireli ME, CNPJ n.º 20.316.425/0001-11, foi reconhecida como vencedora do Certame pelo valor Global de R$ 196.497,70 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Bezerros, 26/12/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FEFA09A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019. A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, qual seja, **MODERNA MULTI SERVICES LTDA – ME. (CNPJ nº 27.895.058/0001-05)**, foi declarada **HABILITADA E CREDENCIADA,**no âmbito do referido processo, a aludida empresa. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade.

BONITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:83CE461E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. Empresa vencedora: RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, n° 113, Centro, nesta cidade.

BONITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E4D930EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição 2486, publicada no dia 24/12/2019. **Onde lia-se CNPJ/MF 27.177.587/0001-09, LEIA-SE CNPJ/MF 05.545.366/0001-60** e **onde lia-se** JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA**, LEIA-SE JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO.**

Brejão/PE, 26 de dezembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B218F908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição 2486, publicada no dia 24/12/2019. **Onde lia-se CNPJ/MF 27.177.587/0001-09, LEIA-SE CNPJ/MF 05.545.366/0001-60** e **onde lia-se** JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA**, LEIA-SE JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO.**

Brejão/PE, 26 de dezembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B03A0FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2019 LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 0001/2019

No aviso de Licitação publicado no dia 24/12/2019**, onde se lê**: O leilão será realizado no dia**09/01/2019, Leia-se:**O leilão será realizado no dia**09/01/2020**. Permanecem inalteradas as demais disposições inclusive o horário que será o mesmo as 10:00 horas.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5FA3144C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019, - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
ADESÃO a ata de registro de preços
Processo administrativo nº 001/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019, - Pregão Presencial nº 026/2019 do FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGE – AL**,** que tem como Objeto: – Registro de Preços, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde deste município, O seu Secretario de Saúde torna público que aderiu a ATA supra citada, em 09 de Dezembro de 2019, onde tem como contratada a Empresa CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ N° 00.236.193/0001-84, para assim atender as necessidades do Órgão acima citados. Duvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro,

Brejo da Madre de Deus – PE 10 de Dezembro de 2019,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:177F2A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019 – PROCESSO Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação de show do **CANTOR MARQUINHOS GOMES** no valor de R$ 50.000,00, para uma apresentação no dia 28 de dezembro de 2019, pela empresa SEM LIMITES MUSIC PRODUCOES LTDA, CNPJ: 12.847.886/0001-92 por empresário exclusivo. Em comemoração a Emancipação Política deste Município.

Buenos Aires/PE, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:EF0B109C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2018, constante no Relatório de Gestão-2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 44ª reunião ordinária realizada no dia 19 de DEZEMBRO de 2019, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011,

Considerando a Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei n° 9.604/98 que dispõe sobre repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do Distrito Federal;

Considerando a Lei n° 9.720/98 que estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2018, constante no Relatório de Gestão 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS/CSA
Mat. 48303

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A0C781C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 041/FMS/2018, **Processo Licitatório n**° 135/FMS/2018, **Dispensa nº** 018/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 10 de dezembro 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o n° 464.424.134-20, **Valor Total n**° R$ 18.000,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6A5345BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.537.249,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$5.537.249,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 263 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.082,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 274 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.159.351,00
Desp. 275 FNT 18	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.555,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 4.159	-INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 280 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00
Desp. 283 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.254,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNÍCÍPIO		
Desp. 287 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.007,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$5.537.249,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 164 4.307	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 289 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00
Desp. 290 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.50	- AQUISIÇÃO DE ITENS QUE FORTALEÇAM O ATENDIMENTO HUMANIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Desp. 255 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.836,00
Desp. 256 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.161	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Desp. 258 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.900,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 260 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	875.989,00

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA,HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.257	- GESTÃO DO SUS		
Desp. 666 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.600,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 271 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.568.000,00
Desp. 272 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	720.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 1.164	- AQUISIÇÃO DE MOBILÍARIOS E EQUIPAMENTOS QUE FORTALEÇAM O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Desp. 262 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	85.817,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 265 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.745,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 268 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	63.666,00
Desp. 269 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	45.558,00
Desp. 270 FNT 47	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.142,00

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 2.264	- APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST		
Desp. 508 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 21.965,00	

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 1.171	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 276 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	245.309,00
Desp. 277 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.580,00
Desp. 278 FNT 47	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	70.000,00

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 1.172	- REESTRUTURAÇÃO DO CEREST		
Desp. 510 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNÍCÍPIO		
Desp. 286 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.437,00
Desp. 288 FNT 18	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 163 1.217	-REESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 652 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00
Desp. 653 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 164 4.307	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 291 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 4.159	-INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 282 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.399,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 1.175	-INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 284 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	44.306,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$5.537.249,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.12.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:93425617

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 095/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 343/2019, **Processo Licitatório n**° 185/PMCSA-SECL/2019, **Pregão Presencial nº** 040/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de fogos de artifícios, com show pirotécnico incluso, para festividades do Município. **Empresa**: **LAMPIÃO CAÇA PESCA E CAMPING EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.019.761/0001-60, com sede na Rua Teixeira de Sá, n° 48, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-570, **Valor Total n**° R$ 62.900,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de dezembro de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura de Lazer

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1FB279C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONVOCAÇÃO PARA REINÍCIO DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SELOG/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística e do Pregoeiro, **CONVOCA** as empresas Participantes Para o Reinício dos Procedimentos referente ao **Processo Administrativo**: Nº 158/2019- **Processo Licitatório**: **076/PMCSA-SELOG/2019- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística. **DATA/HORA: 03/01/2020 ÀS 08H00MIN.** no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, na sede da CPL - Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Fone: (81) 3524-9075, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0FA8D3BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório n.º 011/2019; Pregão Presencial nº 009/2019. A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE torna público o 8º TERMO ADITIVO - Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Contrato nº129/2019, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e Assemelhados, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Fica reajustado com o índice de 0,4% o litro da gasolina, passando a vigorar o valor de R$4,21.

Cachoeirinha, 23 de dezembro de 2019.

LARISSA DANIELLE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1156D953

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório n.º 011/2019; Pregão Presencial nº 009/2019. A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE torna público o 9º TERMO ADITIVO - Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Contrato nº129/2019, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e Assemelhados, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Fica reajustado com o índice de 1,1% o litro do Diesel S-10, passando a vigorar o valor de R$3,52.

Cachoeirinha, 23 de dezembro de 2019.

LARISSA DANIELLE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D797430C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Camaragibe torna pública a contratação da **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **03.935.826/0001-30**, com valor global de R$ 56.500,00 (Cinqüenta e seis mil e quinhentos reais).Através do Contrato n° 006/2019, Vigência: 05/12/2019 a 05/01/2020, Objeto: aquisição de um veículo 0km, tipo passeio 1.4 flex para o poder legislativo de Camaragibe, Processo n° 006/2019, Pregão Presencial n° 003/2019.

Camaragibe, 26/12/2019

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:87651F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 do Município de Lagoa do Carro/PE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR, TOLDOS, TENDAS, LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DISCIPLINADORES, GRADE DE CONTENÇÃO, TELÃO EM LED, GRIDE Q30 E BANHEIROS QUÍMICOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DE CAMARAGIBE - PE OBEDECENDO AS PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL,** Contratada: **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ** 14.256.609/0001-30**, no valor global máximo de R$ 280.900,00 (Duzentos e oitenta mil e novecentos reais);** Contratante: **FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DE CAMARAGIBE - CNPJ sob o nº 01.947.273/0001-00.** Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 09/12/2019. Vigência: 09/12/2019 a 09/04/2020.

Camaragibe, 09 de dezembro de 2019

OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe/PE

LEANDRO VIEIRA DE LIMA
WL Produções e Serviços EIRELI

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:5827C045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Camaragibe, PE, e CONASP Contabilidade & Assessoria Pública, conforme processo Licitatório nº 027/2017, Tomada de Preços nº 002/2017.

Terceiro Termo Aditivo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária e contábil, assessoria e consultoria financeira e gerencial, figurando como **CONTRATANTE**, **o Município de Camaragibe – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Av. Belmiro Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe, PE, representado neste ato pelo Secretário de Finanças, na pessoa do Secretário de Finanças, **Alex Jenner Norat,** brasileiro, professor, portador da cédula de identidade nº 3.002.709 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, residente na Alameda Pau Ferro, s/n, Chácara Terracotta, Chã de Peroba, Aldeia dos Camarás, Camaragibe, PE, doravante designado de **CONTRATANTE,** e, por outro lado, a empresa **CONASP CONTABILIDADE & ASSESSORIA PÚBLICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.891.560/0001-46, localizada na Rua Tito Pereira, 396, sala 02, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representada pela Srª Maura Cavalcanti Morais, brasileira, viúva, contadora, portadora da cédula de Identidade nº 1.374.400 SSP/PE, doravante designada de **CONTRATADO,** tendo

em vista a prorrogação do contrato, considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, do Processo Licitatório nº 027/2017, Tomada de Preço nº 002/2017, tem entre si justo acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato 070/2017, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA/GERENCIAL, FAZENDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA (NBCASP) E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM GESTORAS, QUAIS SEJAM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 070/2017 até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Não haverá reajuste no período correspondente a prorrogação deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O presente instrumento deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município ou no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterados no presente instrumento jurídico.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de testemunhas que também assinam.

Camaragibe, 24 de dezembro de 2019.

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Contratante

MAURA CAVALCANTI MORAIS
CONNASP – Contabilidade & Assessoria Pública
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:BB8681BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para responsabilização de quem deu causa à não execução total ou parcial dos objetos pactuados nos Contratos de Repasses celebrados entre a UNIÃO FEDERAL, intermediados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Camaragibe.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o teor do Memorando nº.124/2019 - CPIA e documentos anexos, com expressa orientação para instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração das responsabilidades pelas irregularidades ali apontadas.

DETERMINA:

Artigo 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas diante da não execução total ou parcial dos objetos pactuados nos contratos de repasses, celebrados entre a UNIÃO FEDERAL e o Município de Camaragibe, que são intermediados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº. 1581/2017 para, mediante a anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Artigo 3º. Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Camaragibe/PE, 16 de dezembro de 2019.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4A0F2FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
54º EDITAL DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 2012

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com referência ao Concurso Público realizado em 2012, homologado pelo Edital nº 6 de 05 de abril de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de maio de 2013, cujo prazo de validade foi prorrogado a partir de 22 de maio de 2015 pelo período de dois anos, por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a ocorrência de erro de procedimento e o princípio da autotutela dos atos administrativos;
CONSIDERANDO que o Concurso Público referido acima se encontra com prazo de validade expirado desde de maio de 2017;
CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de criação de novos cargos públicos decorrente das restrições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Edital nº 52, foi equivocadamente encaminhado para publicação em 24 de dezembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Revogar em sua totalidade o Edital de Chamamento do Concurso Público 2012, sob o nº 52 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de dezembro de 2019, pelos motivos acima expostos.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e na página oficial da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Camaragibe, 26 de dezembro de 2019

ALEX NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4FDDC462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2019

PORTARIA Nº 1178/2019

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RETIFICAÇÃO:

Na portaria 404/2018, de 20 de junho de 2018:

onde se lê:

Conceder cessão a servidora **Eliane Alves de Brito,** matrícula nº 0.0000827.1, **Auxiliar de Serviços Gerais**, mediante Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Camaragibe e o Município do Cabo de Santo Agostinho, contando-se os efeitos deste ato a partir de **01 de julho de 2018**.

leia-se:

Conceder cessão a servidora **Eliane Alves de Brito,** matrícula nº 0.0000827.1, **Auxiliar de Serviços Gerais**, mediante Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Camaragibe e o Município do Cabo de Santo Agostinho, contando-se os efeitos deste ato a partir de **20 de abril de 2018**.

Camaragibe, 20 de dezembro de 2019

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:1704553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
54º EDITAL DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 2012

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com referência ao Concurso Público realizado em 2012, homologado pelo Edital nº 6 de 05 de abril de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de maio de 2013, cujo prazo de validade foi prorrogado a partir de 22 de maio de 2015 pelo período de dois anos, por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a ocorrência de erro de procedimento e o princípio da autotutela dos atos administrativos;
CONSIDERANDO que o Concurso Público referido acima se encontra com prazo de validade expirado desde de maio de 2017;
CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de criação de novos cargos públicos decorrente das restrições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Edital nº 52, foi equivocadamente encaminhado para publicação em 24 de dezembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:

Revogar em sua totalidade o Edital de Chamamento do Concurso Público 2012, sob o nº 52 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de dezembro de 2019, pelos motivos acima expostos.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e na página oficial da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Camaragibe, 26 de dezembro de 2019

ALEX NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:B27DAE4D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N º 001/2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 67 da lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o servidor **Adeilson Guedes de Menezes**, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** dos Contratos de Locação de Imóveis de nº 028/2019, nº 110/2018, 4º Termo Aditivo 069/2019, 1º Termo de apostilamento do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013, n º 001/2019, 1º termo aditivo nº 109/2018, 1º termo aditivo 191/2017, 4º termo aditivo 050/2015, 2º termo aditivo 140/2017, 1º termo aditivo 077/2018, 5º termo aditivo 068/2013.
:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria de Assistência Social, 18 de dezembro de 2019.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:40BD8E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 020/2019 – Pregão Eletrônico Nº 002/2019, resolve HOMOLOGAR a Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, Split High Wall, destinados às unidades escolares da rede municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4560 do FNDE e conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor: R$ 28.999,88. Data de Abertura: 16/12/2019, **Empresa Vencedora:** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, Endereço: Av. A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CNPJ: 26.889.181/0001-42, Representante Legal: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, RG: 7679226 SDS/PE.

Capoeiras/PE, 26 de dezembro de 2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4F62E5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019
TOMADA DE PREÇOSNº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

ATA DA SESSÃO

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove),** no Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na sala de reunião de licitação, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às **09:00 (nove)** horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 003/2019**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Estando presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar o **ITEM 6.5.2.** Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s)responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação, abaixo assinados. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 01:** J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 e **EMPRESA 02:** HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56. Que após análise constatou-se que as empresas atenderam aos requisitos do Edital. Conforme descrito a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADAS AS EMPRESAS**: **EMPRESA 01:** J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 e **EMPRESA 02:** HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos. Caso não aja interposições fica a data **08/01/2020 às 10h00min** sessão marcada para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às 10h30min.

Carnaíba, 24 de dezembro de 2019

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária da CPL

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:66F07870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE ANÁLISE DO RECURSO - PROCESSO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Aos **24 (vinte e quatro**) dias do mês de **dezembro** de **2019**, às **11h00min**, na sede no Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se o pregoeiro e membros da equipe de apoio (**Nomeada pela Portaria nº 004/2019**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019,** destinada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**, para julgar o recurso da empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA de CNPJ Nº 15.161.670/0001-67** apresentado no dia **13/12/2019**, conforme registro nos autos. Preliminarmente, observou-se que tal recurso foi realizado nos termos da lei, com a tempestividade, razão pela qual foi conhecido e admitido por esta Comissão de Pregão, passou para à analise do mérito**.** Em relação a impugnação feita pela recorrente **FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA de CNPJ Nº 15.161.670/0001-67** contra sua INABILITAÇÃO alega a recorrente: **Alegação (1)** *"(...), cumpriu fielmente aos mandamentos do edital do certame, especialmente aos especificados no item 9.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e fez acostar ao processo todos documentos nele exigidos para a fase de habilitação e não se absteve, em nenhum momento, da disponibilização imediata de quaisquer documentos suplementares á satisfação dessa comissão para esclarecer ou completar a instrução do processo."* A título de esclarecimento, é importante destacar que a abertura de diligências têm por propósito, esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares e **saneamento de falhas**. No tocante ao propósito de saneamento de falhas, para se avaliar a plausibilidade de adoção de diligência é preciso identificar a natureza do erro ou da omissão, se **"formal", "material" ou "substancial".** No caso concreto entendemos que a licitante/recorrente na apresentação do exigido em edital cometeu o **erro substancial,** que se refere à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais. A **falha substancial** prejudica o conteúdo essencial do documento, inviabilizando seu adequado entendimento. Sendo assim, uma vez que se trata de vício insanável, posto que relacionado à substância do documento, a eventual correção acarretaria na substituição de informações essenciais ou, ainda, na inclusão **posterior** de documento que não se refira a mera complementação ou esclarecimento. Com tudo exposto e ainda respeitando o ***item 9.5*** do edital que diz: *As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, sem autenticação ou com a validade expirada (exceto, neste último caso, as empresas que gozarem do benefício que trata o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123), serão inabilitadas, **não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior***. Concluindo então que de fato, não existe nenhuma irregularidade na atuação da Comissão de Pregão, que atendendo ao principio da **isonomia** respeitou todas as licitantes que apresentaram a documentação de acordo com o que exigia em edital. **Alegação (2)** *"Embora, a previsão normativa seja taxativa mesmo ciente de incidir seu ato em ilegalidade (...) determinou-se o prosseguimento da licitação, declarando-se vencedores, dos itens originalmente vencidos pela **FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, as empresas classificadas em 2ª colocação."*** No ato convocatório nos itens: ***10.4.5*** *- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta*. E ***10.4.6*** *- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço. Concluímos que e*m nenhum momento a comissão de pregão agiu de forma ilegal, pois atendeu corretamente ao instrumento convocatório. **Alegação (3)** *"Ainda que tivessse essa comissão se valido exclusivamente do Principio da Isonomia para justificar a inabilitação da empresa, não seria esta possível de prosperar(...) tratamentos e interpretações mais*

gravosas ao pleto desta licitação, isto é considerar de outras licitantes a supressão de documentação essencial - CNPJ(...)" A falta apresentada e citada pela licitante/recorrente se deu na fase de Credenciamento, cujo documento é exigido para verificação de atividade compatível com objeto licitado. A qual foi possível identificar na consolidação contratual. Descredenciar licitante por esta falta, que foi suprida com a consolidação contratual, impossibilitaria a participação na disputa de lances, sendo apenas os preços apresentados na proposta escrita considerados, este ato seria caracterizado excesso de formalismo, tendo em vista, que tal documento é exigido na fase de habilitação. **Alegação (4)** "*No caso sub examine, mesmo diante da apresentação de todos os documentos comprobatórios de que possui a empresa autorização, por todos os órgãos competentes – inclusive pela ANVISA, para o COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA O USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO (...)* A recorrente alega que apresentou documento expedido pela ANVISA, o que não se comprova nos autos do processo, deixando de atender ao item: *Item - 9.2, IV, c) Licença de Funcionamento expedida por órgão Sanitário Estadual ou Municipal (Vigilância Sanitária) sede da licitante, válida para o ano em exercício, na qual conste atividades compatíveis com o objeto ora licitado.* Pois a mesma apresentou Licença de Funcionamento expedida por órgão Sanitário Municipal com CNAE distinto ao objeto licitado. **Alegação (5)** *"Por outro turno, impede trazer a baila que a falta de informação do CNAE no corpo de texto da Licença de Funcionamento ocorreu por erro da autoridade competente para a sua expedição(...)" Como podemos ver, a recorrente em sua peça recursal reconhece o não atendimento ao* item 9.2, IV, c) do edital , atribuindo a reponsabilidade ao órgão emissor, desconsiderando o seu erro, que deveria ter averiguado as informações e exigência editalícia. É notório, que a recorrente na elaboração da peça recursal apresenta vícios caracterizados pela desatenção aos altos do processo, conforme citações: ***"PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE".*** Sendo que a recorrente deveria se dirigir ao pregoeiro ou Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE. ***"(...) deflagrou em 11/12/2018 certame licitatório(...)".*** Conforme consta nos autos, o certame teve sua abertura em 11/12/2019. ***"(...) não há outra saída senão reconsideração imediata da decisão que a inabilitou do Processo Licitatório nº . 015/2015(...)".*** O Processo Licitatório mencionado se trata do nº 015/2019.

Por tudo exposto e com base em parecer jurídico em anexo, recebemos os recursos por tempestivo e no mérito **NEGAR-LHE**, mantendo a **INABILITAÇÃO** da empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA de CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão no mesmo dia às 12h00min.

Carnaíba - PE, 24 de Dezembro de 2019.

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

DJACI SALVADOR XAVIER
Membro da Equipe de Apoio

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E3578402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 317/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **SEVERINA DOS RAMOS MENDES ANGELIM** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, no período de 08/05/1995 a 08/05/2005, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 23/12/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 23.12.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6BA93F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 - AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que em virtude de promover adequações no Termo de Referência do Edital, fica REVOGADO o supracitado processo cujo objeto da Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a grandes contribuintes (Instituições Financeiras, Cartórios e Operadoras de Telefonia Móvel) estabelecidos fora ou dentro do Município de Carpina (PE), visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN (Imposto Sobre Serviço) e TLF (Taxas de Licença e Funcionamento), proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 26/12/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A9D2B100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 019/2019** TOMADA DE PREÇO **Nº 003/2019.**
A Prefeitura Municipal de Catende – PE através de sua presidente torna público a reabertura do Processo Licitatório nº **019/2019** na modalidade Tomada de Preço **nº 003/2019** (Objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de rede de galerias de águas pluviais em diversos locais da sede e distritos do município de Catende – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira). Valor máximo aceitável R$ 1.292.300,87 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos), local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa

Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **15/01/2020;** Horário: **10:00hs,** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30hs às 13:30hs, de segunda a sexta-feira ou pelo email licitacatendepe@gmail.com.

Catende/PE 26 de dezembro de 2019.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF3CB7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 018/2019** CONCORRÊNCIA **Nº 001/2019.**
A Prefeitura Municipal de Catende – PE através de sua presidente torna público a reabertura do Processo Licitatório nº **018/2019** na modalidade concorrência **nº 001/2019** (Objeto contratação de empresa de Engenharia especializada para a prestação dos Serviços Regulares de Limpeza Urbana do Município de Catende para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e demais anexos inerentes a esta licitação). Valor máximo aceitável R$ 3.522.224,88 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **12/02/2020;** Horário: **10:00hs,** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30hs às 13:30hs, de segunda a sexta-feira ou pelo email licitacatendepe@gmail.com.

Catende/PE 26 de dezembro de 2019.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:950E04D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2018, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência, entendendo seus efeitos até o dia 30 de julho de 2018. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2018 tendo por objetivo realizar acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 31, 31, 33, 34 e 35. Elevando o valor inicial total para o montante R$ 53.889,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Chã de Alegria 26 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:E847F774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: inexigibilidade n° 001/2019 – PREVIDÊNCIA. INTERESSADA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUMARU. Por ordem do Excelentíssimo PRESIDENTE, Sr. Carlos Fernandes Vicente da Silva , nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no INTERESSE PÚBLICO.

Cumaru, em 26 de dezembro de 2019.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:46F7B84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de contratação de atração artística, para apresentação no dia 26 de dezembro 2019, na comunidade de Ameixas-Cumaru/PE, na festividade intitulada "TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEVERINO", como CONTRATADA: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME, **SOB O CNPJ Nº 10.422.287/254-09, no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, com a seguinte atração: João Victor. **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, **Sob o CNPJ: 17.711.968/0001-29, no valor total de R$ R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, com a seguinte atração: Luan Douglas. 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:72A12685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
RESULTADO DO PROCESSO Nº: 022/2019 -
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial o Nº: 008/2019, que tem Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg e 45 kg destinados a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cumaru- PE. Empresas vencedoras: Severino José Soares da Silva Eireli Me, inscrita sob o CNPJ: Nº 22.018.047/0001-15, vencedora, no valor de R$166.715,00 cuja Proposta vencedora.

26 de dezembro de 2019.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:2015A829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, ao **PROCESSO 026/2019 E INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019,** que tem por objetivo à contratação das Bandas/Artistas: **Dani Aguiar** com o valor de R$ 20.000,00 e **Léo Magalhães** com o valor de R$ 150.000,00, para apresentação no dia 04/01/2020; **Eduarda a Sedutora** com o valor de R$ 30.000,00 para apresentação no dia 05/01/2020 e no último dia de show será a apresentação das bandas **Forró Vumbora** com o valor de R$ 30.000,00 e **Thullio Milionário** com o valor de R$ 60.000,00, na data de 06/01/2020, todas as bandas se apresentarão na Tradicional Festa de Santos Reis 2020, do Município de Cupira-PE, os shows acontecerão sempre das 21h às 02h.

Cupira-PE, 26 de dezembro de 2019.JOSÉ

MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:036640EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 048/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2019, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DESTE MUNICÍPIO. Itens 1, 2, 3: Caldas & Amaral Construcoes Ltda. CNPJ: 33.534.028/0001-68, pelo valor de R$414.400,00.

Custodia, 06/12/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DEF3C333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00050/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Processo Nº: 00050/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00018/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: Rodrigo Cesar de Gusmao Pires Servicos Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82, pelo valor de R$1.100.306,00.

Feira Nova, 26/12/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FD79D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00050/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Processo Nº: 00050/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2019, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: Rodrigo Cesar de Gusmao Pires Servicos Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82, pelo valor de R$1.100.306,00.

Feira Nova, 26/12/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F1ACCCA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/PMF/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019.
OBJETO:contratação de empresa especializada em locação e gerenciamento de veículos variados, para atender as necessidades das secretarias do município de Ferreiros/PE. Fica **REVOGADO** o processo em referência,nos termos dos Relatórios anexos aos autos. Fundamento Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93, restando garantido o contraditório e ampla defesa. O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiros@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 26 de dezembro de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EA42D5C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flores PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Habilitação referente ao Processo de Licitação nº 050/2019 Tomada de Preços n.º 005/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES**. Empresas Habilitadas: **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; ARRIMO ENGENHARIA LTDA; OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES ESERVIÇOS LTDA (De acordo com a LC 123/06 Art. 43 § 1º**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa **OPA CONSTRUÇÕES apresente nova certidão de regulaidade municipal); Caso não haja recurso**

as proposta serão abertas dia 07/01/2020 às 8:00 horas. Informações junto a CPL no horário de 7:00 as 13:00 horas.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:16F46DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flores PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Habilitação referente ao Processo de Licitação nº 051/2019 Tomada de Preços n.º 006/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA COM PASSARELA NA AVENIDA DEPUTADO ESTADUAL WILSON FLORENTINO SANTANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Empresas Habilitadas: **CLAÚDIO CAMPOS SOARES ME; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; ARRIMO ENGENHARIA LTDA; OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES ESERVIÇOS LTDA (De acordo com a LC 123/06 Art. 43 § 1º**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa **OPA CONSTRUÇÕES apresente nova certidão de regularidade municipal); Caso não haja recurso as proposta serão abertas dia 07/01/2020 às 10:00 horas. Informações junto a CPL no horário de 7:00 as 13:00 horas.**

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:AC621E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flores PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Habilitação referente ao Processo de Licitação nº 052/2019 Tomada de Preços n.º 007/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SITIOS RIACHÃO E SACO DO ROMÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES**. Empresas Habilitadas: **CLAÚDIO CAMPOS SOARES ME; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI; NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA; ARRIMO ENGENHARIA LTDA; OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA ME (De acordo com a LC 123/06 Art. 43 § 1º**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa **OPA CONSTRUÇÕES apresente nova certidão de regularidade municipal); Caso não haja recurso as proposta serão abertas dia 07/01/2020 às 12:00 horas. Informações junto a CPL no horário de 7:00 as 13:00 horas.**

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E4F30492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA –TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PMG

O **MUNICIPIO DE GARANHUNS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso** da fase de habilitação do **Processo Licitatório Nº 043/2019 – PMG**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2019,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para a construção (conclusão) da de uma Creche tipo I – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do bairro Vale do Mundaú no Munícipio de Garanhuns/PE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 34.075.655/0001-40**, permanecendo a decisão incialmente proferida pela Comissão de Licitação**,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 26/11/2019, conforme segue: Mantém-se **DESCLASSIFICADA** a licitante **FS Construções e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.075.655/0001-40,** pelo não atendimento às exigências do edital, resultando portanto, em processo **FRACASSADO**.

Garanhuns, 26 de Dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84DE0FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRENCIA Nº 008/2019 – PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório Nº 044/2019** sob a modalidade **Concorrência Nº 008/2019,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias no Município de Garanhuns, a interposição de recurso administrativo, relativo a fase de **Habilitação,** apresentado pela empresa: **Ambiental Empreendimentos Eireli,** inscrita no **CNPJ nº 21.636.958/0001-43.** Sendo assim, a partir do dia 27/12/2019, contar-se-á o prazo de 05(cinco) dias úteis para **interposições das contrarrazões**, a encerrar-se às **14:00h do dia 06 de Janeiro de 2020**, consoante o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:311172E6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000374/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS,** no cargo de Professor I,

Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7619, portadora do RG nº 6.744.773 SDS/PE e CPF nº 050.811.914-69, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 27 de Novembro de 2019 a 24 de Maio de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 24 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A497618E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000373/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª TAFNES DA SILVA ANDRADE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **TAFNES DA SILVA ANDRADE,** no cargo de Professor Universitário, Matrícula Funcional nº 726-2, portadora do RG nº 5.800.026 SDS/PE e CPF nº 047.201.394-77, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 02 de Dezembro de 2019 a 29 de Maio de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 29 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D42DD404

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000375/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11862, portadora do RG nº 6.744.773 SDS/PE e CPF nº 050.811.914-69, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 27 de Novembro de 2019 a 24 de Maio de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 24 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F884063D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000377/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) JOSENILDA MACHADO VICENTE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **JOSENILDA MACHADO VICENTE,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5359, portador (a) do RG nº 3.172.028 SDS/PE e CPF nº 458.149.104-53, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, de 26 de Novembro de 2019 a 25 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 26 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 25 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0C6783D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000376/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe A - Referencia 02, Matrícula Funcional nº 11001, portador (a) do RG nº 4678160 SSP/PE e CPF nº 908.116.314-00, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 31 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94A08F89

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000378/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) JOSENILDA MACHADO VICENTE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **JOSENILDA MACHADO VICENTE,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 7062, portador (a) do RG nº 3.172.028 SDS/PE e CPF nº 458.149.104-53, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, de 26 de Novembro de 2019 a 25 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 26 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 25 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC86F3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 26 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2019 no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município; e

Considerando o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional;
e

Considerando a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

D E C R E T A

I - Disposições Gerais

Art. 1º - Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

I - Para empenho: 20 de dezembro de 2019;

II - Para liquidação: 27 de dezembro de 2019;
III - Para pagamento: 30 de dezembro de 2019.

§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 30 de dezembro de 2019, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;

com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;

relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2019;

despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

despesas referentes a serviços bancários;

contribuição patrona e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§ 2º - A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2019.

§ 3º - Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º - As unidades mencionados no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º - O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes nas Resoluções do TCE.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º - No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 27 de dezembro de 2019, excetuando-se aqueles relacionados no § 1°, do art. 2°, que deverão ser anulados até o dia 30 de dezembro de 2019;

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º - Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único –Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2019 se o fato gerador incorrer até 31.12.2019.

III - Restos a Pagar

Art. 7º - As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º - Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2019, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei:

§ 1º – Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2020, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§ 2º- Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 30 de dezembro de 2019.

§ 3º- Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 9º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único -O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8º.

Art. 10 - O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2018 e os Restos a Pagar inscritos em 2019 será transferido para contas específicas do Passivo Circulante e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11 – A Secretaria de Administração, finanças, gestão e Controle Interno ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 27 de dezembro de 2019, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12 - A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Secretaria de Administração, finanças, gestão e Controle Interno.

Parágrafo único -A geração de Restos a Pagar somente será viabilizada se cumpridas as rotinas previstas na Fase III, itens 1 a 5 do anexo II deste Decreto.

IV - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13 - As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 14 - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15 - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único - As conciliações de todas contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16 - O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para exercício seguinte.

Art. 17 - As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e d os Empenhos com Retenção Total

Art. 18 - As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19 - As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com a Secretaria de Administração, finanças, gestão e Controle Interno ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20 – Secretaria de Administração, finanças, gestão e Controle Interno ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daqueles cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III - Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21 - As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Administração, finanças, gestão e Controle Interno.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

GRANITO, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1E143163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019.

- **PROCESSO Nº:** 032/2019.
- **INEXIGIBILIDADE** N°009/2019.
- **CONTRATO Nº:** 036/2019.

- **OBEJETO NAT.:** Serviços.

- **OBJETO DESC.:** Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do **VAQUEIRO MATUTO E BANDA**, para apresentação de show no dia 29 de novembro de 2019, na **III Festa do Leite do Povoado Santa Rosa,** Distrito do Município de Iati**.**

- **CONTRATADO:** EDSON JOSÉ PEREIRA MARQUES – ME.
CNPJ: 24.962.974/0001-14.
- **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
- **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2019.
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/11/2019 à 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de novembro de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos.
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:950A39AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019.

- **PROCESSO Nº:** 028/2019.
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N°005/2019.
- **CONTRATO Nº:** 032/2019.

- **OBEJETO NAT.:** Serviços.

- **OBJETO DESC.:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à Judicialização e parcelamento do pleito de regularização fiscal de débitos previdenciários perante a Receita Federal do Brasil**.**

- **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- **CNPJ SOB O Nº:** 35.542.612/0001-90.
- **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal a ser pago em 36 parcelas mensais em caso de êxito e cumprimento, pelo município, da(s) medida(s) judicial(is).
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/10/2019 à 31/10/2022.
- **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de outubro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:06A90EA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019.

- PROCESSO Nº: 029/2019.
- MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2019.
- CONTRATO Nº: 033/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria em administração tributária visando o revisionamento e recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária, bem como análise das contas e extratos mantidos nos sistemas da Receita Federal com a eventual recuperação de valores identificados e não estornados pelo Fisco ou cobrados indevidamente dos Municípios, a título da Tributação indevida ou de sua titularidade (Imposto de Renda e PIS/PASEP).
- CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- CNPJ SOB O N°: 35.542.612/0001-90.
- VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) (sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha a ocorrer).
- VIGÊNCIA: 08/11/2019 à 08/11/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de novembro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E702EC4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019.

- PROCESSO Nº: 030/2019.
- MODALIDADE: Inexigibilidade n° 007/2019.
- CONTRATO Nº: 034/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e Gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de Previdência, para fins de compensação de Créditos Previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamentos e incremento judicial do programa de compensação previdenciária.

- CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- CNPJ SOB O N°: 35.542.612/0001-90.
- VALOR GLOBAL: 12% (doze por cento) (a serem pagos a medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio, abrangendo, a remuneração).
- VIGÊNCIA: 18/11/2019 à 18/11/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de novembro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9D4AC129

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019.

- PROCESSO Nº: 031/2019.
- MODALIDADE: Inexigibilidade n° 008/2019.
- CONTRATO Nº: 035/2019.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de serviços advocatícios para elaboração de Proposta de Diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Energia Elétrica, recuperação de receita para os cofres municipais e redução de despesas correntes relativamente ao custo com energia elétrica, proporcionando ao Ente federativo maior autonomia e eficiência na gestão pública.

- CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- CNPJ SOB O N°: 35.542.612/0001-90.
- VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) (sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado).
- VIGÊNCIA: 18/11/2019 à 18/11/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de novembro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:49BA70EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019-CPL – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – 2º TAC – CT 021/2019 Objeto: Aditivo de valor nos serviços de locação de veículos para Administração – Contratada: I F Transportes e Serviços Eireli ME - CNPJ 10.776.647/0001-63 – Valor contratado: R$ 191.102.14/mês – Aditivo de acréscimo R$ 5.928,12 – R$ 197.030,26/mês.

Ibimirim, 24 de dezembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E7354236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 022/2019 - IL 004/2019

Contrato nº 047/2019-CPL – Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de atração musical Petrônio e Placildo - para festejos do Bairro Boa Vista – Contratada: Placildo João da Silva ME - CNPJ 28.172.965/0001-80, Valor d0 Contrato: R$ 10.000,00 – Vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019;
Contrato nº 048/2019 - Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de atração - Rei do Cangaço e Higor Henrique - para festejos do Bairro Boa Vista – Contratada: Associação Cultural e Musical de Bezerros – CNPJ 29.320.663/0001-75, Valor do R$ 18.000,00; Vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019;
Contrato nº 049/2019 - Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de atração - Lulinha Vaqueiro - para festejos do Bairro Boa Vista - Contratado: Eduardo Didier Melo ME – CNPJ 11.988.537/0001-28, Valor do contrato: R$ 10.000,00; Vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019;
Contrato nº 050/2019 - Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de atração - Jonah Play - para festejos do Bairro Boa Vista – Contratada: Jonas Paulo dos Santos – ME - CNPJ 26.846.151/0001-59 – Valor do contrato R$ 15.000,00; Vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019;
Contrato nº 051/2019 - Objeto: Serviços – Descrição: Serviços de atração - Banda Encanto de Mulher - para festejos do Bairro Boa Vista – Contratada: Adilson Queiros Lacerda ME - CNPJ 33.231.588/0001-43, Valor do contrato: R$ 12.000,00. Vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 26 de dezembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:9EA0BFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação em paralelepípedos – Contratada: GL Empreendimentos Ltda – CNPJ 07.308.813/0001-92 – Valor do Contrato R$ 150.512,46 – Valor de aditivo de supressão R$ 4.550,30 – Valor final do contrato: R$ 145.962,16.

Ibimirim, 24/12/2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EA0CE8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 007/2019. CPL. **Pregão Presencial FMS nº 007/2019**. Compras. Homologação do Pregão nº 007/2019, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo transporte sanitário, com capacidade mínima de 10 (dez) pessoas, com acessibilidade para no mínimo 1 (um) cadeirante, potência mínima de 130 cv, a diesel, direção hidráulica, com distância entre eixos mínima de 3665 mm, tv com kit multimídia e tração 4x2, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, conforme especificações técnicas e quantitativo consignado na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1190-03 – Ministério da Saúde e no Termo de Referência (Anexo I), e adjudicação do Item Único em favor da empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.472.105.0001-79, pelo valor global de **R$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais).

Ibirajuba-PE, em 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2F51B11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 010 - C/2017 PROCESSO Nº059/2017 PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA E MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS,** Solicitado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**. Contratada: **AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 10.823.380/0001-18.** Valor do contrato: **RS 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais. Dotação Orçamentária: 38.300;** projeto/atividade**: 2.038;** Elemento de Despesa**: 44.90.52;** Fonte: **01.13; Vigência**: De 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 28/02/2018.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:05C55F5A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2018 – RECEITA – CONFORME PROCESSO Nº098/2018 - CARTA CONVITE Nº019/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25,00%, no valor inicial do Contrato nº 090/2018, que corresponderá ao valor total de **R$ 13.837,50 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),**com o intuito de dar continuidade a contratação de pessoa jurídica para viabilizar a campanha de divulgação do IPTU 2018 - Kit tipo gibi, a seremdistribuídos para os alunos das escolas municipais de Igarassu e em pontos de atendimento à população**.**
Parágrafo Único – Conforme se infere o ofício Nº 063/2018, datado em 26 de junho de 2018, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA,** neste ato representada pelo Sr. **MARCILIO ANGELO E SILVA**, solicitar aditivo de 25% nas quantidades do contrato n° 090/2018,
CONTRATANTE: SECRETARIA DA RECEITA. **CONTRATADA**: MC2 GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.709.609/0001-86. **Data de assinatura do contrato: 26/06/2018.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:27FFFB46

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através do Secretário de Gestão Integrada ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2019, **MENOR PREÇO POR ITEM**, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor das empresas: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 01,03 e 04, LIVRE CONCORRENCIA/ COTA RESERVADA, perfazendo o valor total global de **R$ 257.110,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e dez reais). FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP,** vencedora do item: 02, LIVRE CONCORRÊNCIA/COTA RESERVADA, perfazendo o valor total global de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA - ME**, vencedora do item 05, LIVRE CONCORRÊNCIA/COTA RESERVADA, perfazendo o valor total global de **R$ 155.650,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Perfazendo o valor total global deste processo de **R$ 472.160,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais),** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 26 de dezembro de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:115F79A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 051/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019

Onde se lê: BK PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 10.377.**869**/0001-22.
Leia se: BK PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 10.377.**896**/0001-22.

Igarassu, 14 de outubro de 2019

RENATA KELLY PESSOA DE MELO.
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:40D868C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 062/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:

C.C PAES BARRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.486.144/0001-56, para contratação da atração artística: PAULINHA LOPES, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
A atração artística elencada se apresentará durante A Festa Sou Enfermagem ano IV, no Loteamento São Marcos, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 11 de dezembro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:ED9E24CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 064/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:

C.C PAES BARRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.486.144/0001-56, para contratação da atração artística: PAULINHA LOPES, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
A atração artística elencada se apresentará durante a Conferência Municipal para apresentação do Ano Letivo de 2019, no Clube CR, em Cruz De Rebouças, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 11 de dezembro de 2019.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C614223C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 065/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor da Empresa:

ASSOCIAÇÃO PRÓCIDADANIA, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, para contratação da atração artística: ORQUESTRA VIRTUAL, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
A atração artística elencada se apresentará durante a festividade Natal da Gente, no Convento de Santo Antônio, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 16 de dezembro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CD7853CD

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de ventilador Pulmonar, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 03/01/2020.

CLÁUDIO CARVALHO,
Setor de Compras

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:E37CE3F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, para a aquisição de equipamento odontológico para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 10/01/2020, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 5.730,00. O edital referente ao Pregão Presencial 008/2019, Processo Licitatório nº 008/2019, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE. -

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:1F5530F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 492/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a): MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 002000, funcionário (a) admitido (a) em 02 de janeiro de 1989, para o cargo de Assistente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 730 (setecentos e trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de fevereiro de 2019 e término no dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de dezembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AACF6C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 493/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): CÍCERO RAMOS ROSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CÍCERO RAMOS ROSA, matrícula nº 000919, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 20 de dezembro de 2019 e término no dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de dezembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18FA1E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 494/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): EDILENE ROSA DE JESUS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDILENE ROSA DE JESUS, matrícula nº 000205, funcionário (a) admitido (a) em 16 de junho de 1986, para o cargo de Atendente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de janeiro de 2020 e término no dia 01 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de dezembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E3C07CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 495/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA DO AMPARO EVANGELISTA NETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DO AMPARO EVANGELISTA NETO, matrícula nº 000898, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Lavandeira Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de janeiro de 2020 e término no dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de dezembro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:24662314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2019. COMPRASNET 032019. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda

Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-05. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2019, da seguinte maneira: Item 4: Delca Artigos Medicos Ltda. CNPJ: 31.940.808/0001-82, pelo valor de R$590,01 Item 15: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-medico-hospital. CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo valor de R$1.113,42 Item 17: Lilian Michelle Rieck Tavares. CNPJ: 28.038.169/0001-50, pelo valor de R$3.198,00 Itens 6, 7, 12, 20: Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eir. CNPJ: 20.371.330/0001-09, pelo valor de R$1.914,11 Itens 10, 14: Ortonutre - Com. de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.541.499/0001-60, pelo valor de R$4.346,00 Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 16, 18, 19: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$30.100,00 Item 13: Vitanet - Comercial Eireli. CNPJ: 12.185.204/0001-23, pelo valor de R$7.895,00.

Itapetim, 23/12/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2F0CC376

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2019. COMPRASNET 052019. Compra. Contratação da aquisição de um veículo tipo passeio para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-11. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 10020/2019, da seguinte maneira: Item 1: R & M Comércio e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 32.679.115/0001-40, pelo valor de R$47.500,00.

Itapetim, 24/12/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:98D3C92D

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00073/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2019. COMPRASNET 062019. Serviço. Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$63.855,00.

Itapetim, 24/12/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EA8423FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2019. COMPRASNET 032019. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2019, para contratação da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-05. Item 4: Delca Artigos Medicos Ltda. CNPJ: 31.940.808/0001-82, pelo valor de R$590,01 Item 15: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-medico-hospital. CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo valor de R$1.113,42 Item 17: Lilian Michelle Rieck Tavares. CNPJ: 28.038.169/0001-50, pelo valor de R$3.198,00 Itens 6, 7, 12, 20: Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eir. CNPJ: 20.371.330/0001-09, pelo valor de R$1.914,11 Itens 10, 14: Ortonutre - Com. de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.541.499/0001-60, pelo valor de R$4.346,00 Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 16, 18, 19: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$30.100,00 Item 13: Vitanet - Comercial Eireli. CNPJ: 12.185.204/0001-23, pelo valor de R$7.895,00.

Itapetim, 23/12/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C2C88FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2019. COMPRASNET 032019. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-05. Valor: R$99.930,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 23/12/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9055296A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2019. COMPRASNET 032019. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-05. DOTAÇÃO: N° / ANO DA PROPOSTA: 11402.511000/1190-05 Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde 339030 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00049/2019. Contratado: Delca Artigos Medicos Ltda. CNPJ: 31.940.808/0001-82. Valor R$590,01. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00050/2019. Contratado: Dental Bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-medico-hospital. CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor R$1.113,42. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00051/2019. Contratado: Lilian Michelle Rieck Tavares. CNPJ: 28.038.169/0001-50. Valor R$3.198,00. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00052/2019. Contratado: Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eir. CNPJ: 20.371.330/0001-09. Valor R$1.914,11. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00053/2019. Contratado: Ortonutre - Com. de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.541.499/0001-60. Valor R$4.346,00.

Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00054/2019. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$30.100,00. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/12/2019. Contrato Nº: 00055/2019. Contratado: Vitanet - Comercial Eireli. CNPJ: 12.185.204/0001-23. Valor R$7.895,00. Vigência: de 24/12/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 24/12/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9EE25D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2019. COMPRASNET 052019. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2019, para contratação da aquisição de um veículo tipo passeio para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-11. Item 1: R & M Comércio e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 32.679.115/0001-40, pelo valor de R$47.500,00.

Itapetim, 24/12/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2BA1D209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2019. COMPRASNET 052019. Compra. Contratação da aquisição de um veículo tipo passeio para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-11. Valor: R$55.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 24/12/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F6FBA151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2019. Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2019. COMPRASNET 052019. Compra. Contratação da aquisição de um veículo tipo passeio para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-11. DOTAÇÃO: N° / ANO DA PROPOSTA: 11402.511000/1190-11 Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Contratado: R & M Comércio e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 32.679.115/0001-40. Valor R$47.500,00. Vigência: de 24/12/2019 a 24/02/2020.

Itapetim, 24/12/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:40890E37

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00073/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2019. COMPRASNET 062019. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2019, para contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração. Lote 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$63.855,00.

Itapetim, 24/12/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:644CC335

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00073/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2019. COMPRASNET 062019. Serviço. Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração. Valor: R$63.945,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 24/12/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:844C5B70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00114/2019. Processo Nº: 00073/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2019. COMPRASNET 062019. Serviço. Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração. DOTAÇÃO: Secretaria de Educação Fonte Dotação Orçamentária Código Reduzido Elemento de Despesa 05.001 169 3390.39 99 111 2020 339039 Secretaria de Administração e Finanças Fonte Dotação Orçamentária Código Reduzido Elemento de Despesa 03.001 056 3390.39 99 001 2080 339039 Secretaria Municipal de Saúde Fonte Dotação Orçamentária Código Reduzido Elemento de Despesa 06.000 254 3390.39 99 211 2071 339039 Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo Fonte Dotação Orçamentária Código Reduzido Elemento de Despesa 09.001 488 3390.39 99 001 2038 339039 Secretaria de Assistência Social Fonte

Dotação Orçamentária Código Reduzido Elemento de Despesa 07.001 367 3390.39 99 001 2047 339039 . Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$63.855,00. Vigência: de 24/12/2019 a 21/12/2020.

Itapetim, 24/12/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CADE7755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATO Nº 147/2019

Processo Licitatório Nº 094/2019. Pregão Presencial Nº 053/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 03.767.483/0001-42, EDLEUSA PEREIRA DA SILVA ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGO DE ARTIFICIOS PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 161.082,00 Data de Assinatura: 02/12/2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:9EBE6815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 012/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 007/2019**, em favor das empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME,** inscrita no **CNPJ** nº 08.980.197/0001-84, com o valor de **R$ 23.741,88** (vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) e **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ** nº 04.896.962/0001-21, com o valor de **R$ 18.531,84** (dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Valor Total de **R$ 42.273,72 (dois milhões trezentos e quatro mil reais).**

Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DF62727C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 011/2019, Processo PML nº 054/2019** para Contratação da Atração artística **Ricardo França,** para apresentação no dia **20/12 na Festa de inauguração do Calçamento do Loteamento Vilela na Cidade de Lajedo-PE**, através da **Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru,** inscrita no **CNPJ nº 11.706.770/0001-70**, pelo valor global de **R$** 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 13 de dezembro de 2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:455BF82C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ADIAMENTO "SINE DIE"

Processo Nº: 00021/2019. CPL. Tomada de Preço Nº 00002/2019. Adiamento da Tomada de Preço Nº 00002/2019 cujo objeto é: **Contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção especializada em microcomputadores, serviços de rede especializada, dados, imagens, etc., manutenção corretiva e preventiva de impressoras, roteadores, suporte ao usuário, suporte a interligação de redes, manutenção corretiva e preventiva nos microcomputadores e recuperação de sistema de microcomputadores, para o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro - PE**. Valor: **R$ 55.999,92 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
A Sessão que tinha data marcada para o dia 27/12/2019 fica adiada "SINE DIE" Motivação: Maior interesse público . Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 26/12./2019.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:148BB282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) cadeiras odontológicas completas, para as equipes de Saúde Bucal do município de Limoeiro, contemplada pela portaria de nº 4.061, de dezembro de 2018. Item 1: Bh Dental Comercial Eireli - EPP. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$ 31.500,00.

Limoeiro, 26/12/2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:4FEA2C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º ADT. AO CONTRATO Nº 045/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas de linha de montagem que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota do Município. Contratada: FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA. Valor Global: R$ 92.924,46 (noventa e dois mil e, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Prazo: 06 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 04 de dezembro de 2019,

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:60499521

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º ADT. AO CONTRATO Nº 044/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas de linha de montagem que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota do Município. Contratada: JOSÉ NILTON GONÇALVES DA COSTA JUNIOR-ME. Valor Global: R$ 49.737,73 (quarenta e nove mil e, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Prazo: 06 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 04 de dezembro de 2019,

ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:C5F40CC4

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º ADT. AO CONTRATO Nº 046/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas de linha de montagem que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota do Município. Contratada: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R$ 12.973,49 (doze mil e, novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 06meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 04 de dezembro de 2019,

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:38456D92

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º ADT. AO CONTRATO Nº 049/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da continuidade da manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas de linha de montagem que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota do Município. Contratada: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R$ 31.188,58 (trinta e um mil e, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 06 meses. Fundamento legal: inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Machados, 04 de dezembro de 2019,

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:29B7D110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, inciso I, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 2019.

Moreno, 26 de dezembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
20001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**1**	**40.000,00**

Projeto/Atividade	2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**40.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
20001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade	2.88 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	**1**	**40.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**40.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FFD8E1FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Divulga o percentual de atualização monetária aplicável a partir do exercício de 2020 aos tributos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 291 da lei municipal nº 512-A/2014, e considerando a necessidade de atualização anual monetária do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

DECRETA:

Art.1º - O percentual de atualização monetária aplicável a partir de 1º de janeiro de 2020 aos tributos municipais correspondentes à variação do IPCA, será de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º - Esta atualização é resultante da aplicação do disposto no art. 291 da Lei Municipal nº 512A/2014 – Código Tributário do Município do Moreno.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 26 de dezembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6DEAB0C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO **º 012/2019**
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Realização dos Serviços de Limpeza Urbana do Município do Moreno/PE. A Comissão Especial de Licitação comunica o resultado de julgamento de Recurso da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, declarando devidamente **HABILITADAS** as empresas: ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI-EPP, UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, SANEAPE – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, UTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI – ME e ANCHIETA & FONCECA LTDA. a prosseguirem no certame; e permanecendo INABILITADAS as empresas: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – ME, GLIDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP e CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, conforme a decisão do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Oficio nº 972/2019 e Parecer da Comissão Especial de Licitação. A data de sessão da abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, fica para o dia 09/01/2020 – as 09:00hs. Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS, estando aberto vistas aos autos do processo na sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs às 14:00hs, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno,26 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:CAA09076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP), COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MORENO-PE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo citado em epígrafe, cuja sessão inaugural estava designada para o dia **26/12/2019**, deflagrou-se **DESERTO**, considerando o não comparecimento de licitantes na sessão.

Moreno, 26 de Dezembro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI.
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6C676AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019 - PMO - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - SEPACTURDE

OUTROS SERVIÇOS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCOS, MÓDULOS, GRADIS E DEMAIS ESTRUTURAS CORRELATAS. **Valor: R$ 1.551.206,44 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. **Abertura: 14/01/2020** às **09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com** e no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 26 de dezembro de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:152192B0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019 – PMO - CPL I
(RATIFICAÇÃO DE DISPENSA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - SEFAD

Ratifico os termos do presente processo, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação das empresas: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.004.395/0001-17 e **RMS ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.698.589/0001-67, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR SERVIDOR, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDORES VIRTUAIS, BEM COMO ATIVOS DE REDE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E BATERIAS NO-BREAK DE GRANDE PORTE**, ao custo total de **R$ 91.626,00 (noventa e hum mil, seiscentos e vinte seis reais),** sendo R$ 82.852,00 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para a EMPRESA REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, e R$ 8.774,00 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais) para a EMPRESA RMS ELETRÔNICO LTDA, mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 16 de outubro de 2019.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário Executivo da Fazenda – Olinda/PE

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:FB6FF96E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019 – PMO – CPL I
(SESSÃO DE CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2019 – SEPACTURDE

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORDÕES DE FITAS, COLORIDAS EM TNT (0,45MM) COM DUPLO ACABAMENTO, COSTURADAS EM CORDAS DE SEDA (2.0), MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, RESISTENTE A SOL E CHUVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. **A Pregoeira da CPL I**, torna público que a**sessão de continuidade** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **27/12/2019**,**às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 26 de dezembro de2019.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:F4BDA895

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 233/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 233/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS RUA GENERAL SAMPAIO (SETOR I), SITUADA NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º Lugar - EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME; 2º Lugar - ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP; 3º Lugar - RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e em 4º Lugar - MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 17.314.738/0001-26); no valor corrigido de R$ 345.232,22. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do Fone: (081) 3439-3593.

Olinda, 26 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D8B85737

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 491/2019

PORTARIA SEFAD Nº 491/2019.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Olinda para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao exercício de 2020 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 62 a 89 e 212 a 218, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Fica assegurado aos contribuintes a redução sobre o valor do IPTU do exercício 2020, conforme previsto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, já consignada no respectivo carnê de recolhimento, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) no pagamento da cota única para aqueles contribuintes que, em 30 de novembro 2019, encontram-se regularizados com o IPTU, e 10% (dez por cento) no pagamento parcelado;

II - 10% (dez por cento) para os contribuintes inadimplentes em 30 de novembro 2019, no pagamento em cota única.

Art. 2º A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 3º O recolhimento do IPTU e da TLP poderá ser efetuado em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Fevereiro	07/02/2020
Março	10/03/2020
Abril	09/04/2020
Maio	11/05/2020
Junho	10/06/2020
Julho	10/07/2020
Agosto	10/08/2020
Setembro	10/09/2020
Outubro	09/10/2020
Novembro	10/11/2020

Art. 4º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, somente poderão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda e da Administração, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no § 3º, do art. 272, e no art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 5º Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o art. 4º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 6º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista, nos artigos 52, inciso VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 7º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 8º Ao Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ da Secretaria da Fazenda e da Administração cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 4º desta Portaria, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 19 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:F4825ABA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 496/2019

PORTARIA SEFAD Nº 496/2019.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos e das Taxas de Licença devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o exercício 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao exercício de 2020 do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licenças devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 28, 124 e 178, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para recolhimento do ISS-Ofício de profissionais autônomos e das Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade, devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município:

SEMESTRE/COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º (Primeiro/Semestre)	27/03/2020
2º (Segundo/Semestre)	28/08/2020

Art. 4º Fica estabelecido que o recolhimento do ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, seja efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/01/2020
Fevereiro	14/02/2020
Março	13/03/2020
Abril	15/04/2020
Maio	15/05/2020
Junho	12/06/2020
Julho	15/07/2020
Agosto	14/08/2020

Setembro	15/09/2020
Outubro	15/10/2020
Novembro	13/11/2020
Dezembro	15/12/2020

Art. 5º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licença, somente poderão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda e da Administração, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 6º Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o art. 5º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 7º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos nesta Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 8º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 9º Ao Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ da Secretaria da Fazenda e da Administração, cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 8º, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 19 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:29ACAFC0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO EDITAL LANÇAMENTO DO IPTU,TLP E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIARIOS PARA EXERC. DE 2020

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TLP E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, dos artigos 62 e 89, 212 a 218, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e da Portaria SEFAD nº 491/2019, **NOTIFICA** todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IPTU, TLP E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020,** lançados conjuntamente para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento ficam estabelecidos nos seguintes termos:

I - os prazos para o recolhimento dos tributos são os seguintes:

MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Fevereiro	07/02/2020
Março	10/03/2020
Abril	09/04/2020
Maio	11/05/2020
Junho	10/06/2020
Julho	10/07/2020
Agosto	10/08/2020
Setembro	10/09/2020
Outubro	09/10/2020
Novembro	10/11/2020

II - aos Contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu respectivo vencimento, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o exercício de 2020, conforme previsto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, nos seguintes percentuais:

a) para aqueles que em **30 de novembro de 2019** encontravam-se regularizados como IPTU, **30% (trinta por cento)** no pagamento da cota única e **10% (dez por cento)** no pagamento parcelado;

b) **10% (dez por cento)**, para os contribuintes inadimplentes em **30 de novembro de 2019**, no pagamento em cota única.

III - as reduções de que trata o item acima já se encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto;

IV - toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, de acordo com a Portaria SEFAD nº 491/2019, através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributos Imobiliários devidamente registrado no Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1º parcela;

V - decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

VI - o recolhimento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento em qualquer agência bancária;

VII - após o vencimento só poderá ser pago no Banco Itaú;

VIII - não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se- á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

IX - em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em IPTU > DAM Exercício Atual;

X - este Edital e a Portaria SEFAD nº 491/2019 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em Legislação.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:35572FC1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE ISS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020RIB. MERCANTIS, T

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS, TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO 2020

A Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, c/c os arts. 28, 146, I e II; 178, 179 e 180, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e da Portaria SEFAD nº 496/2019, **NOTIFICA** todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do **LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS,** lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do **ISS HOMOLOGADOE DEMAIS MODALIDADES (ESTIMATIVA, ARBITRAMENTO E ISS-FONTE)**, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2020**, para os seguintes prazos de recolhimento:

I - Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licençapela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade e ISS-Ofício de profissionais autônomos:

SEMESTRE/COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º (Primeiro/Semestre)	27/03/2020
2º (Segundo/Semestre)	28/08/2020

II - ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS -Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/01/2020
Fevereiro	14/02/2020
Março	13/03/2020
Abril	15/04/2020
Maio	15/05/2020
Junho	12/06/2020
Julho	15/07/2020
Agosto	14/08/2020
Setembro	15/09/2020
Outubro	15/10/2020
Novembro	13/11/2020
Dezembro	15/12/2020

III - a entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Olinda;

IV - o recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até o vencimento;

V - após o vencimento, o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco Itaú;

VI - não havendo expediente bancário neste Município, em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

VI - em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em CIM >DAM Exercício Atual;

VII - este Edital e a Portaria SEFAD nº 496/2019 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em Legislação.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:DB14D231

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada da Chamada Pública em epígrafe, constante na ata da sessão pública realizada no dia 26 de novembro de 2019, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente em favor da COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE PERNAMBUCO - COOPAMAN -CNPJ sob o n.º16.745.290/0001-32, com o valor R$1.428.682,88 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), devendo a empresa vencedora comparecer à sede da SEEJ, no endereço sito a Rua Gastão Vilarim,nº 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Edital.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:25BB07DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2019 – PMO – CPL I
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Ratifico o presente termo, conforme solicitação da **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda**, através do **Oficio no 942/2019 – GAB/SEEJ,** datado de 03 de outubro de 2019**,** que enseja a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto compreende a locação do imóvel pertencente à **ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSONÁRIA,** inscrita no CNPJ sob o n0 10.579.324/0001-80, cujo objeto compreende a locação do imóvel **situado à Rua Catarina Batista de Alencar, n0 791, Casa Caiada, Olinda/PE**, para **funcionamento da ESCOLA MIZAEL MONTENEGRO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, durante o período de 12 (doze) meses, ao custo de R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, perfazendo um total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), o que faço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal n0 8.666/83, e suas alterações.**

Olinda, 26 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E832C702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Of. Circular n° 040/2019, da Secretaria da Fazenda e da Administração de Olinda,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **GERALDO ANTÔNIO MONTEIRO GOMES**, matrícula nº 18115-3, como responsável para cadastramento dos contratos efetivados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, para alimentação do módulo de Licitações e Contratos – LICON.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,**

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Dezembro de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FA077416

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031.2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº 031.2019. Alteração contratual com refluxo financeiro, no valor de R$ 94.648,16 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), que corresponde aproximadamente 24,97% do valor do contrato, no Município de Olinda/PE.

Olinda 30 de Novembro de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5FF652E6

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108.2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 108.2018. Prorrogação da vigência do contrato. Contratada: **EMPERTEC EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78.**
Prazo Acrescido: 06(seis) meses. Nova vigência: De 13.08.2019 à 13.02.2020.

Olinda 14 de Agosto de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:0801F11C

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109.2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 109.2019. Prorrogação da vigência do contrato. Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.758.756.0001-02.**
Prazo Acrescido: 06(seis) meses. Nova vigência: De 13.08.2019 à 13.02.2020.

Olinda 12 de Agosto de 2019.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:A48E85E5

SECRETARIA DE SAUDE
40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA - EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
14ª	1631	LAÍLA PEREIRA GOMES DA SILVA
15ª	863	MONA LISA LOPES SILVEIRA LINS FARIAS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E8B238B8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, tornam público que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OLINDA – COMDIO, a SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA , a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – CENTRO DE DESEMVOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC, celebraram Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019, na data de 26/12/2019, tendo como objeto a prorrogação por 10 (dez) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 a 01 de novembro de 2020, e o acréscimo do valor de R$ 160.140,00 (cento e sessenta mil, cento e quarentas reais), conforme detalhado em Plano de Trabalho e arquivos anexo ao presente Instrumento.

Olinda, 26 de Dezembro de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1A1FFD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 039/2017 – Dispensa Nº 017/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO BENTO, Nº 118, ALTO DO CRUZEIRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO ALTO DO CRUZEIRO, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO-AFCP, **CNPJ/CPF**: 10.974.640/0001-56. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.200,00. **Valor Total:** R$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 01/10/2019 a 01/10/2020.

Paudalho, 01 de Outubro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9AF8BD05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2019 – Tomada de Preços Nº 004/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do CONTRATO Nº 027/2019-FME por mais 180 (Cento e Oitenta) Dias, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, COMUNIDADE CHÃ DE CONSELHO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4672 DO ANO DE 2013 E NÚMERO DE PROCESSO 234000055639201305, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/FNDE, BEM COMO REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA MESMA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, PROVENIENTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido:** 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 16 de Outubro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:001C4E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 060/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 060/2019. **Pregão Presencial** Nº 028/2019. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 41.245,00. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 13/01/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 26/12/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB91CDC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 057/2019. **Tomada de Preços** Nº 006/2019. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.380.468,70. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 14/01/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 26/12/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:10FE4F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2019/PMP

-Processo Nº: 031/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WALKYRIA SANTOS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: WALKYRIA SANTOS, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ nº 08.397.547/0001-84.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:537124C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2019/PMP

-Processo Nº: 032/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: THULLIO MILIONÁRIO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: THULLIO MILIONÁRIO, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa ALENCAR WILLIAM DA SILVA ARAÚJO, CNPJ nº 30.960.316/0001-96.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1184, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:FD583042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019/PMP

-Processo Nº: 025/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LÉO MAGALHÃES, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 050/2019/PMP
-Contratado: MUSIC PRIMER PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.
-CNPJ nº 31.330.836/0001-88.
-Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: LÉO MAGALHÃES, no próximo dia 05 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:9514E302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019/PMP

-Processo Nº: 026/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GENINHO BATALHA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 051/2019/PMP
-Contratado: HM EDITORA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
-CNPJ nº 21.606.167/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: GENINHO BATALHA, no próximo dia 05 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:D1002103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019/PMP

-Processo Nº: 027/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WALLAS ARRAIS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 052/2019/PMP
-Contratado: R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA.
-CNPJ nº 11.500.817/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: WALLAS ARRAIS, no próximo dia 04 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:83BA3F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019/PMP

-Processo Nº: 028/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 053/2019/PMP
-Contratado: PLRW SHOWS LTDA.
-CNPJ nº 22.483.363/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: PEDRINHO PEGAÇÃO, no próximo dia 04 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:8CBA7B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019/PMP

-Processo Nº: 029/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: HARRY ESTIGADO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 054/2019/PMP
-Contratado: LUCENA E AGUIAR LTDA.
-CNPJ nº 10.487.507/0001-75.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: HARRY ESTIGADO, no próximo dia 05 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:0BA8B12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019/PMP

-Processo Nº: 030/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2019

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JONAH PLAY, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 055/2019/PMP
-Contratado: JONAS PAULO DOS SANTOS ME.
-CNPJ nº 26.846.151/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a apresentação artística: JONAH PLAY, no próximo dia 04 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:A325B121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019/PMP

-Processo Nº: 031/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: WALKYRIA SANTOS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 056/2019/PMP
-Contratado: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI.
-CNPJ nº 08.397.547/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a apresentação artística: WALKYRIA SANTOS, no próximo dia 03 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B1EE5C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019/PMP

-Processo Nº: 032/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: THULLIO MILIONÁRIO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Reis no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 057/2019/PMP
-Contratado: ALENCAR WILLIAM DA SILVA ARAÚJO.
-CNPJ nº 30.960.316/0001-96.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: THULLIO MILIONÁRIO, no próximo dia 03 de Janeiro de 2019, no Centro da cidade da Pedra - PE.
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Pedra - PE, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:3BF6C755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO Nº 035/2019

EMENTA: Homologa resultado final do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal da Pedra-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO - A homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, que se encontra disponível no site do Instituto ADM&TEC e no site da Prefeitura da Pedra-PE, para os cargos abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, MOTORISTA (CATEGORIA B), MOTORISTA (CATEGORIA D), OPERADOR (A) DE MÁQUINAS, AGENTE ADMINISTRATIVO (A), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ANA ENEDINA ANDRADE DE MOURA / POÇO DAS OVELHAS), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ANTÔNIO DE MELO CAVALCANTI / POÇO DO BOI), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS DO SÃO JOSÉ), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS JOÃO GALINDO / SÃO PEDRO), AGENTE SANITÁRIO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO), INSTRUTOR (A) DE LIBRAS, PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO INFANTIL, TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (HOSPITAL), ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL), EDUCADOR (A) FÍSICO (A), ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA (HOSPITAL), FISIOTERAPEUTA () (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA), FONOAUDIÓLOGO (A) (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MÉDICO (A) PLANTONISTA (HOSPITAL), NUTRICIONISTA, PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO), PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO), PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO), PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO), PROFESSOR (A) DE LINGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO), PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO), PSICÓLOGO (A), PSICÓLOGO (A) (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA), PSICOPEDAGOGO (A)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Pedra - PE, 23 de dezembro de 2019

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1CDF9547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO NO PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019/SECTUR .

A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira - PE, comunica a prorrogação do Prazo das inscrições para o Credenciamento nº 004/2019/SECTUR. Objeto: Credenciamento que regulamenta a concessão de apoio aos Grupos Culturais, Afoxé; Bloco Lírico; Boi e Congêneres; Caboclinho; Cambinda; Clube de Bonecos; Clube de Frevo; Clube de Alegorias; Coco; Escolas de Samba; Grupo de Máscaras; Grupo Percussivo; Índios; Maracatu de baque solto e

Maracatu de baque virado; Mazurca; Troça; Urso, Personalidades Pejorativas, Bandas Locais, Grupos Artísticos, para participação do Carnaval dos Caiporas 2020, que seria realizada entre os dias 02 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2019 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta. Fica prorrogado o Prazo das inscrições para o Credenciamento nº 004/2019/SECTUR até o dia 17 de janeiro de 2020 das 08 h as 13 horas na Secretaria de Turismo no endereço Rua Adalberto de Freitas, s/n, Centro, Pesqueira - PE. Justificativa do adiamento: devido ao grande número de feriados que teremos neste final de ano, e ao baixo número de inscrições realizadas até este momento.

Pesqueira, 20 de dezembro de 2019.

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CA5BDFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO (SINE DIE) DE LICITAÇÃO

O Município de Pesqueira-PE, através de sua Comissão de Licitação comunica a **suspensão das inscrições para o CREDENCIAMENTO Nº 003/2019/PMP. Seleção de pessoas físicas ou Jurídicas (MEI, ME OU EPP) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos e atendimento as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Governo e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pesqueira – PE, Período para recebimento dos credenciamentos: do dia 13/12/2019 até o dia 02/01/2020. Horário: das 08h00min às 13h00min. Abertura dos envelopes dia 06/01/2020 as 11h00min. Local para o credenciamento e abertura dos envelopes: sala da Comissão Permanente de Licitações, junto da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, sito a Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE, fica suspenso "SINE DIE"** face a necessidade de regularização e modificações no Termo de Referência e Edital. Após as adequações necessárias, será publicado um novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 26 de dezembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:33335271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10 DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, CNPJ Nº 13.606.594/0001-20;
- J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.

RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame:

LICITANTES VENCEDORES:

As licitantes: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, CNPJ Nº 13.606.594/0001-20,** vencedora no item (1), totalizando o valor de **R$ 530.812,50 (Quinhentos e trinta mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);**

J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, vencedora no item (2), totalizando o valor de **R$ 1.271.525,00 (Um milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 23 de Dezembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:78797E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/ FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/LIC/2019/FME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Programa de Formação Continuada para Educadores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), auxiliares de desenvolvimento infantil e coordenadores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: LUDOSABER ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA-ME, CNPJ Nº 31.684.789/0001-70.

VALOR TOTAL: R$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais).

PRAZO: O contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 23/12/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

ALDIVANE GUEDES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

LUIZ ULISSES SILVA NETO
Ludosaber Assessoria Pedagogica LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7D001185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 011/2019/FMAS

-Processo Nº: 001/2017/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2017/FMAS.
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54
- Aditivo 011/2019/FMAS
- Prazo: Prorrogo o contrato 001/2017/FMAS, referente ao Pregão Presencial N° 001/2017, Processo N° 001/2017/FMAS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/01/2020 a 30/03/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 26 de dezembro de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:538338C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 005/2019/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

-Processo Nº: 005/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 152.382,80 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 005/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 108, 109, 110, 113 e 114, com o valor global de R$ 74.551,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais), e a empresa C T C CARDOSO BARREIROS, CNPJ Nº 20.094.578/0001-61, foi declarada vencedora dos itens de nº 04, 07, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 112, 115, 116, 117, 118 e 119, com o valor global de R$ 76.530,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:58F92472

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019/FMS

-Processo Nº: 017/2017/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 002/2017
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde como base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 016/2017/FMS.
-Contratado: JOSÉ GILVAN ALVES DO NASCIMENTO.
-CPF Nº. 688.099.644-20
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
- Termo Aditivo 003/2019/FMS.
-Prazo: Prorrogo o Contrato 016/2017 referente a Dispensa N° 002/2017, Processo N° 017/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A00CDE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 003/2019/PMP

-Processo Nº: 020/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para realização de eventos culturais, junto à secretaria de cultura e turismo do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 022/2017/PMP.
-Contratado: KARINA DE LIMA ARCOVER ME.
-CNPJ Nº 04.638.333/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).
-Termo Aditivo 003/2019/PMP.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Poção – PE, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:97570F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2019/PMP

-Processo Nº: 015/2018/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 029/2018/PMP.
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA
-CNPJ nº 10.578.395/0001-68
- Aditivo 007/2019/PMP
- Prazo: Prorrogo o contrato 029/2018/PMP, referente ao Pregão Presencial N° 009/2018, Processo N° 015/2018/PMP, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, ou seja, de 01/01/2020 a 30/03/2020.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:AB48A784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2019. Processo Nº: 020/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, em caráter emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13. Valor: R$ 150.704,28 (Cento e cinquenta mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Ribeirão/PE, 10 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:986178F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019
Natureza: Fornecimento
Forma de Julgamento: ITEM
VALOR ESTIMADO: ITEM 01 – r$ 51.940,00 e ITEM 02 – r$ 71.572,00
JULGAMENTO: 14/01/2020 ÁS 09hrs00
Objeto: Registro de Preços para Aquisição exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e de forma parcelada, de GÁS - GLP P13 e P45 para manutenção das escolas municipais, secretarias e fundos municipais, e todas as secretarias pertencentes ao Município de Rio Formoso/PE.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 26 de dezembro de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:B2F145EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 051/2019
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019
Natureza: Fornecimento
Entrega: Imediata
Pagamento: Parcelado
Valor Máximo Admitido: R$ 355.450,00 (trezentos cinquenta cinco mil, quatrocentos cinquenta reais).
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto Aquisição de um veículo automotivo tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, zero quilômetro, com capacidade em atender 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Munícipes desta cidade de Rio Formoso, com critério de julgamento de menor preço (por item) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº.10.520/2002, nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei 147/2014.
Julgamento será realizado dia 14/01/2020 às 11hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 26 de dezembro de 2019.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria de Saúde Municipal

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:A9C13944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Administrativo Nº 057/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019. COMPRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição (fornecimento) Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado aos Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2020. conforme Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R$ 795.986,12 (**Setecentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos.**) DATA E LOCAL DA SESSÃO: 10/01/2020 *às 09h30min*, na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.
26/12/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:B8A60904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Administrativo Nº 058/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019. COMPRAS. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atendimento dos diversos Departamentos do MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PE, durante o exercício de 2020, conforme especificações no termo de referência. VALOR ESTIMADO: R$ 210.356,44 (Duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.) DATA E LOCAL DA SESSÃO: 14/01/2020 *às 09h30min*, na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php. 26/12/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:D31EEBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:ALBÂNEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELLO EPP. CNPJ:11.497.301/0001-99.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de **Material Esportivo** para utilização nas ações Esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para o incentivo a realização de torneios e Campeonatos Esportivos na área Urbana e Rural do Município. Processo Licitatório:129/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 076/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 09, 10, 11, 12 ,13, 14,15,28 e 30. Valor:R$48.747,60.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 10 De DEZEMBRO 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B80A26C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 470/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71. CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.596.268/0001-02. Objeto: presente locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 120/2019 – Pregão Presencial nº 071/2019. Valor: R$760,00. Vigência do contrato: 06 (SEIS) meses. Data: 12 de DEZEMBRO de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Munucipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:ABC52F1D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1076/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão das férias em favor das servidoras Maria Eunice de Oliveira Bezerra e Maria Luziberg Da Silva é para efeito de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	2017/2018	02/01/20 á 31/01/2020
105031	Francisca Adriana G. Santos	2016/2017	01/02/20 á 01/03/2020
105600	Joao Eudes Da Cruz Alexandre	2017/2018	17/01/20 á 15/02/2020
112348	Jozinete Bezerra de Souza	2018/2019	20/01/20 á 18/02/2020
112453	Maria De Fatima Cardoso Carlos	2018/2019	02/01/20 á 31/01/2020
112585	Maria Edilma A da Silva	2017/2018	02/01/20 á 31/01/2020
112623	Maria Eunice de Oliveira Bezerra	2018/2019	04/01/20 á 02/02/2020
105490	Maria Luziberg Da Silva	2017/2018	02/01/20 á 31/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:33F60FEE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1077/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que pedido do servidor Francisco Paulino da Silva é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
117250	Debora Alves de Carvalho	2017/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
100935	Francisco Paulino da Silva	2018/2019	01/01/2020 à 30/01/2020
150133	Maria Aparecida de Sa Magalhaes	2018/2019	26/12/2019 à 24/01/2020
129630	Paulo Jorge Barros Rodrigues	2017/2018	01/01/2020 à 30/01/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CF94563E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1078/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a **ANNY SHIRLLEY VASCONCELOS LIMA**, Matrícula Nº 106380, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:86062E5A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1079/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando pedido exposto em requerimento feito pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Efetivo de Técnico em Edificações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Servidor **KLEBSON LOPES FLORENTINO**, Matrícula Nº 129775, a partir de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8A662A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2019. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro periférico para escola municipal do bairro da Cohab Saloá/PE, com mão de obra e material da empresa. Convoca-se as empresas habilitadas no devido processo para a abertura de propostas que irá ocorrer no dia 31/12/2019 às 09:00h.

Saloá, 26 de dezembro de 2019

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C5065BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

Através da presente fica a empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** com sede a AL Cônego Cavalcante Oliviera, 400, Pinheiro, Maceió/AL, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90, representada pelo Senhor: Thiago José de Araújo Melo, brasileiro, solteiro, engenheiro, cadastrado no CPF sob o nº 055.449.404-36, **NOTIFICADA**, por descumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2019, pela inexecução parcial do contrato. A empresa tem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar defesa e projeto de regularização e adequação às determinações do Termo de Referência, anexo do contrato. O não atendimento no prazo estabelecido, sujeitará a empresa às penalidades constantes do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Saloá, 26 de dezembro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:51C7780F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Veículos Automotores, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 001/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3.1000.1001.10.122.10001.1.48-4.4.90.52

Empresa Contratada:

Empresa **FIORI VEICULOS S/A –** CNPJ: 35.715.234/0001-08, com sede na Rua Ivo da Silva, nº 220 – Bairro Prado – Recife – PE - CEP: 50.720-100**,** representada por seu bastante procurador, Sr. GUSTAVO CAVALCANTE NEVES, Brasileiro, Divorciado, Gerente de Vendas, residente e domiciliado(a) à Rua Irmã Maria Devid, nº 200, Apt. 3101, Edf. Maria Flavia – Bairro Casa Forte – Recife/PE, portado do RG:1.630.242 SSP/PE – CPF: 187.584.524-00.

Valor Total R$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Dezembro de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F027EE60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 028/2019. CPL. Pregão Presencial N° 018/2019. Homologação do Pregão Presencial N° 018/2019. Objeto: A

presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) locadora de veículos e barcos para prestar serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, da zona rural e sede deste Município, nas localidades e roteiros indicados no Anexo V, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação. Homologa o resultado deste certame declaramos vencedora BIUM EMPREENDIMENTOS DE EDIFICAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 08.446.885/0001-69) na totalidade do objeto, em razão dos distrato dos Contratos de nº 084/2019, 085/2019 e 086/2019, sendo a próxima proposta mais vantajosa dos lotes do objeto da licitação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de dezembro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:002A36B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 028/2019. CPL. Pregão Presencial N° 018/2019. Homologação do Pregão Presencial N° 018/2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) locadora de veículos e barcos para prestar serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, da zona rural e sede deste Município, nas localidades e roteiros indicados no Anexo V, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação. Homologa o resultado deste certame declaramos vencedora BIUM EMPREENDIMENTOS DE EDIFICAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 08.446.885/0001-69) na totalidade do objeto, em razão dos distrato dos Contratos de nº 084/2019, 085/2019 e 086/2019, sendo a próxima proposta mais vantajosa dos lotes do objeto da licitação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de dezembro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FBB54B52

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.717, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de autorização para que o Poder Executivo Municipal promova a doação de área de terra de sua propriedade à Associação da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado, passando à categoria de bem dominical do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, o Lote nº 02 da Quadra 12 do Lot. Santa Maria, conforme memorial e planta de situação descrição do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação do Lote 02 da Quadra 12 do Lot. Santa Maria, conforme memorial e planta de situação descrição do Anexo Único da presente lei, pertencente ao Município de Santa Maria da Boa Vista, para a Associação da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Maria da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o número 23.729.331/0001-62, objetivando fomentar e viabilizar o desenvolvimento das pessoas com deficiência em nossa comunidade, bem assim os serviços prestados pela Associação beneficiária à comunidade local.

Art. 3º No imóvel doado fica obrigada a donatária a construir uma sede social para o exercício das atividades e finalidades dispostas em seu estatuto, tudo no prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, atendendo às necessidades da comunidade local.

Parágrafo Único. Expirado o prazo estabelecido sem a devida conclusão da obra, ou dando-se ao imóvel destinação diversa da prescrita neste artigo, o bem doado reverterá ao patrimônio do Município de Santa Maria da Boa Vista, independentemente de interpelação judicial e sem direito a indenização por quaisquer benfeitorias porventura iniciadas ou já edificadas.

Art. 4º Obriga-se a donatária a providenciar a lavratura da escritura de transferência de propriedade, fazendo constar todos os ônus e encargos previstos nesta Lei e na Lei Orgânica Municipal, tão logo subscreva o termo de aceitação da presente doação.

Art. 5º A Donatária terá como encargo, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para os objetivos da associação.

Art. 6º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se a Donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele previsto nesta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 09 de dezembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F603D179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUND0 MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Reforma de UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Academia de Saúde no Parque Olga Mendonça**,** abaixo relacionadas, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital respectivo. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas nos Pareceres Técnico e Jurídico, com o critério de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considerada habilitadas as seguintes empresas: CABRAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 04.737.308/0001-75, NEVES FERREIRA DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 30.510.501/0001-89, IG CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 09.531.960/0001-52 e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. Foram consideradas inabilitadas as seguintes empresas: Z'PAULA CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 41.109.612/0001-02, por não atender o item 8.2.3.4. "b", do edital; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 22.356.060/0001-84, por não atender o item 8.2.3.4. "b" do edital; J R CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, por não atender os itens 8.2.2, "a", "b", 8.2.3.5. "c1", 8.2.4.1. e 8.2.4.2. As empresas VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 24.361.671/0001-46 e MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS

EIRELI EPP – CNPJ Nº 12.292.128/0001-55, foram consideradas inabilitadas por apresentar o mesmo responsável técnico, disputando o mesmo objeto, incompatível com a Lei nº 8.666/93. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 07 de janeiro de 2020, às 09h00min, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 26 de dezembro de 2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:288ACBD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares, para entrega imediata os Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino, para o exercício 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013. Contrato nº 316/2019. Contratada: A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME – CNPJ/NP nº 09.088.143/0001-71. Valor Contratado: R$ 27.614,30 (vinte e sete mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos). Vigência: 14/11/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1D79C0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares, para entrega imediata os Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino, para o exercício 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013. Contrato nº 317/2019. Contratada: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/NP nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 24.572,85 (vinte e quatro quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 14/11/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5FCFB64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2019 – Processo nº 070/2019. CPL. Contratação de mídia para realização de chamadas de comercial para divulgação de evento da 104ª Festa de Reis do município de São Joaquim do Monte, onde serão contratados 90 chamadas de inserções de rádio de 30 segundos de duração cada uma, no período de 29 à 31/12/2019 e 01 à 12/01/2020, conforme **CONVÊNIO MTur/MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – N° 890813/2019.**. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratada: ORGANIZAÇÃO RH LTDA - ME CNPJ N° 03.819.799/0001-30, valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), através do contrato nº 338/2019.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:3F7D4E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. **OBJETO:** Conclusão do Remanescente da Construção do Parque Turístico Olga Mendonça no município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, conforme Termo de Adesão N° 030/2015 do FEM. Contrato nº 319/2019. Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ/NP nº 27.603.095/0001-94. Valor Contratado: R$ 102.915,86 (cento e dois mil novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 20/11/2019 à 20/03/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F224A39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares, para entrega imediata os Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino, para o exercício 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013. Contrato nº 321/2019. Contratada: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/NP nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). Vigência: 28/11/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E7A299DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019. **OBJETO:** Aquisição de dois veículos tipo Van destinadas ao Transporte de Estudantes. Contrato nº 322/2019. Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA– CNPJ/NP nº 02.472.105/0001-79. Valor Contratado: R$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 28/11/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:180DE214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material elétrico para instalação de toda infraestrutura de ar condicionados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Joaquim do Monte. Contrato nº 323/2019. Contratada: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/NP nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 71.096,42 (setenta e um mil noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 03/12/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:02BF9CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 061/2019 – CONVITE Nº 003/2019. **OBJETO:** Aquisição de Camisas confeccionadas em malha PP 100% poliéster, na cor amarela, manga curta na cor verde, punhos em rabina na cor verde, com gola em tipo careca na cor verde em ribana, com impressão em sublimação na frente e costas, conforme layout fornecido pela Secretaria de Educação. Contrato nº 325/2019. Contratada: AJS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/NP nº 02.871.166/0001-09. Valor Contratado: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 05/12/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:434117C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. **OBJETO:** Construção de uma sala de informática da Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz, no 2° distrito de Barra do Riachão na sede deste município. Contrato nº 326/2019. Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ/NP nº 27.603.095/0001-94. Valor Contratado: R$ 106.328,74 (cento e seis mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 05/12/2019 à 05/03/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:11ED8CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. **OBJETO:** Aquisição de uma grade aradora hidráulica com controle remoto, com 16 discos de 26 polegadas, largura de corte de 1.730mm, espaçamento de 230mm peso aproximado de 1.683kg, mancais de rolamento a graxa com pneus novos. Contrato nº 327/2019. Contratada: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ/NP nº 11.840.303/0001-39. Valor Contratado: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: 05/12/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C34EA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura e suas Secretarias. Contrato nº 329/2019. Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME – CNPJ/NP nº 11.006.366/0001-94. Valor Contratado: R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais). Vigência: 06/12/2019 à 31/12/2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:051F37EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **OBJETO:** Aquisição de combustível e óleo, destinados aos veículos, do Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 075/2019. Contratada: A R DE OLIVEIRA E SILVA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ/NP nº 23.621.511/0001-26. Valor Contratado: R$ 55.317,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais). Vigência: 29/11/2019 à 31/12/2019.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/12/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8160B869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2019
Inexigibilidade Nº 007/2019

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, em favor das empresas WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.490.221/0001-05, sediada na Av.Oliveira Lima, 362, Heliópilis, CEP: 55.295-000 – Garanhuns – PE; MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTÍSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.569.191/0001-02, sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 1046 – Sala 8 – Centro – Carpina – PE – CEP: 55.819-060 e MADELLI PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.863.076/0001-02, sediada no Sítio Cachoeiro Comprido, s/n, CEP: 29.670-000, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação dos Grupos Musicais MARRETA É MASSA; A FAVORITA e LILI MORENO, Para abrilhantar o FESTIVAL DO REVEILLON 2019/2020, no Município de São José da Coroa Grande – PE. VALOR GLOBAL R$: 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais).

São José da Coroa Grande – PE, 24 de dezembro de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3C71ACDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de preço para futura e eventual aquisição de carne bovina in natura para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.500,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **09/01/2020**às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 26 de dezembro de 2019.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A6A6D1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 081/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.
Obras e/ou Serviços de Engenharia - Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção de escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte.
Valor Estimado: R$ 5.592.815,87.

Data e Local da Sessão de Abertura: **28/01/2020** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 26 de dezembro de 2019

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B14D660B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00050/2019.
PROCESSO Nº: 038/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Contrato Nº: 00050/2019. Processo Nº: 038/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2019. Compra. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2020 Secretaria de Educação Secretaria de Ação Social Secretaria de Administração . Contratado: Lb Comercial e Servicos de Pneus Ltda. CNPJ: 34.611.026/0001-98. Valor R$80.300,00. Vigência: de 27/12/2019 a 27/12/2020.

São José do Egito, 27/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9453B73D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar, para realização da 155° Festa de Reis, por período dos dias 03 à 06 de janeiro de 2020, em conformidade com termo de referência anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São José do Egito/***PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/12/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 03/12/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA DE MELO - CNPJ: 16.779.575/0001-94; DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 08.833.798/0001-64; EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA - CNPJ: 18.963.159/0001-77; MARIANA & EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 27.015.710/0001-41.* **Às 09:15 horas do dia 26/12/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, ***o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - ME - Representante: Denilton Mandu de Oliveira.*** Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: **O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total a ser pago a Edilidade: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - ME - Valor: R$ 2.000,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DCE76942

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 035/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar, para realização da 155° Festa de Reis, por período dos dias 03 à 06 de janeiro de 2020, em conformidade com termo de referência anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00023/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Denilton Mandu de Oliveira - ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64, pelo valor de R$2.000,00.

São José do Egito, 26/12/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4B2F6723

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 035/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2019, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar, para realização da 155° Festa de Reis, por período dos dias 03 à 06 de janeiro de 2020, em conformidade com termo de referência anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São José do Egito/PE. Itens 1, 2: Denilton Mandu de Oliveira - ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64, pelo valor de R$2.000,00.

São José do Egito, 26/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2725ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00041/2019. PROCESSO Nº: 027/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Contrato Nº: 00041/2019. Processo Nº: 027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Compra. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD 2019 Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Lb Comercial e Servicos de Pneus Ltda. CNPJ: 34.611.026/0001-98. Valor R$39.970,00. Vigência: de 26/12/2019 a 26/12/2020.

São José do Egito, 26/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:50BEF32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 028/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019.

Processo Nº: 028/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2019. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos de Informatica (Notebook e Tablet), para diversos programas da Atenção Básica, visando atender o Fundo Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD 2019/2020. Contrato Nº: 00042/2019. Contratado: Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 31.721.113/0001-00. Valor R$19.412,00. Vigência: de 27/12/2019 a 31/12/2020. São José do Egito, 27/12/2019. Contrato Nº: 00043/2019. Contratado: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$16.000,00. Vigência: de 27/12/2019 a 31/12/2020.

São José do Egito, 27/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5ED09FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/12/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 10/12/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 34.128.217/0001-01; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60*. **Às 08:15 horas do dia 26/12/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Representante: Fabiano Claúdio do Nascimento Silva; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Representante: José Nogueira de Carvalho Filho*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, os quais foram rubricados pelos presentes***. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase de Credenciamento será publicado posteriormente***. *O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial*. ***Os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Empresa NOCAL alegou: "A declaração apresentada no credenciamento pela Empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS NASCIMENTO SILVA de acordo com o edital deveria estar no envelope de habilitação e foi apresentado fora"; A Empresa FABIANO informou que a referida declaração consta dentro do envelope. Considerações da Comissão: É de esclarecer que a Empresa CONSTRUTORA SUASSUNA apenas protocolizou os seus documentos. Em relação aos questionamentos do credenciamento essa CPL irá analisar e divulgará a sua decisão.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BD636301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019 (DECISÃO)

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 10/12/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/12/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 34.128.217/0001-01; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60*. **Às 08:50 horas do dia 26/12/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e DECIDIU: ***Em análise dos questionamentos constantes da Ata nº 001/2019, nesta data, resta decidido pela CPL: Ambas as Empresas estão CREDENCIADAS, os questionamentos da Empresa NOCAL em relação a Empresa FABIANO não merecem prosperar, tendo em vista que os documentos exigidos na Fase de Credenciamento (7.0 do edital) estão constantes nos autos, a referida declaração citada (anexo II - item 8.2.7 do edital), constante no Credenciamento, não o prejudica, tendo em vista que o referido documento dever constar na Fase de Habilitação, fato esse, que ainda não chegamos e será analisado em breve. PUBLIQUE-SE a referida decisão, AGUARDE-SE o prazo recursal, e não havendo recursos, o referido processo continuará em 08/01/2020, às 08:15 horas.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A8968BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 030/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2019. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00025/2019, da seguinte maneira: Itens 2, 3: José Lindomar Gois dos Santos. CPF: 065.965.374-55, pelo valor de R$35.580,00 Item 1: Mikaella Carla Figueiredo Clementino. CPF: 083.149.064-09, pelo valor de R$17.760,00.

São José do Egito, 26/12/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F5CB75A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 030/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00025/2019, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Itens 2, 3: José Lindomar Gois dos Santos. CPF: 065.965.374-55, pelo valor de R$35.580,00 Item 1: Mikaella Carla Figueiredo Clementino. CPF: 083.149.064-09, pelo valor de R$17.760,00.

São José do Egito, 26/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E28F9C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/12/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 11/12/2019. Licitantes cadastrados neste processo: José Lindomar Gois dos Santos - CPF: 065.965.374-55; Mikaella Carla Figueiredo Clementino - CPF: 083.149.064-09. Às 10:15 horas do dia 26/12/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Mikaella Carla Figueiredo Clementino - Representante: Epson Francisco de Lira Brito; José Lindomar Gois dos Santos - Representante: José Lindomar Gois dos Santos. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: José Lindomar Gois dos Santos - Valor: R$ 35.580,00; Mikaella Carla Figueiredo Clementino - Valor: R$ 17.760,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D02ABAF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2019. Processo Nº: 015/2019. CPL. Obras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CANIL PÚBLICO MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93. Contratada: J M L CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ nº 07.177.943/0001-33. Valor: R$ 32.106,63.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:110E1720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 028/2019

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 028/2019, PL 011/2019, Pregão Presencial 005/2019. Aumento de preço dos itens 01 e 02 (gasolina comum e óleo diesel), do LOTE 01, da planilha contratada, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor acrescido após reajuste: R$ 9.652,94.

Solidão - PE, 26/12/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Gestor da Prefeitura de Solidão/PE.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9D4C8C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO - ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Referente ao acréscimo no valor dos itens 01 e 02, do LOTE 01, da planilha combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Solidão.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 011/2019
Pregão Presencial n° 005/2019
Contrato nº 028/2019
Acréscimo gerado ao contrato: R$ 9.652,94 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o acréscimo e a execução dos itens que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 26 de dezembro de 2019, referente ao Processo Licitatório 011/2019, Pregão Presencial 005/2019.

Solidão - PE, em 26 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

MARINAZE TORRES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F50047B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde à servidora MAURICEA RODRIGUES DE ALMEIDA, matricula n.º 288, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica , cujo período de gozo compreende de 29 de outubro a 28 de novembro de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 29 de outubro de 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:35F5DC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) mês de licença prêmio à servidora ELIENE ESPINHARA DOS SANTOS matricula n.º 256, referente ao primeiro decênio, de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 01 a 30 de dezembro de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , com efeitos retroativo a 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EE4CC12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Eliene Espinhara dos Santos ,matricula 256,Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura Municipal de Solidão de 01 a 30 de novembro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4161784F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Presencial nº0015/2019.
Aviso de adiamento
A Prefeitura Municipal de Tacaratu, torna público o adiamento do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 e SRP Nº 010/2019, cujo objeto é selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, conforme solicitação dos respectivos Fundos deste Município. Será adiada a sessão, uma vez que, não se conseguiu cumprir com o horário estimado em edital, pois esta comissão ainda não finalizou o Pregão 014/2019 Processo Licitatório 042/2019 SRP 009/2019, que está previsto para a abertura de lances no horário da tarde, que se realizara no próximo dia 30/12/2019 as 09:00 horas**.** Maiores informações e retirada do Edital no seguinte endereço: Rua Pedro Toscano, 349 - centro – Tacaratu – PE.

ROZELLI CÍCERA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D4BD637E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 013/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 038/2016, Dispensa Nº 012/2016. Valor: R$ 24.452,88. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e Carolina Veloso Góis de Almeida, CPF: 103.233.254-91.

Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 001/2019, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 001/2019, Dispensa Nº 001/2019. Valor: R$ 17.783,88. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e Edgar Fajardo de Vasconcelos Dutra, CPF: 081.332.194-85.

Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 015/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 040/2016, Dispensa Nº 014/2016. Valor: R$ 29.639,88. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e Gladiston Melo Lins, CPF: 641.716.394-68.

Quarto Termo Aditivo, ao Contrato Nº 016/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 041/2016, Dispensa Nº 015/2016. Valor: R$ 18.000,00. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e José Daniel Tavares, CPF: 032.256.464-66.

Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 019/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 044/2016, Dispensa Nº 017/2016. Valor: R$ 22.903,56. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e José Fernando Barreto Lins, CPF: 175.004.864-72.

Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 045/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 019/2017, Dispensa Nº 003/2017. Valor: R$ 12.597,00. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e Edina Vieira Cardoso, CPF: 612.037.504-04.

Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 058/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 030/2017, Dispensa Nº 004/2017. Valor: R$ 60.000,00. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e José Manoel da Silva, CPF: 765.729.274-15.

Quarto Termo Aditivo, ao Contrato Nº 031/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 005/2017, Dispensa Nº 001/2017. Valor: R$ 12.000,00. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e Maria de Fátima da Silva, CPF: 039.115.634-93.

Terceiro Termo Aditivo, ao Contrato Nº 018/2017, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 043/2016, Dispensa Nº 016/2016. Valor: R$ 38.376,96. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e Luís de Oliveira, CPF: 759.014.048-15.

Segundo Termo Aditivo, ao Contrato Nº 006/2018, de locação de imóveis, relativo ao Processo Nº 013/2018, Dispensa Nº 002/2018. Valor: R$ 27.600,00. Entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e Ana Lúcia Costa de Lima, CPF: 559.542.864-34.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:276A5D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 033/2019. Pregão Eletrônico nº 005/2019. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças e Acessórios automotivos novos, genuínos e/ou originais da marca, bem como a Prestação de Serviços mecânicos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2020, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 27/12/2019; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/01/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 8:50 horas do dia 10/01/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 (nove horas) do dia 10/01/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 26 de dezembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:21A68AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Eletrônico nº 006/2019. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, bem como, prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e caster nos veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, incluídos todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, durante o exercício de 2020, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 798.151,48 (setecentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 27/12/2019; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/01/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 8:50 horas do dia 13/01/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 (nove horas) do dia 13/01/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 26 de dezembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5EC51676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 042/2019, na modalidade Tomada de Preços PMT nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa(s) de engenharia ou arquitetura para realização dos **serviços de assessoria a fiscalização de obras, assessoria a Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno, alimentação e assessoria dos sistemas de monitoramento e acompanhamento de obras por parte de recursos do governo federal, tais como SIMEC, SISMOB e outros (LOTE I)** e para **elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro, emissão de pareceres técnicos e outros (LOTE II)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.928.441/0001-04, no valor total de R$ 627.497,26 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), da seguinte forma:

Para o LOTE I - SERVIÇOS DE ASSESSORIA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ASSESSORIA A PROCURADORIA JURÍDICA E AO

CONTROLE INTERNO, ALIMENTAÇÃO E ASSESSORIA DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS POR PARTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, TAIS COMO SIMEC, SISMOB E OUTROS, no valor total de R$ 155.285,76 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Para o LOTE II - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ASSIM COMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS TÉCNICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E OUTROS, no valor total de R$ 472.211,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

Toritama, 27 de dezembro de 2019.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BDD93A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público, o extrato de contratos, referentes aoProcesso Licitatório/PMT n° 053/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 021/2019, OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Brincando com o Esporte no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme segue: Contratante: Município de Triunfo,Contrato PMT - 097/2019;Contratada-Empresa:**BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI ME**,no valo global de R$ 541.051,75; e Contrato PMT - 098/2019;Contratada-Empresa:**ALBÂNEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO EPP**, no valo global de R$ 43.808,10;Vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Triunfo 16 de Dezembro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1045820F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 517 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 33, V, e Art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** à seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 685 de 24 de novembro de 2018 no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

00100	CAMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA	
0103100012.002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.35.49	Serviços de Consultoria ……	18.000,00
3.3.90.39.49	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.500,00
Total		**78.500,00**

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento do Poder Legislativo, conforme preconiza o art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias abaixo:

00100	CAMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA	
0103100012.0002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.04.49	Contratação por Tempo Determinado …….....	12.400,00
3.1.90.05.49	Outros Benefícios Previdenciários …….....	1.000,00
3.1.90.11.49	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ……..	2.500,00
3.1.90.16.49	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil …….	5.000,00
3.3.90.14.49	Diárias – Civil …….....	6.200,00
3.3.90.33.49	Passagens e Despesas com Locomoção ……	2.000,00
3.3.90.36.49	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
4.4.90.52.49	Equipamentos e Material Permanente …….....	5.000,00
2.0003	ENCARGOS COM INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	
3.1.90.13.49	Obrigações Patronais ……	24.000,00
3.1.91.13.49	Obrigações Patronais (RPPS) ……..	3.400,00
1.0003	DÍVIDAS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.2.90.21.49	Juros Sobre a Dívida por Contrato ……	3.000,00
4.6.90.71.49	Principal da Dívida Contratual Resgatado ……	2.000,00
Total ……		**78.500,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA JOSÉ JACKSON GALVÃO DE MELO, PLENÁRIO JOSÉ EDNALDO CAVALCANTI, TUPANATINGA/PE EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOAQUIM CORDEIRO FEITOSA NETO
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:B4CA0B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.03/2019

PROCESSO: 08/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONVITE 001/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços OBJETO: **Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de professores pertencentes a rede municipal de ensino do município de Tupanatinga/PE**, conforme termo de referência **CONTRATADA: VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA-EPP** CNPJ 17.706.817/0001-82 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2019 **CONTRATO:** 03/2019**. VALOR:** R$138.283,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais) Vigência 12 meses.

Tupanatinga 01 de FEVEREIRO de 2019

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:42DC8FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 038/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 013/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 1.983.320,00 (um milhão novecentos e oitenta e três mil trezentos e vinte reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 10/01/2020 às 09:30hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 26 de dezembro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:FA41CAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 015/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 894.400,00 (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 10/01/2020 às 11:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 26 de dezembro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:33DCBD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 030/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais de Forma Parcelada, Para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Venturosa – PE.
O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de Impugnação ao Edital do Processo supracitado impetrado pela empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**, CNPJ 08.181.188/0001-23. Após análise, a Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa resolve **NÃO** acatar o pedido de impugnação do Edital**.** Mantendo a sessão de abertura para o dia **31/12/2019 às 08h30min**.

Venturosa, 24 de dezembro de 2019.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9B99CC55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2019, para Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: G H Combustiveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76, pelo valor de R$404.162,50.

Vertente do Lério, 26/12/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EAEA9758

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2019. Processo Nº: 0020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa para prestar serviços no capeamento asfáltico em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério e Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados: 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1503.0000 Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo calçamentos e meio fio 44.90.51. Obras e Instalações . Contratado: C P M Construtora Ltda. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor R$562.684,61. Vigência: de 09/12/2019 a 09/06/2020.

Vertente do Lério, 09/12/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:54C8164D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2019. Processo Nº: 0021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Serviço. Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.90 Secretaria de Agricultura e Pecuária 18.544.1802.2064.0000 Abastecimento dágua emergencial carro pipa. 33.90.36. Outros serviços de terceiros Pessoa Física . Contratado: Severino Adriano Santos da Silva. CPF: 989.893.674-68. Valor R$64.800,00. Vigência: de 16/12/2019 a 16/12/2020.

Vertente do Lério, 16/12/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F9B9C1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 20/12/2019, referente à publicação do Extrato de Contrato oriundo ao Proc. Licitatório n.º 22/2019 – Pregão Presencial n.º 16/2019, que tem por objeto a **Aquisição de 06 motos 110 cilindradas, destinadas aos ACS - Agentes Comunitários de Saúde, conforme Termo de Referência.**
ONDE SE LÊ: Contrato n.º 23/2019
Empresa vencedora: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, **CNPJ - 07.946.534/0001-54.**
LEIA-SE: Contrato n.º 30/2019
Empresa vencedora: **NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA**, **CNPJ -** 05.285.282/0009-91.

Vicência/PE, 26 de dezembro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B0D1975B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019 EM DECORRÊNCIA A CONTENÇÃO DE GASTOS E VÈSPERA DE NATAL E ANO NOVO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONSIDERANDO as festividades de final de ano dar-se-á ponto facultativo como a adoção de medidas de contenção de gastos e em decorrência à véspera de Ano Novo, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas.
RESOLVE:
Art. 1º. – Suspender o expediente em todas as repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, em decorrência a contenção de gastos e à véspera de Natal e ano novo, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 26 de dezembro de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito de Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:68C8D9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº 082/2019 – Pregão Presencial Nº 030/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que em decorrência do não cumprimento do prazo mencionado no § 1 º, do Art. 43, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, por parte da empresa A. B. FERREIRA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 29.275.960/0001-46; Considerando ainda o disposto no § 2 º do mesmo artigo e lei, resolve por designar para a data de **10 de janeiro de 2020 às 09h00**, **reunião para dar continuidade** (análise da habilitação dos licitantes subsequentes em linha de classificação), ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto a **contratação de empresa** especializada para **execução de serviços gráficos** diversos **para atender as demandas das unidades escolares** e da Secretaria de Educação deste município da Vitória de Santo Antão – PE , conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AE709120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N°0012/2019 - DISPENSA N°001/2019

Contrato N°0077/2019.Processo N°0012/2019.CPL.Dispensa N°001/2019.Serviço de locação de imóvel localizado na Rua Melo Verçosa , Sala 109,Bairro : Matriz ,Vitória de santo antão /PE ,para fins de instalação do Conselho Municipal de Saúde neste munícipio .Dotação :10.122.1005.2092.0000--Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 3.3.90.36.00-Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física .Contratado: TÂMARA NUNES CUNHA SERRA CPF: 578.194.754-04 Valor R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: de 25/07/2019 a 24/07/2020.

Vitória de Santo Antão , 26 de julho de 2019

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BA66B386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N°0022/2019 - DISPENSA N°002/2019

Contrato N°0089/2019.Processo N°0022/2019.CPL.Dispensa N°002/2019.Serviço de locação de imóvel localizado na Rua Dom João Costa , N °77 Bairro : Cruz das almas ,Vitória de santo antão /PE ,para fins de funcionamento da unidade básica de saúde neste munícipio .Dotação :10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica,3.3.90.36.00-Outros Serviços de terceiros –Pessoa Física .Contratado: ERICSON CAMPOS DE MELO CPF: 105.507.714-68. Valor R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: de 09/10/2019 a 08/10/2019.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1AB119EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2019 - PROCESSO Nº: 00046/2018

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 0070/2019 – PROCESSO Nº: 00046/2018. CPL. Objeto: Aditivo de valor do contrato supra mencionado que objetiva aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal) para atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde do Município e Programa Melhor em Casa do Município da Vitória de Santo Antão, contratado: WC NEGOCIOS PARTICIPAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ sob o nº16.668.579/0001-03 Valor: R$ 27.261,36 (VINTE E SETE MIL,DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de outubro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B2B79C56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 1.156/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar do Cargo Comissionado de Secretario Executivo, Símbolo DAS-1, o Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima,** e nomear para o Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Registre-se e,

Publique-se.

Paulista, 11 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0126DACB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 163/2019

CONTRATO Nº:163/2019
PROCESSO DE ADESAO N° 023/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2019, EXTRAÍDA DO PROCESSO N° 030/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE PETROLINA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado no **art. 22**, **§ 1º ao 7º** do **Decreto Federal nº. 7.892** de 23 de janeiro de 2013.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
CONTRATADA: AJS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: N. 02.871.166/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para confecção de fardamento escolar para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal ensino.
VALOR TOTAL: R$ **R$ 561.565,52 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001843
ATIVIDADE(S):: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / **ELEMENTOS:** 3390.32 – Materiais de Distribuição Gratuita / **FONTES:** 10010000 – Recursos Ordinários
PRAZO (S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 21/11/2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FF6B8D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2019 PROCESSO Nº 055/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2019 PROCESSO Nº 055/2019, resolve publicar os preços registrados para o Fornecimento parcelado de Kits Escolares para atender as necessidades da Secretarias de Educação e Esportes deste Município. Empresa vencedora: AMPLA COMÉRCIO DE PAPEL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 11.447.578/0001-07. Nos Itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
.1	APONTADOR com deposito confeccionado em material plástico rígido c/01furo cônico e lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações, ajustada e afinada afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis	LEO E LEO	UNID.	4.958	R$ 0,69
.2	BORRACHA QUADRADA, branca, de borracha natural sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita, sem borrar ou manchar o papel, tamanho aproximado 40x30x10mm.	LEO E LEO	UNID.	4.958	R$ 0,29
.5	GIZÃO DE CERA caixa com 12 unidades e cores variadas, confeccionado com cera e óleo específicos, atóxico, formato anatômico para crianças, marca nacional	BAMBINI	UNID.	900	R$ 1,98
7	LÁPIS GRAFITE nº 2 confeccionado em madeira ou resina pintada isenta de nós com rígida fixação do grafite, atóxico tamanho 07 x 180mm. Laudo Inmetro norma ABNT NBR 15.236/2012	LEO E LEO	UNID.	9.916	R$ 0,20
9	RÉGUA com 20cm em poliestireno com Logo marca da P.M.A na superfície frontal com escalas de centímetros e milímetros cor Azul.	WALLEU	UNID.	4.958	R$ 0,45
10	TESOURA sem ponta, modelo escolar em aço niquelado tamanho de 4 (quatro) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. Laudo Inmetro norma ABNT NBR 15.236/2012	JOCAR	UNID.	900	R$ 1,64
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, com Ponta media e escrita macia, ponta de Latão, esfera de tungstênio, sem partes rosqueáveis com marca nacional. ABNT NBR 16.108/2012	PAPERMATTE	UNID.	4.058	R$ 0,47

Empresa vencedora: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 30.971.751/0001-16. Nos Itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
.3	CADERNO BROCHURA ¼ C/48FLS, formato 140mmx200mm capa e contracapa: Papel offset, c/ Logo marca da P.M.A, folhas internas: Papel offset 56g/m2. Selo do Fabricante.	ASTRAL	UNID.	1.800	R$ 1,38
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura, c/ 10 matérias, espiral, estampa em OFF SET da P.M.A pautado, formato aproximado 202 x 280mm. Com 200 folhas. Selo FSC.	ASTRAL	UNID.	8.116	R$ 9,54

Empresa vencedora: G. L. DE CARVALHO FILHO – ME, CNPJ/MF nº 22.478.464/0001-40. Nos Itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
.4	GARRAFA para ÁGUA com Vedação na Tampa - 500 ml, 100% polietileno de padrão alimentar, Peso aproximado 100g, Modelo Dromedar.Cor Branca ou Transparente.	MILPLASTIC	UNID.	4.958	R$ 4,23
6	LÁPIS DE COR, grande caixa com 12 cores vivas, confeccionado em resina ou madeira resistente a quebra, aparado, pintado, MARCA NACIONAL. Laudo Inmetro norma ABNT NBR 15.236/2012	LEO E LEO	UNID.	4.958	R$ 2,50
8	MASSA DE MODELAR caixa com 12 unidades de barras de massa para modelar atóxico, amido de milho cores sortidas	KOALA	UNID.	900	R$ 2,66

Empresa vencedora: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 11.593.690/0001-56. Nos Itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	MOCHILA ESCOLAR confeccionada em nylon Ripstop estonado impermeável (nylon amassado), composto de poliéster e resinado na cor azul marinho medindo 45 cm de altura e 34 cm de largura bolso frontal com fechamento em zíper número 06 também na cor azul marinho medindo 20cm de altura por 34 cm de largura no mesmo tecido do corpo, deverá ser colocado um tecido medindo 08 cm por 30 cm de largura, dobrado formando um túnel que permitirá a passagem de um torçal entrelaçado na parte da frente e das costas da mochila permitindo assim fazer o fechamento do compartimento principal. Torçal este que de verá ter a espessura 20/5 por fio no seu ardume, à logomarca deverá ser sobreposta no bolso frontal em processo de transfer litográfico medindo 13 cm de altura por 13 cm de largura. Nas extremidades inferiores, deverá ser colocada ilhoses de metal niquelado nº 0 com arruelas de suporte para a fixação do torçal que formará as alças das costas. Acabamento interno deverá ser colocado para reforço para das costuras da mochila.	CACO E DEIA	UNID.	4.958	R$ 18,12

Vigência de 24/12/2019 a 23/12/2020. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 24 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:5FD99A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 007/2019 PROCESSO Nº 073/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 007/2019 PROCESSO Nº 073/2019, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresa vencedora: K E M SILVA COMBUSTÍVEIS – ME, CNPJ/MF nº 27.098.007/0001-44. Nos Itens:

Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	ÁLCOOL comum, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	LITROS	POSTO MONTEIRO	46.000	R$ 3,31
2	DIESEL S-10 classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	LITROS	POSTO MONTEIRO	384.000	R$ 3,63
3	GASOLINA, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	LITROS	POSTO MONTEIRO	238.000	R$ 4,29
4	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos motores a diesel. Aprovado no nível de desempenho API SN e grau de viscosidade 15w-40 CI – 4. Unidades plásticas retangulares de 1L.	LITROS	UNI GRAX	905	R$ 17,00
5	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN grau de viscosidade 15w-40. Unidades plásticas retangulares de 1L.	LITROS	UNI GRAX	814	R$ 17,19
6	Óleo hidráulico para condições severas, grau VG 68, com aditivo anti desgastante, com índice de viscosidade mínima de 95, atendendo à especificação DIN 51524 partes 2. unidades plásticas retangulares de 20L.	BOMBONAS	HIDRAULICO GT	26	R$ 220,00
7	Graxa à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, aprovada pela VW e Mercedes Benz, tendo o óleo básico com viscosidade a 40ºC mínima de 190 c St c/ 20 Quilos.	BALDES	CHASSIS GT	49	R$ 210,00
8	Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Atendendo a especificação API GL4 e viscosidade SAE 90. Unidade plásticas retangulares de 1L.	LITROS	UNI GRAX	140	R$ 17,00
9	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à especificação DOT 4, para uso em sistemas de freio a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos automotivos SAE J1704. Unidades plásticas retangulares de 500ML.	UNIDADES	HI TECH	100	R$ 23,00
10	Agente Redutor Líquido Automotivo, solução aquosa com concentração de 32,5%, em massa, de ureia técnica de alta pureza em água desmineralizada, conforme NBR ISO 22.241, unidades plásticas retangulares de 20L.	BOMBONAS	HARLA	70	R$ 60,00
11	Óleo lubrificante 10W40 para cumprir os requisitos mais exigentes dos motores a diesel. Produto especificamente formulado para veículos cujo requisito seja ACEA E7, API CI-4 para veículos a Diesel. Unidades plásticas retangulares de 20L.	BOMBONAS	PETROBRAS URANIA K	40	R$ 524,00

Vigência de 24/12/2019 a 23/12/2020. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 24 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:D760C929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1878 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, consoante a Lei Municipal nº 1.871, de 27 de setembro de 2019, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado a realização de despesas para subsidiar o custeio com compras de bens e serviços de interesse municipal compartilhadas através do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, quanto às obrigações previstas nos Contratos, por meio da inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1.857, de 17 de dezembro de 2018, conforme discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações existentes no orçamento do Município, nos termos do art. 43, § 1˚ da Lei Federal n˚ 4.320/64, que serão especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, bem como fica autorizada, caso necessário, a suplementação do crédito aberto, até o limite estabelecido no Art. 8° da Lei n° 1.857/2018.
Art. 3º - A fonte de recurso financeira destinadas às despesas de que trata o art. 1º será proveniente de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. As ações contidas no art. 1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.854 de 05 de setembro de 2018 (LDO).
Art. 5º - Constarão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovada pela Lei nº 1.828/2017, os programas para contemplar as ações do COMSUL, detalhada no Anexo II.

Art. 6º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019, aprovados pelas Leis nº 1.828/2017 e 1.854/2018, e Lei Orçamentária Anual de 2019, nº 1.857/2018 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 7º - Para atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO PASSOS COUTINHO C. DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
À LEI MUNICIPAL n˚ 1878/2019.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

Ações Consórcio Público COMSUL (para efeito de consolidação):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR (R$)	FONTE
ÓRGÃO	**2000** – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	**2010** – COMSUL - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (Secretaria Executiva)		
FUNÇÃO	**04** – Administração		
SUBFUNÇÃO	**122** – Administração Geral		
PROGRAMA	**0062**- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO		
PROJETO	**1.128 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) da Sede do Consórcio**		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	500,00	01- Recurso Ordinário
PROJETO	**1.129 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos diversos para o Consórcio**		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	01- Recurso Ordinário
ATIVIDADE	**2.117 - Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio**.		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.14.00.00 – Diárias Civis	2.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições	500,00	01- Recurso Ordinário
FUNÇÃO	**10** – Saúde		
SUBFUNÇÃO	**122** – Administração Geral		
PROGRAMA	**0300**- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS		
ATIVIDADE	**2.121 – Parcelamento e Amortização da Dívida Contratual**		
ELEMENTO DE DESPESA	4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00	01- Recurso Ordinário
TOTAL DAS AÇÕES	**46.000,00**		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR (R$)	FONTE
ÓRGÃO	**2000** – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	**2011** – COMSUL COMSUL - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico)		
FUNÇÃO	**17** – Saneamento		
SUBFUNÇÃO	**512** – Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA	**0302**- PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE		
PROJETO	**1.132 – Aquisição de Equipamentos para o Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico - NISB**		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	01- Recurso Ordinário
PROJETO	**1.133 - Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) da Sede do Aterro Sanitário.**		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.500,00	01- Recurso Ordinário
ATIVIDADE	**2.119 - Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos conveniados do COMSUL - NISB**		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.14.00.00 – Diárias Civis	1.500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.500,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00	01- Recurso Ordinário

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	01- Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições	500,00	01- Recurso Ordinário
TOTAL DAS AÇÕES	**100.000,00**		

Ação de Repasse a Consórcio Público

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	**2000** - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	**2003** – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
FUNÇÃO	**04** – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	**122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	**406** – CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM ENTES FEDERADOS
PROJETO	**1.55 – PARTICIPAÇÃO NOS INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO MUNICIPAL**
ELEMENTO	4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R$ 1.500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ATIVIDADE	**2.83 – PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO**
ELEMENTO	3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R$ 25.500,00
FONTE	01- Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R$ 19.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
TOTAL DAS AÇÕES	**R$ 46.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	**2000** - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	**2006** - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	**18** – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	**542** – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	**1801** - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROJETO	**1.56 – INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE CONSÓRCIO**
ELEMENTO	4.4.72.51.00.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 1.500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ATIVIDADE	**2.84 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE CONSÓRCIO**
ELEMENTO	**3.1.72.04.00.00** – Contratação por Tempo Determinado
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.1.72.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.1.72.13.00.00 - Obrigações Patronais
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.1.72.91.00.00 – Sentenças Judiciais
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.1.72.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR	R$ 500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.14.00.00 – Diárias Civis
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 2.500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção
VALOR	R$ 500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR	R$ 2.500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 75.000,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.91.00.00 – Sentenças Judiciais
VALOR	R$ 500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR	R$ 500,00
FONTE	01 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.72.93.00.00 – Indenizações e restituições
VALOR	R$ 500,00
TOTAL DAS AÇÕES	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL ..... R$ 292.000,00	

Água Preta, 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO PASSOS COUTINHO C. DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO II
À LEI MNICIPAL n° 1878/2019.
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS A SEREM ACRESCIDAS AO PPA 2018/2021

PROGRAMA N° 0062

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
Tipo: Programa de Apoio Administrativo

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
COMSUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – (SECRETARIA EXECUTIVA)

OBJETIVO: Viabilizar a gestão pública, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas.

Justificativa: O consórcio permite que pequenos municípios ajam em parceria e, com o ganho de escala, melhorem a capacidade técnica, gerencial e financeira. Proporcionando alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou pólos regionais de desenvolvimento, melhorando a prestação de serviços públicos.

Classificação Funcional:
Função: 04 – Administração **Subfunção**: 122 – Administração Geral

Público-Alvo: População

PERÍODO: Duração Continuada.

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2019	2020	2021
Projetos:			
1.128 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) da Sede do Consórcio.	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 532,00
1.129 Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos diversos para o Consórcio.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.063,00
Atividades:			
2.117 - Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio.	R$ 44.500,00	R$ 44.500,00	R$ 47.303,00
TOTAL	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00	R$ 48.898,00

FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Municipal.

OBJETIVO MACRO: Melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos.

INDICADOR: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais não é mensurado por indicador

PROGRAMA N° 0302

Nome: PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE
Tipo: Programa Finalístico

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
COMSUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO)

OBJETIVO: Viabilizar a gestão pública, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas. O consórcio também permite que pequenos municípios ajam em parceria e, com o ganho de escala, melhorem a capacidade técnica, gerencial e financeira. Também é possível fazer alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou pólos regionais de desenvolvimento, melhorando a prestação de serviços públicos.

Justificativa: Os governos municipais podem ampliar o atendimento aos cidadãos e o alcance das políticas públicas por conta da disponibilidade maior de recursos e do apoio dos demais municípios, maior eficiência do uso dos recursos públicos através de compartilhamento de recursos escassos, de máquinas, unidades de saúde ou unidades de disposição final de resíduos sólidos. O volume de recursos aplicados como investimento no consórcio e o custeio de sua utilização são menores do que a soma dos recursos que seriam necessários a cada um dos municípios para produzir os mesmos resultados, Realização de ações inacessíveis a uma única prefeitura a articulação de esforços em um consórcio pode criar condições para que seja possível atingir resultados que não seriam possíveis a nenhuma prefeitura isoladamente, ou mesmo à soma dos esforços individuais de cada uma delas; Aumento do poder de diálogo com dos municípios podendo criar melhores condições de negociação dos municípios junto aos governos estadual e federal..

Classificação Funcional:
Função: 17 – Saneamento **Subfunção**: 512 – Saneamento Básico Urbano

Público-Alvo: População

PERÍODO: Duração Continuada.

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2019	2020	2021
Projetos:			
1.132 – Aquisição de Equipamentos para o Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico – NISB.	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.657,00
1.133 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação) da Sede do Aterro Sanitário.	R$ 2.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.847,00
Atividades:			
2.119 - Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico dos conveniados do COMSUL – NISB.	R$ 96.500,00	R$ 392.000,00	R$ 416.696,00

TOTAL	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00	R$ 425.200,00

FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Municipal.

OBJETIVO MACRO: Melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos.

INDICADOR: Número de ações realizadas na área ambiental

PROGRAMA N° 0300

Nome: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS
Tipo: Programa de Apoio Administrativo

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
COMSUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – (SECRETARIA EXECUTIVA)

OBJETIVO: Viabilizar a gestão pública, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas. O consórcio também permite que pequenos municípios ajam em parceria e, com o ganho de escala, melhorem a capacidade técnica, gerencial e financeira. Também é possível fazer alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou pólos regionais de desenvolvimento, melhorando a prestação de serviços públicos.

Justificativa: Os governos municipais podem ampliar o atendimento aos cidadãos e o alcance das políticas públicas por conta da disponibilidade maior de recursos e do apoio dos demais municípios, maior eficiência do uso dos recursos públicos através de compartilhamento de recursos escassos, de máquinas, unidades de saúde ou unidades de disposição final de resíduos sólidos. O volume de recursos aplicados como investimento no consórcio e o custeio de sua utilização são menores do que a soma dos recursos que seriam necessários a cada um dos municípios para produzir os mesmos resultados, Realização de ações inacessíveis a uma única prefeitura a articulação de esforços em um consórcio pode criar condições para que seja possível atingir resultados que não seriam possíveis a nenhuma prefeitura isoladamente, ou mesmo à soma dos esforços individuais de cada uma delas; Aumento do poder de diálogo com dos municípios podendo criar melhores condições de negociação dos municípios junto aos governos estadual e federal.

Classificação Funcional:
Função: 10 – Saúde **Subfunção**: 122 – Administração Geral

Público-Alvo: População

PERÍODO: Duração Continuada.

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2019	2020	2021
Atividades:			
2.121 – Parcelamento e Amortização da Dívida Contratual	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.063,00
TOTAL	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.063,00

FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios do Tesouro Municipal.

OBJETIVO MACRO: Melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos.

INDICADOR: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais não é mensurado por indicador

Água Preta, 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO PASSOS COUTINHO C. DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO III ()

ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), que o presente Projeto de Lei provoca o impacto orçamentário-financeiro evidenciado a seguir e que conforme estimativas e projeções referenciadas abaixo, há adequação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da Lei proposta, enquanto que as despesas serão suportadas pelos recursos próprios da mesma fonte indicada nas dotações que serão reduzidas com a abertura do crédito especial que será autorizado.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.
Valor da despesa no 1º exercício (2019): R$ 292.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício: 0,31 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício: 26,57 %
Valor da despesa no 2º exercício (2020) : R$ 892.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício: 0,94 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício²: 78,04 %
Valor da despesa no 3º exercício (2021) : R$ 948.196,00
Impacto % sobre o Orçamento no 3º exercício: 0,94 %
Impacto % sobre o Caixa no 3º exercício²: 80,02 %

Água Preta, 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO PASSOS COUTINHO C. DE OLIVEIRA
Prefeito

Modelo criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 13 de setembro de 2006 e até hoje seguido pelos municípios daquele Estado.

Em relação à disponibilidade de caixa projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o final de cada exercício.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:213AEFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 318/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	2018 A 2019	93522-99	02.12.2019 A 01.01.2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANGELINA LOPES DE QUEIRÓZ	2017 A 2018	8044	05.12.2019 A 04.01.2020	AGENTE DE SAÚDE
CÉSAR FAUSTINO FERREIRA	2018 A 2019	60097197	02.12.2019 A 01.01.2020	ODONTÓLOGO
CYNTHIA FABIANNI NUNES CARVALHO	2017 A 2018	9790	19.10.2019 A 18.11.2019	COORDENADORA
CYNTHIA FABIANNI NUNES CARVALHO	2018 A 2019	9790	18.11.2019 A 18.12.2019	COORDENADORA
EDINALVA DOS SANTOS BARBOSA	2018 A 2019	6700	01.12.2019 A 31.12.2019	AGENTE DE SAÚDE
GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA	2017 A 2018	93377-95	02.12.2019 A 01.01.2020	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELINE DE MEDEIROS SILVA	2018 A 2019	60100135	02.12.2019 A 01.01.2020	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JOÉDIO NUNES DA SILVA	2017 A 2018	60100043	02.12.2019 A 01.01.2020	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOSEFA ADELINA RODRIGUES	2018 A 2019	5009991	02.12.2019 A 01.01.2020	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MARCÍLIA LAYCE AUGUSTO SILVA	2018 A 2019	2000	02.12.2019 A 01.01.2020	TESOUREIRA
MARIA SOLANGE DE MEDEIROS	2018 A 2019	3031	06.12.2019 A 05.01.2020	CONSELHEIRA TUTELAR
MARÍLIA MÔNICA ALVES DE QUEIROZ	2016 A 2017	60097137	02.12.2019 A 01.01.2020	FISCAL DE TRIBUTOS
SALES SAMUEL SOARES DA SILVA	2018 A 2019	60096965	02.12.2019 A 01.01.2020	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SÓSTENES ELY DE SÁ JURUBEBA	2017 A 2018	96887	02.12.2019 A 01.01.2020	ODONTÓLOGO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BCE8C7D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDA ERRATA DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SEGUNDA ERRATA DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 196/2019, de 14 de novembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação documental curricular, em caráter de urgência, devido ao processo licitatório Nº30/2019 concorrência 02/2019, para adequação e melhoramento do projeto de limpeza urbana, destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para a Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes. Visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de GARI, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime

jurídico contratual, sob a Lei Municipal disciplinadora de nº 454/2006, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos. Este município apresenta-se em total regularidade do percentual de 52,03% da despesa total com gasto pessoal, de acordo com o relatório de gestão fiscal do Siconfi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chã Grande, PE.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou **podendo ser reincidido a qualquer tempo por formal início das atividades da empresa contratada através do processo licitatório nº30/2019, firmado por instrumento legal no ato da contratação,** havendo comunicação aos contratados, pelo seu(s) chefe(s) imediato, por AR ou e-mail, além de publicação no diário oficial da AMUPE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do termo final.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 5 e 6 deste edital.

1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.

1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e do art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a função prevista neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação.

3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, o que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e a Constituição do Estado de Pernambuco.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher de forma legível, em letra de forma, o formulário constante no **Anexo III**, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive as referentes à sua experiência profissional, devidamente comprovados, através de certificados, declarações, carteira profissional ou contratos, promovendo a totalização dos pontos, conforme estabelecido no **Anexo II**, devendo atribuir nota 0 (zero) para o item de avaliação em que o candidato não pontuar, dados estes que serão o único instrumento de base para a avaliação curricular.

4.2. O formulário de inscrição **não poderá ser rasurado,** sob pena de invalidação da inscrição.

4.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, bem como, os documentos acostados.

4.4. O Município de Chã Grande não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital (cronograma do evento) por qualquer motivo.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

4.8. O formulário de inscrição, impresso e preenchido em 02 (duas) vias, juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue ao funcionário competente, no posto de inscrição, localizado no **prédio da Secretaria de Urbanismo, sito a Rua Justino Gomes, Centro, Chã Grande - PE. No horário das 08:00 as 13:00 horas, no período estabelecido no cronograma de eventos.**
4.9. O candidato, de acordo com a sua conveniência, poderá enviar o formulário preenchido e assinado com seus dados, bem como os documentos comprobatórios para a analise dos títulos (cópia dos documentos devidamente autenticados por tabelião de notas), através dos CORREIOS, por carta com A.R. (aviso de recebimento), ou SEDEX, ou carta simples, devidamente postados dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, e recebidos pela Comissão até o dia 13 de dezembro de 2019 das 08:00 as 13:00 horas.
4.9.1. Caso opte por esta modalidade de inscrição os documentos deverão ser postados da seguinte forma:
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE
A/C COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Endereço: Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande, PE. CEP 55.636-000.
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ENDEREÇO COMPLETO
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER

4.9.2. Não serão disponibilizadas inscrições via online, em virtude da falta de estrutura no portal do município para tal desempenho.
4.9.3. A Comissão da Seleção Pública Simplificada e a Prefeitura Municipal de Chã Grande não se responsabilizam por documentos enviados através dos CORREIOS e por quaisquer motivos não recebidos ou recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no anexo V, ficando dessa forma o pretenso Candidato fora da Seleção Pública 2019.
4.10. A inscrição é gratuita.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em apenas uma fase que compreende na análise do Tempo de Serviço e curricular, em caráter eliminatório.
5.1.1. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observados, os critérios estabelecidos no Anexo II.
5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final apurada, todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, passando a Comissão de avaliação a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas.
5.2.1. Caso o candidato deixe de lançar no formulário informação que esteja comprovada na documentação apresentada, esta não será considerada.
5.2.2. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
6.2.1. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica; Idade mais avançada.
6.2.2. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).
6.2.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.
6.2.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

7. **DOS RECURSOS**
7.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no **Anexo IV**, dentro do horário das 8:00 às 12:00, no seguinte endereço: prédio da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande - PE. Os candidatos, poderão enviar seus recursos através dos CORREIOS, nas mesmas conformidades contidas no subitem 4.9.1. e 4.9.3.
7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo IV, bem como àqueles enviados pelos CORREIOS, fora deste prazo, ou recebidos pela Comissão, após os dias estipulados no referido cronograma.
7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.
7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

8. **DA CONTRATAÇÃO**
8.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo conforme especificado no item 1.2. e, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, por sucessivos períodos de até 30 (trinta) dias, até o limite total de doze meses de contrato. Observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
8.3. A convocação para as contratações se dará através de comunicação dirigida diretamente ao candidato, através de A.R., serviço disponibilizado pelos CORREIOS e por publicação de extrato no diário oficial dos municípios - AMUPE.
8.3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
o) Comprovante de residência;
p) Comprovante de Inscrição no CADúnico;
8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.
8.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.5. Correrão as expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
8.6. Os candidatos contratados poderão ser lotados e relotados em quaisquer lugares dentro do Município de Chã Grande admitindo-se seu deslocamento, em virtude da necessidade do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação obtida. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas portadoras necessidades especiais e a segunda conterão os classificados em ampla concorrência, inclusive os portadores de necessidades especiais.
9.5. O Município de Chã Grande reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
9.6. O candidato será convocado para contratação pelo Departamento de Recursos Humanos, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.
9.8. O candidato terá um prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
9.9. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação da homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.
9.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração uma cópia.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Autoridade Competente para firmar o eventual contrato decorrente da presente seleção pública.

Chã Grande, PE, 15 de novembro de 2019.

SERGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente CGSPS

Anexo I

Cargo, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários:

Código	Cargos	Escolaridade	Vagas		Carga Horária	Salários
			Ampla concorrência	Deficientes		
01	GARI	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	38	02	40 Hr/Sem.	R$ 998,00 + 20% insalubridade

b) Atribuições do Cargo:

O campo de atuação do gari é de infraestrutura. Suas atribuições são direcionadas ao asseio básico das ruas da cidade. Considera-se ao profissional de limpeza urbana, as atividades que envolvem a coleta de resíduos sólidos, varrição, transbordo, manutenção de áreas verdes, tratamento de resíduos, ponto de recolhimento de resíduos. O Cargo de Gari deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondicioná-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de arvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o

lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins. Também estão incluídas, dentre outras, as atividades de raspagem e pintura de meio-fio, capina e roçagem de terrenos, lavagem e conservação de monumentos, lavagem e conservação de túneis, varrição e lavagem de feiras, vias e praças.

Anexo II

1. Critérios de Avaliação

1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

Exigências	Máximo de títulos apresentados	Pontuação	Pontuação máxima permitida do item
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração de vínculo.	01	01 ponto: Até 03 anos	01
		02 pontos: Acima de 03 até 06anos	02
		03 pontos: Acima de 06 até 12	03
		04 pontos: Acima de 12 até 15 anos	04
		05 pontos: Acima de 15 anos	05
Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,10	0,20
Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,20	0,40
Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,30	0,60
Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,40	0,8
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,60	1,20
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	02	0,90	1,80

Anexo III - <u>Formulário de Inscrição</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE **FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019.** **Edital 001/2019**			
Nome do Candidato			
CODIGO		**CARGO**	
CPF		**RG**	
Endereço Residencial			**Data de Nascimento** _____/_____/_____
Cidade	**Bairro**		**UF**
CEP:			
Telefones	( ) ( )		
E-mail:			
Responda:			
( )	Você é **Portador de Necessidades Especiais**?		
( )	Envio da Ficha de Inscrição e Documentos para análise de Títulos via **CORREIOS**		
( )	**Li e concordo com os termos do Edital 001/2019**. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).		
Data da Inscrição		**Assinatura do Candidato**	
_____/_____/2019.		_____	

.....

Área reservada ao Funcionário responsável pelo recebimento da documentação:

Data do Recebimento	**Assinatura do Funcionário**
_____/_____/2019.	_____

Observações:
a) Este formulário deverá ser preenchido em 02 vias, sem rasura ou emendas.
b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de indeferimento da inscrição.

ANEXO IV

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME		**CPF Nº**	
COD.	**CARGO**	**TELEFONE**	
ASSINATURA CANDIDATO	**ASSINATURA RESP. PREFEITURA**		
CRITÉRIOS	**PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO**
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Até 03 anos	01 ponto		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 03 até 06 anos	02 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 06 até 12	03 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 12 até 15 anos	04 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 15 anos	05 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	0,10		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação	0,20		

especifica a que concorre)			
Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	0,30		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	0,40		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	0,60		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	0,90		
Pontuação total obtida pelo candidato			

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os DOCUMENTOS disponibilizados pelo Candidato.

Anexo V

Cronograma do Evento

Evento	**Data / período**
Publicação do Edital	20 de novembro de 2019
Publicação da primeira Errata do Edital	13 de dezembro de 2019
Publicação da segunda Errata do Edital	27 de dezembro de 2019
Prorrogação das inscrições	27 a 31 de dezembro de 2019
Período de análise dos documentos pela CGSPS	02 de janeiro de 2020
Publicação de resultados preliminar	03 de janeiro de 2020
Período para interposição de recursos contra resultado preliminar	06 e 07 de janeiro de2020
Publicação do resultado final	08 de janeiro
Homologação - Apresentação e posse dos candidatos	09 de janeiro 2020

Anexo VI – Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019.

CANDIDATO	
Nome:	
CPF nº:	RG nº.
Cargo:	Fone:
e-mail:	

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativas:

Chã Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Informações (leia com atenção)
a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
b) Os recursos deverão ser digitados.
c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:84F3F8FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 03, de 02 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: CALDAS & AMARAL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 33.534.028/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pó de Pedra, material brita 0, aplicação de avenaria		tonelada	1120	120,00	134.400,00
2	Brita N° 0		Tonelada	1120	150,00	168.000,00
3	Areia tipo Lavanda Media		Tonelada	1120	100,00	112.000,00
TOTAL						414.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CALDAS & AMARAL CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 33.534.028/0001-68.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 414.400,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 06 de Dezembro de 2019

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CA044F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 048/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 048/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a o Município de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 26/12/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de 03 (três) veículos ambulância, sendo 02 Tipo A Simples Remoção Tipo furgoneta e 01 tipo A Simples Remoção tipo Furgão, 0km, adquiridos através de recursos da emenda parlamentar nº 12025.214000/1190-02.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa FIORI VEICOLO S.A, **CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**, com sede à Rua João Ivo da Silva, 220, Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-100, Telefone (81) 3447-7815, representada por sua Procuradora Legal, Sra Suely Patrícia França da Cruz, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Rua 146, 310, Jardim Paulista, Paulista/PE, RG Nº 5.505.849 (SSP/PE), CPF/MF Nº 031.087.344-40.

Valor Total registrado: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	**Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta** - 9.1.1- NOMENCLATURA: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 9.1.2- SINÔNIMOS: Ambulância Tipo A - Simples Remoção 9.1.3- DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 9.1.4– Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 9.1.5-Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 9.1.6- Motor Dianteiro; 4cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima =1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 9.1.7- Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48litros 9.1.8- Freios e Suspensão: • Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; • Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 9.1.9 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 9.1.10-Direção: Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 9.1.11-Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 9.1.12 – Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 9.1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 9.1.13 Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 9.1.13.1 -Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 9.1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 9.1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; 9.1.13.4- Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 9.1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. • Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; • Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; • Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; • Banco para 02 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; • 1luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 9.1.15 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU´s no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR14.561. 9.1.16– Ventilador/exaustor 9.1.17– Maca retrátil: Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três	2	FIAT/ FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX ANO/MODELO: 2019/2020	R$ 88.000,00	R$ 176.000,00

	cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100kg. 9.1.17.1 - Suporte para soro; 9.1.17.2 - Oxigênio medicinal com 01 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 9.1.17.3 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 9.1.17.3.1- As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.				
002	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão - 9.2.1- NOMENCLATURA: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGÃO 9.2.2- SINÔNIMOS: Ambulância Tipo A - Simples Remoção FURGÃO 9.2.3- DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 9.1.4– Características gerais: Veículo tipo furgão com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 9.1.5-Descrição Geral: Veículo Furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo. Revisões inclusas 9.1.6- Freios e Suspensão: • Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; • Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 9.1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 9.1.10-Direção: Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica,	1	FIAT/DUCATO CARGO 2.3 DIESEL	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00

	original de fábrica. 9.1.11-Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 9.1.12 – Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 9.1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 9.1.13 Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 9.1.13.1 -Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 9.1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 9.1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; 9.1.13.4- Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 9.1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. • Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; • Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; • Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; • Banco para 02 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; • 1luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 9.1.15 - Ar Condicionado mínimo de 26.000 BTU´s no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR14.561. 9.1.16– Ventilador/exaustor 9.1.17– Maca retrátil: Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100kg. 9.1.17.1 - Suporte para soro; 9.1.17.2 - Oxigênio medicinal com 01 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 9.1.17.3 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 9.1.17.3.1- As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.				
					R$ 360.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 001/2019 FMS Nº 019/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 001/2019 FMS Nº 019/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***SUELY PATRÍCIA FRANÇA DA CRUZ***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 031.087.344-40
Fundo Municipal De Saúde	Fiori Veicolo S.A
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:82BC76B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO 2020

LEI Nº 264/2019

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **DECRETOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2020, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R$ 29.640.800,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**26.860.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	747.000,00
Receitas de Contribuições	R$	825.000,00
Receita Patrimonial	R$	292.000,00
Receitas de Serviços	R$	135.000,00
Transferências Correntes	R$	22.159.800,00
Outras Receitas Correntes	R$	192.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R$	2.510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		**2.780.000,00**
Alienação de Bens	R$	20.000,00
Transferências de Capital	R$	2.760.000,00
TOTAL	**R$**	**29.640.800,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	**R$**	**29.640.800,00**
01 - Legislativa	R$	953.000,00
02 - Judiciária	R$	189.000,00

03 – Essencial a Justiça	R$	247.000,00
04 - Administração	R$	3.072.000,00
08 - Assistência Social	R$	1.046.000,00
09 - Previdência Social	R$	4.844.000,00
10- Saúde.....	R$	5.865.000,00
11 - Trabalho.....	R$	28.000,00
12 - Educação	R$	6.320.000,00
13 - Cultura	R$	1.027.000,00
15 - Urbanismo	R$	2.036.000,00
16 - Habitação	R$	143.000,00
17 - Saneamento	R$	120.000,00
20 - Agricultura	R$	521.000,00
24 - Comunicações.....	R$	37.000,00
25 - Energia.....	R$	21.000,00
26 - Transporte	R$	95.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$	135.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R$	6.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R$	2.935.800,00
POR ÓRGÃOS	**R$**	**29.640.800,00**
01.00 – Camara.....	R$	1.200.000,00
02.00 – Executivo	R$	694.000,00
03.00 – Secretaria de Administração.....	R$	2.263.000,00
04.00 – Secretaria de Finanças.....	R$	4.461.800,00
05.00 – Secretaria de Educação, Turismo e Desportos...	R$	6.616.000,00
06.00 – Secretaria de Infra-Estrutura.....	R$	2.782.000,00
07.00 – Secretaria de Saúde.....	R$	5.745.000,00
08.00 – Secretaria de Ação Social.....	R$	676.000,00
09.00 – Secretaria de Agricultura.....	R$	644.000,00
10.00 – Secretaria de Comunicação.....	R$	37.000,00
11.00 – Instituto de Previdência de Ingazeira.....	R$	3.500.000,00
12.00 – Controladoria Geral do Município.....	R$	78.000,00
13.00 – Secretaria de Cultura.....	R$	944.0000,00
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**R$**	**29.640.800,00**
DESPESAS CORRENTES	R$	23.285.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	3.420.000,00
Reserva de Contingência	R$	2.935.800,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira em, 14 de novembro de 2019.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:EC356B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2019 - SEDUC

EMENTA: DIVULGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MORENO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, **NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Ato Municipal 002 /19,
Considerando O Edital nº 001/19 e Portaria nº 023/2019, que dispõe das eleições para diretores e diretores adjuntos das escolas municipais;
RESOLVE,
Art. 1º - Tornar público o resultado das Eleições, de acordo com o relatório emitido pela Comissão Eleitoral, instituída através da Portaria 023/2019-SEDUC. Conforme discriminado abaixo:

Nº	ESCOLAS	SERVIDOR(A)	CARGO	PERCENTUAL %
01	Argemiro Nepomuceno	Edileuza Pereira de Sena	Diretora	86,2
02		Silvana Lúcia Mello Almeida	Diretora adjunta	86,2
03	Elza Pereira de Lima	Maria Braz da Silva	Diretora	95,5
04		Margareth da Silva Fernandes	Diretora adjunta	95,5
05	Áurea da Cunha	Jeane Pereira dos Santos	Diretora	96,1
06		Maria Suellen de Santana Melo	Diretora adjunta	96,1
07	Auta de França	Alana Carolina Monteiro Menezes	Diretora	93,9
08		Sheila da Silva Vasconcelos	Diretora adjunta	93,9
09	Baltazar Moreno	Lucas Oliveira de Araújo	Diretor	89,9
10		Hugo Henrique Barbosa da Silva	Diretor adjunto	89,9
11	Edson Régis	Maria José Ribeiro	Diretora	99,2
12		Ana Cleide Rodrigues Sousa	Diretora adjunta	99,2

13	Gerson Carneiro	Eliene Cândido Tavares	Diretora	89,4
14		Cristiane Maria Gomes de Lima	Diretora adjunta	89,4
15	Josefa Alves	Benedita Targino e Oliveira Lima	Diretora	57,7
16		Ana Cássia Francisca da Silva	Diretora adjunta	57,7
17	Noemi Guerra	Suzanete Nascimento Cunha Silva	Diretora	88,5
18		Inez Maria Gomes Nolasco	Diretora adjunta	88,5
19	Otoniel Lopes	Flávia Silva do Nascimento	Diretora	98,0
20		Redinalva Marques da Silva Figueroa	Diretora adjunta	98,0
21	Sevy Rocha	Eliane Cristina Soares Correia	Diretora	97,5
22		Zenaide Francisca Rodrigues Silva	Diretora adjunta	97,5
23	Wilson Bernardino	Zeneide Maria de Lima Silva	Diretora	98,7
Nº	**ESCOLAS**	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**PERCENTUAL %**
24		Magda Alexandra Alves fonseca	Diretora adjunta	98,7
25	05 de Julho	Valquíria Soares de Lima Santos	Diretora	86,1
26		Elisangela Ribeiro Nascimento	Diretora adjunta	86,1
27	Engenho Cumaru	Edna Maria Mendonça de Almeida	Diretora	97,3
28	Engenho Jardim	Severina Maria da Silva Alemão	Diretora	90,8
29		Mabel Batista Santana de Lima	Diretora adjunta	90,8
30	Engenho Jussara	Ítala Michella Almdeida	Diretora	100
31	Mª do Carmo Arcoverde	Lucinelma Vieira do Nascimento	Diretora	87,9
32		Emanuelle dos Santos Souza	Diretora adjunta	87,9
33	Engenho Timbó	Elizabete Cristina de Menezes Gomes	Diretora	100
34	Pe. Edmund Kleipool	Geane Maria dos Santos	Diretor	79,2
		Marinalva Maria Lima dos Santos	Diretora adjunta	79,2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de dezembro de 2019.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1D5CB18D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.957.607/0001-80**, com sede na Rua das Sempre Vivas, nº 46, Paratibe, Paulista – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Andreyson Soares Nascimento, CPF: nº 051.073.614-98, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 230– IPSEP – Recife – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:
ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	**Monitor Led 18,5" Widescreen:** Tamanho Da Tela mínima: 18.5ת34 Widescreen, Resolução Mínima: 1366 X 768, Brilho 200 Cd/M², Contraste: 600:1 (Typ) Tempo De Resposta: 5 Ms. Voltagem: Bivolt. Com pedestal incluso.	UND	129	AOC E970SWNL	370,00	47.730,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**47.730,00**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	**Monitor Led 18,5" Widescreen:** Tamanho Da Tela mínima: 18.5ת34 Widescreen, Resolução Mínima: 1366 X 768, Brilho 200 Cd/M², Contraste: 600:1 (Typ) Tempo De Resposta: 5 Ms. Voltagem: Bivolt. Com pedestal incluso.	UND	43	AOC E970SWNL	370,00	15.910,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**15.910,00**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Memórias DDR3:** Capacidade: 4GB, Velocidade: 1333Mhz, Tensão: 1.50V, Latência Cas: DDR	UND	20	ICOLAX 4G3D13	150,00	3.000,00
8	**Multifuncional LASER**: Velocidades de impressão mínima de 42 ppm, **Tipo ou Similar a Multifuncional RICOH SP 4510SF**, Resolução de impressão Até 1200 x 1200 dpi, Duplex Automático (Padrão), ipo de alimentador de documentos, Alimentador de documentos com reversão automática (ARDF). Sistemas operacionais compativeis: Windows Vista/7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008R2/ Server2012/ Server2012R2Unix; Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, RedHat Linux, IBM AIX, Citrix Presentation Server 4.5, XenApp 5.0,Mac OS X v.10.7 ou posterior, SAP R/3,IBM iSeries AS/400-usando OS/400 Host Print Transform	UND	25	LEXMARK MX421ADE	2.300,00	57.500,00
9	**Mouse óptico USB:** Especificações: Mouse óptico USB, Scroll macio, Design ergonômico Resolução mínima: 800 dpi, Sistema Operacional Compatível Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superiores	UND	200	BYTEOS MOPU01-PR	15,00	3.000,00
10	**Teclados PT-BR USB:** Cor: Preto Layout: ABNT 2, Teclas macias e silenciosas Teclas impressas a laser, Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Conexão: USB.	UND	200	BYTEOS TCPR03-USB	31,00	6.200,00
14	**Swite 8 portas:** Tipo ou Similar ao Switch TL-SF1008D 8 Portas, Fast Ethernet 10/100Mbps - TP Link	UND	50	TENDA S108	53,00	2.650,00
15	**Scanners de alta produção:** Tipo ou Similar ao modelo Scanner Mesa Epson Workforce Pro GT-1500	UND	2	CANON DR-F120	2.600,00	5.200,00
18	**Cabo para som:** Peça com 20 metros de comprimento conector P10 para P10	UND	12	STORM CBGU0002	93,00	1.116,00
27	**Adaptadores USB Wireless Wi-fi: 300mbps**	UND	100	MEGACABLE AW155	60,00	6.000,00
30	**HD Externo Portátil 1TB:** Memória cache: 64 MB, Velocidade de Transferência de Dados: 4,8GB/S, Conexões: 3.0 (compatível com USB 2.0) Garantia do Fornecedor 12 meses.	UND	20	WD WDBUZG0010BBK	354,00	7.080,00
31	**Hd Interno Sata:Rotação:** 7200 RPM, Taxa de Transferência: 6Gb/s., Capacidade: 500GB. Uso Em Desktop.	UND	30	TOSHIBA DT01ACA050	250,00	7.500,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**105.286,00**

Empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME**
CNPJ: **11.957.607/0001-80**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 168.926,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.

8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;

8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***ANDREYSON SOARES NASCIMENTO***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA – ME
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
JANE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____ CPF/MF:	_____ CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:937C4620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.889.181/0001-42**, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: nº 071.955.624-41 e RG nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:
ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Computador CPU Montada Completa Formato Slim:** Sistema tipo ou similar ao Windows 10 original.(CPU Montada) Configuração tipo ou similar: Processador I5 7400 3.0Ghz, Memória de 8gb DDR4 Com Suporte Ate 64 Gb, HD 1TB 7200RPM, Gravador De Cd 48x,Gravador Dvd 16x) 4xslot Dimm , Suporte Ate 64 Gb, Alto Falante Interno, Rede 10/100/1000 Mbps Slot De Expansão 1xpci Express X16 V3.0,1xpci Express X16(Operando Em X4)1x Pci,1xm2.2230 Para Wifi, **Conecção Traseira**:2xps/2(Teclado E Mouse),4x Usb 3.0 2xusb 2.0,1x Hdmio 14x,1xvga,1x Display Port,1x Dvi-D,1 Rj45,3x Áudio(2x Line In-Microfone E Auxiliar,1x Line Out-Auto-Falante), **Frontal** :2xusb2.0,2xusb 3.0,1x Line In (Microfone),1x Line Out(Fone De Ouvido).**Cor** Preta, Gráficos Integrado Ao Processador Aceleração Gráfica Integradas De Videos Em Alta Definição, Baias Para Expansão Externa e internas. . Voltagem: Bivolt. Com pedestal incluso. com 12 meses de garantia a parti da data de entrega.	UND	39	Lenovo	2.800,00	109.200,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**109.200,00**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Computador CPU Montada Completa Formato Slim:** Sistema tipo ou similar ao Windows 10 original.(CPU Montada) Configuração tipo ou similar: Processador I5 7400 3.0Ghz, Memória de 8gb DDR4 Com Suporte Ate 64 Gb, HD 1TB 7200RPM, Gravador De Cd 48x,Gravador Dvd 16x) 4xslot Dimm , Suporte Ate 64 Gb, Alto Falante Interno, Rede 10/100/1000 Mbps Slot De Expansão 1xpci Express X16 V3.0,1xpci Express X16(Operando Em X4)1x Pci,1xm2.2230 Para Wifi, **Conecção Traseira**:2xps/2(Teclado E Mouse),4x Usb 3.0 2xusb 2.0,1x Hdmio 14x,1xvga,1x Display Port,1x Dvi-D,1 Rj45,3x Áudio(2x Line In-Microfone E Auxiliar,1x Line Out-Auto-Falante), **Frontal** :2xusb2.0,2xusb 3.0,1x Line In (Microfone),1x Line Out(Fone De Ouvido).**Cor** Preta, Gráficos Integrado Ao Processador Aceleração Gráfica Integradas De Videos Em Alta Definição, Baias Para Expansão Externa e internas. . Voltagem: Bivolt. Com pedestal incluso. com 12 meses de garantia a parti da data de entrega.	UND	13	Lenovo	2.800,00	36.400,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**36.400,00**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	**Cabo de LAN:** Cat5E 4 pares CX c/ 305.	CX	20	Megatron	300,00	6.000,00
5	**Mini Rack:** Parede Padrão 19 5u X 370mm Preto Rede Lan Utp +nf	UND	3	Networkbox	445,00	890,00
20	**Cabos RCA para P2 Estéreo:** 1,5 ou 2 metros de comprimento cada cabo	UND	12	Elgin	23,50	282,00
23	**Cabos HDMI Blindado:** 10 metros de comprimento cada cabo	UND	10	Multilaser	45,00	450,00
24	**Cabos HDMI Blindado:** 20 metros de comprimento cada cabo	UND	10	Multilaser	75,00	750,00
25	**Suportes de Teto Universal para Projetor**	UND	15	Brasforma	74,00	1.110,00
26	**Tripés com base para projetor:** Tripé para utilizar o projetor no chão	UND	6	Avatron	217,00	1.302,00
28	**Duplicador Hdmi Divisor Sinal Vídeo 4 Portas:** Para Conectar um dispositivo HDMI a 2 projetores ou mais.	UND	4	Multilaser	83,75	335,00
32	**Cabo Sata:** Tamanho 250mm, aplicação transferência de dados, acabamento dos conectores com travas	UND	50	Plus cable	3,46	173,00
33	**Cabo P2 estéreo Para P10:** com 10m.	UND	10	Diamon d black	17,00	170,00
34	**Tripé para câmera Universal Alumínio** com Bolsa para transporteTamanho fechado: 560mm tamanho Maximo aberto: 1400mm tamanho mínimo aberto: 550mm, peso liquido aprox: 995g suporta ate : 3kgs	UND	2	Nikon	316,00	632,00
35	**Refletor de Led 50w:** Potencia Real, Alto Brilho, Baixa Deterioração Luminosa, Longa Duração, Selo Inmetro, Bivolt, Procel: Classe A	UND	3	Elgin	38,98	116,94
36	**Tripé Para Iluminação 4 estágios:** Tripé em alumínio com pintura eletrostática na cor preta com conexões em nylon, altura máxima 3,55m X altura mínima 0,93m. , Terminal em rosca macho de 3/8" com pino 5/8" de engate rápido. Peso: 1,2 Kg.	UND	3	Nikon	387,00	1.161,00
42	**Adaptador** VGA para HDMI	UND	30	Dell	80,00	2.400,00

43	**Pilha AAA** (Pilha Palito) pc com 4 pilhas	PC	50	Panasonic	6,95	347,50
44	**Pilha AA** Pilha Comum com 4 pilhas	PC	800	Panasonic	3,95	3.160,00
45	**Bateria** de 9 volts	UND	50	Elgin	8,55	427,50
46	**Patch Painel:** Cat 5e 24 Portas para rack padrão 19 polegadas (Tipo ou similar ao Furukawa)	UND	3	Furukawa	160,00	480,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**58.804,44**

ANEXO IV - D - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Lupa de aumento:** Cabo westren 75 mm, Aumento De 6x Aproximadamente.	UND	5	Western	10,90	54,50
2	**Álcool Isopropilico:** 500ml Com bico	UND	10	Implastec	23,00	230,00
3	**Ferro de Solda:** Cabo elétrico: 1m, Voltagem 220, potência: 60W.	UND	4	Western	58,50	234,00
4	**Carretéis de Solda de Estanho com 500g:** 60x40 1,0mm 250.	UND	5	Vonder	71,90	359,50
5	**Pasta Para Solda Com aproximadamente 110g:** Para Soldas Em Fio	UND	5	Vonder	14,40	72,00
6	**Kit de teste para manutenção de computador:** Placa Diagnóstico Pc + Analyzer Testador Fonte	KIT	4	Western	236,45	945,80
7	**Testador Teste Digital Cabo De Rede Lan Rj45 Digital**: Similar ao modelo SC8108 NetWork Cable Tester	UND	4	Infotik	168,00	672,00
8	**Kit de ferramentas para manutenção de computador:** Conteúdo: -1 Chave de fenda 3/16" -1 Chave de fenda 1/8" -1 Chave phillips # 1 -1 Chave phillips # 0 -1 Chave de torque T 15 -1 Chave de fenda soquete 1/4" -1 Chave de fenda soquete 3/16" -1 Chave teste -1 Tubo para acessórios e componentes -1 Alicate de bico longo 5" -1 Pinça -1 Extrator de componentes com 3 garras -1 Estojo com zíper.	UND	4	Western	88,75	355,00
9	**Pastas branca:** para limpeza a seco: c/ 500g	UND	10	Limptek	11,30	113,00
10	**Pasta Térmica:** Cor: Branca, dissipador de calor com alta condução térmica. 50g	UND	10	Implastec	6,85	68,50
11	**Limpa Contato:** Lata metálica em aerossol 300ml, indicação: Monitores, distribuidores, conectores e resistores, Circuitos impressos, transistores, potenciômetros, relés.	UND	10	Tek bond	11,10	111,00
12	**Soprador De Ar e Aspirador De Pó:** Para, Computador Informática 500w, Funções: Soprar E Aspirar, Potência: 500w, Frequência: 50-60hz Rotação: 16000rpm, Volume De Sopro: 2,3m³/Min Uso: Comercial Ou Doméstico	UND	4	Makita	249,00	996,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**4.211,30**

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.889.181/0001-42**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 208.615,74 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.

8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;

8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
Secretária Do Fundo Municipal De Educação	S D De A Ferreira & Cia LTDA
Gestor Da ARP	Contratada
Contratante	
JANE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____CPF/MF:	_____CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5F6C98F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.039.726/0001-97**, com sede na Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Palmeira de Lima, CPF: nº 069.537.524-59, residente e domiciliado na Rua Ezequiel de Moura, nº 33 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:
ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	**Impressora Multifuncional com tanque de tinta (bulk Ink) original de Fábrica.** Com ADF de papel de 30 folhas, impressão frente e verso automática, Conectividade padrão: "USB de alta velocidade aproximada, sem fio 802.11 b / g / n6, Wi-Fi Direct® 6, Ethernet (10/100 Mbps)", **Tipo ou Similar a Epson EcoTank L6191**.	UND	25	EPSON L6171	2.380,00	59.500,00
7	**Multifuncional Ecotank,** Impressora, Copiadora, Scanner, Wi-Fi. Imprime aproximadamente até 7.500 páginas coloridas e 4.500 páginas em preto, Resolução aproximada máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm (preto), Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5 Impressão Duplex Manual Wi-Fi Sim Compatibilidade Windows Xp, Vista, 7, 8, 10, voltagem 220 - 240 V, M**ultifuncional tipo ou similar Ecotank Epson L3150: Tipo ou Similar.**	UND	50	EPSON L3150	920,00	46.000,00
21	**Projetor:** 2700 Lumens, resolução super VGA, com conexão VGA, HDMI (Tipo ou Similar ao Projetor Epson Powerlite S17 Ansi Lumens Wi-fi Hd)	UND	25	EPSON S27	2.300,00	57.500,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**163.000,00**

Empresa: **FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI**
CNPJ: **33.039.726/0001-97**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.

8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;

8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***CARLOS ALBERTO PALMEIRA DE LIMA***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Fábio Lucas W. e Silva EIRELI
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
JANE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5FC43E0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.296.153/0001-93**, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 963, Centro, João Pessoa – PB, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Edson da Rocha Sales ,brasileiro casado portador do CPF Nº 048.222.274-30 e RG Nº 2535295 SSP/PB, residente a Rua Zorilda S Cavalcante ,bloco P3 apto nº 402, bairro Mangabeira Sete ,João Pessoa Estado de Paraíba, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:

ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	**Computador CPU Montada Completa**: **Placa-Mãe** tipo ou similar a Asus Prime A320M-K, AMD AM4, mATX , DDR4, **Processador** tipo ou similar AMD A8 9600 Bristol Ridge, Cache 2MB, 3.1GHz (3.4GHz Max Turbo), AM4 - AD9600AGABBOX, **Memória** tipo ou similar a HyperX Fury, 4GB, 2400MHz, DDR4, CL15, Preto - HX424C15FB/4, **Fonte** tipo ou similar a EVGA 400W 100-N1-0400-L, **Disco Rígido** 500gb, **Gabinete** tipo ou simmilar ao NOX COOLBAY MX2, Micro ATX, USB 3.0 NXCBAYMX2.	UND	114	JAB	1.130,00	128.820,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**128.820,00**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	**Computador CPU Montada Completa**: **Placa-Mãe** tipo ou similar a Asus Prime A320M-K, AMD AM4, mATX , DDR4, **Processador** tipo ou similar AMD A8 9600 Bristol Ridge, Cache 2MB, 3.1GHz (3.4GHz Max Turbo), AM4 - AD9600AGABBOX, **Memória** tipo ou similar a HyperX Fury, 4GB, 2400MHz, DDR4, CL15, Preto - HX424C15FB/4, **Fonte** tipo ou similar a EVGA 400W 100-N1-0400-L, **Disco Rígido** 500gb, **Gabinete** tipo ou simmilar ao NOX COOLBAY MX2, Micro ATX, USB 3.0 NXCBAYMX2.	UND	38	JAB	1.130,00	42.940,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**42.940,00**

Empresa: **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - EPP**

CNPJ: **18.296.153/0001-93**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 171.760,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.
7 – DOS PAGAMENTOS
O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).
8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.
8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;
8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	*EDSON DA ROCHA SALES*
Secretária do Fundo Municipal de Educação	R1 Comercio E Serviços em Informática EIRELI - EPP
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
JANE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____ CPF/MF:	_____ CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BAD1BC27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.114.641/0001-44**, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277 – Sala 01, Varadouro, Olinda – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Cesar Augusto Diles dos Santos, CPF: nº 091.479.574-09 e RG nº 7.660.029 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Ramalho, nº 90– Guadalupe – Olinda – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:
ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	**Roteador Wifi :** Tipo ou Similar ao Tp-link 450mbps USB Antena 16dbi Longo Alcance.	UND	25	TP-LINK	295,00	7.375,00
37	**Estabilizador:** Potencia Mínima de 1000w	UND	35	ENERGYLUX	180,00	6.300,00
38	**Estabilizador:** Potencia Mínima de 1500w	UND	25	ENERGYLUX	350,00	8.750,00
39	**Estabilizador:** Potencia Mínima de 500w	UND	170	ENERGYLUX	120,00	20.400,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**42.825,00**

Empresa: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME**
CNPJ: **15.114.641/0001-44**
VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 42.825,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.
7 – DOS PAGAMENTOS
O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).
8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.
8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;
8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Comercial Norte Nordeste LTDA – ME
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
JANE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EEB63B57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.473.960/0001-20**, com sede na Estrada do Caenga, nº 317 – Galeria Loja 30, São Benedito, Olinda – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Daniel Clemente dos Santos, CPF: nº 716.399.184-34 e RG nº 3.041.628 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Ricardo Salazar, nº 11– Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	**Swite 24 portas montável em rack:** Switch Montável em rack padrão de 19 polegadas, 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps auto gerenciável Rack/Desk (Tipo ou Similar ao Switch Wired TP-Link Gigabit 24 Portas TL-SG1024D)	UND	10	TP-LINK TL-SG1024D	700,00	7.000,00
13	**Swite 16 portas montável em rack:** Switch Montável em rack padrão de 19 polegadas, 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps auto gerenciável Rack/Desk (Tipo ou Similar ao Switch TP-Link - TL-SG101)	UND	15	TP-LINK SG1016D	460,00	6.900,00
29	**Fonte Padrão Atx Potência de 300w Real:** Potência: 300W- Voltagem: 110/220V, x 20/24-pin ATX, O Ventilador De Alto Fluxo, SATA.	UND	20	DELTA	130,00	2.600,00
40	**Pen Drive** 32GB	UND	100	SANDISK BLADE	37,00	3.700,00
VALOR TOTAL DO ANEXO R$						**20.200,00**

Empresa: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **04.473.960/0001-20**

VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FME, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.

8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;

8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***DANIEL CLEMENTE DOS SANTOS***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Assunpção Tec Comercio de Equipamentos LTDA - ME
Gestor da ARP	Contratada
Contratante	
JANE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____ CPF/MF:	_____ CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DE7B844F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20019

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Tássio José Bezerras dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 19/12/2019, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Veículos Automotores tipo Ambulância 0Km (nova), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **FIORI VEICULOS S/A –** CNPJ: 35.715.234/0001-08, com sede na Rua Ivo da Silva, nº 220 – Bairro Prado – Recife – PE - CEP: 50.720-100**,** representada por seu bastante procurador, Sr. GUSTAVO CAVALCANTE NEVES, Brasileiro, Divorciado, Gerente de Vendas, residente e domiciliado(a) à Rua Irmã Maria Devid, nº 200, Apt. 3101, Edf. Maria Flavia – Bairro Casa Forte – Recife/PE, portado do RG:1.630.242 SSP/PE – CPF: 187.584.524-00.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ambulância - aquisição de veículo ambulância tipo A para Secretaria municipal de Saúde - veículo: nacional, 0 (zero) km, primeira matrícula, capacidade para 02 passageiro, versão duas portas, cor: branco, tipo furgão todo em chapa de aço original de fábrica, motor no mínimo 1.3, com potência mínima de 85cv a gasolina 88cv à alcool, equipado com no mínimo ar condicionado, direção hidráulica , maca rígida com 1.80 mt com cintos de segurança, assento para 02 acompanhantes, armário para medicamento, janela lateral corrediça com vidros jateados, janela de comunicação entre motorista e paciente, revestimento interno lavável, suporte para cilindro de oxigênio, soro e plasma exaustor traseiro, ventilação e iluminação interna, garantia original de fábrica de no mínimo 01 ano de garantia sem limite de quilometragem. nome Ambulância. garantia minima: 12 meses Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN	**01**	81.000,00	81.000,00

Valor Total da Ata R$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 001/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: Ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5EE726CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), , neste ato representado por seu Prefeito o Sr. TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 13/12/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa. **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16**, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, representada por seu(sua) Sócia Administradora, Sr(a). Marilda lécia Beserra de Melo, Brasileira, Comerciante, residente Nesta Cidade de Serra Talhada/PE, RG n. 2156582 SSP/PE CPF nº 340.676.204-20.
QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	REFEREÊNCIA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R 14: PNEU RADIAL SEM CÂMARA, MEDIDA 175/70 R 14, UTILIZAÇÃO EM ASFALTO/TERRA, ÍNDICE DE CARGA: 84. ÍNDICE DE VELOCIDADE: T,DE PRIMEIRA LINHA, PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES	42	340,00	14.280,00
2	PNEU, RADIAL, RAIO 15, DIMENSÃO 185/60, GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES À COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA , NORMA DO FABRICANTE, ABNT, CONSTAR SÍMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENT. DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO Nº5 DE 14/01/2000)	20	340,00	6.800,00
3	PNEU AUTOMOTIVO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA RADIAL, 225/70 ARO 16, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	34	660,00	22.440,00
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 195/70 ARO 14, C/SELO INMETRO IMPRESS O	16	450,00	7.200,00
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 195/55 R16 -RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL	12	470,00	5.640,00
6	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PNEU DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, REFERÊNCIA 1000-20	28	1.570,00	43.960,00
7	PNEU MAQUINA CONSTRUÇAO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER , MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARCAÇA COMUM COM COM SELO DO INMETRO DIMENSOES:12,5 X 80 - R18 - 12 LONAS RETRO ESCAVADEIRA.	6	2.250,00	13.500,00
8	PNEU MAQUINA CONSTRUÇAO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER , MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARCAÇA COMUM COM COM SELO DO INMETRO DIMENSOES:19.5 - 24 - 12 LONAS RETRO ESCAVADEIRA	6	3.750,00	22.500,00
9	CONSTRUÇÃO DIAGONAL 12 LONAS USO EM RETROESCAVADEIRAPNEU -14.00/24	6	2.670,00	16.020,00
10	PNEU 17.5/25 E3/L3, (PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) 16 LONAS, RADIAL, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA COMUM NOVA, REFORÇADO,	6	3.900,00	23.400,00
11	PROTETOR CÂMARA DE AR - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000R20	28	60,00	1.680,00
12	CÂMARA AR PNEU - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	150,00	4.200,00
13	PITO PARA PNEU RADIAL	50	10,00	500,00
14	PNEU 275/80 R 22.5, ÍNDICE DE CARGA 149/146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 14,7 MM, 16 LONAS, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES OU TRAÇÃO MODERADA, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTE	20	1.750,00	35.000,00
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 900 X 20, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMINHÃO	100	1.390,00	139.000,00
16	PNEU 750/16 SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL	20	680,00	13.600,00

17	PNEU AUTOMOTIVO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA RADIAL, 215/75 ARO 17,5, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ABNT.	88	1.040,00	91.520,00
18	PROTETOR DE CÂMARA - PNEU 900/20	100	50,00	5.000,00
19	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL, TAMANHO 900 X 20	100	130,00	13.000,00
20	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 16	20	40,00	800,00
21	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 PITO LONGO - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	80,00	1.600,00
				481.640,00

Valor Total R$: 481.640,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2019.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 16 de Dezembro de 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:28FC5CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PUBLICADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PUBLICADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos médico hospitalar e material de consumo odontológico com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológica e das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Uma, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses
Na publicação do dia 17 de dezembro de 2019, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente a Ata de Registro de Preço da empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
Onde se Lê:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL C/ 3UNI	50	PCT	**R$ 5,00**	**BIODINAMICA**	R$ 250,00
2	ADESIVO ODONTOLÓGICO PARA ESMALTE E DENTINA	50	UND	**R$ 22,00**	**BIODINAMICA**	R$ 1.100,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA CARPULE C/ 100UNI	120	PCT	**R$ 29,95**	**PROCARE**	R$ 3.594,00
5	ALAVANCA BANDEIRA C/ 03 UNI	7	KIT	**R$ 65,00**	**COOPERFLEX**	R$ 455,00
6	ALAVANCA RETA	40	UND	**R$ 22,00**	**COOPERFLEX**	R$ 880,00
8	ALCOOL A 70% C/1000ML	120	UNI	**R$ 5,30**	**ITAJÁ**	R$ 636,00
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO PRESA REGULAR C/ 50 UNI	100	CX	**R$ 79,00**	**METALM'S**	R$ 7.900,00
13	BANDEJA	50	UND	**R$ 25,00**	**FAMIITA**	R$ 1.250,00
14	BATA DESCARTÁVEL	1.080	UND	**R$ 2,70**	**MEDIX**	R$ 2.916,00
15	BROCA 112F	120	UND	**R$ 2,10**	**FAVA**	R$ 252,00
16	BROCA 1011	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00

17	BROCA 1013	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
18	BROCA 1014	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
19	BROCA 1015	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
20	BROCA 1016	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
21	BROCA 1016HL	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
22	BROCA 1014HL	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
23	BROCA 1033	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
24	BROCA 1034	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
25	BROCA 1012	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
26	BROCA 3195F	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
27	BROCA 2200	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
28	BROCA 3118	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
30	CALGADURAS	10	UND	**R$ 3,50**	**COOPERFLEX**	R$ 35,00
31	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	UND	**R$ 460,00**	**DX**	R$ 4.600,00
32	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FORRAMENTO (KIT BASE CATALIZADOR)	30	UND	**R$ 24,00**	**TECHNEW**	R$ 720,00
33	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO II (RM,INTERM OU SIMILAR)	30	UND	**R$ 60,00**	**AAF**	R$ 1.800,00
34	CLOREXIDINA 2% USO ODONTOLÓGICO FRASCO C/100ML	12	FR	**R$ 25,00**	**BIODINAMICA**	R$ 300,00
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	100	LTS	**R$ 15,60**	**VIC PHARMA**	R$ 1.560,00
36	COLETOR DE PERFURO CORTANTE	60	UND	**R$ 3,90**	**DESCARBOX**	R$ 234,00
37	CUNHA DE MADEIRA	20	PCT	**R$ 13,50**	**AAF**	R$ 270,00
38	CURETA DE DENTINA	50	UND	**R$ 6,75**	**PRATA**	R$ 337,50
39	CURETA PERIODENTAL	50	UND	**R$ 13,00**	**COOPERFLEX**	R$ 650,00
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO	62	LITRO	**R$ 25,00**	**KELLDRIN**	R$ 1.550,00
41	ESCOVA DE ROBSON	240	UND	**R$ 1,39**	**PREVEN**	R$ 333,60
42	ESPATULA	30	UND	**R$ 8,50**	**PRATA**	R$ 255,00
43	ESPATULA PARA RESINA	50	UND	**R$ 19,00**	**PRATA**	R$ 950,00
44	ESPELHO CLÍNICO	240	UND	**R$ 4,30**	**IODONTOSUL**	R$ 1.032,00
45	FILME RADIOGRÁFICO C/100UNI	2	CX	**R$ 175,00**	**CARESTREAM**	R$ 350,00
46	FIO DENTAL 500MT	30	UND	**R$ 13,00**	**MEDFIO**	R$ 390,00
47	FIO SUTURA NYLON 4.0 C/24 UNI	24	UND	**R$ 34,00**	**PROCARE**	R$ 816,00
48	FIO SUTURA SEDA 4.0 C/24 UNI	24	UND	**R$ 34,00**	**PROCARE**	R$ 816,00
49	FITA P/AUTOCLAVE	120	UND	**R$ 4,90**	**POLITAPE**	R$ 588,00
50	FITA MATRIZ 5MM	60	UND	**R$ 1,55**	**AAF**	R$ 93,00
51	FITA MATRIZ 7MM	60	UND	**R$ 1,55**	**AAF**	R$ 93,00
52	FIXADOR RADIOGRÁFICO C/475ML	24	UND	**R$ 14,95**	**PRODACK**	R$ 358,80
53	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	60	UNI	**R$ 6,95**	**CRAL**	R$ 417,00
54	FORCEPS Nº 01	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
55	FORCEPS Nº 16	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
56	FORCEPS Nº 17	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
57	FORCEPS Nº 18L	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
58	FORCEPS Nº 18R	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
59	FORCEPS Nº 65	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
60	FORCEPS 69	30	UND	**R$ 70,00**		R$ 2.100,00
61	FORCEPS Nº 150	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
62	FORCEPS Nº 151	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
63	FORCEPS INFANTIL CURVO	20	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 1.400,00
64	FORCEPS INFANTIL RETO	20	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 1.400,00
66	FLUOR GEL ACIDULADO	30	UND	**R$ 7,50**	**ALLPLAN**	R$ 225,00
67	GAZE C/500UNI	240	PCT	**R$ 9,95**	**MEGATEX**	R$ 2.388,00
68	GORRO DESCARTÁVEL C/100UNI	24	PCT	**R$ 8,00**	**MEDIX**	R$ 192,00
69	HEMOSTOP	30	UND	**R$ 20,00**	**BIODINAMICA**	R$ 600,00
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	30	UND	**R$ 5,20**	**BIODINAMICA**	R$ 156,00
71	HOLLEMBACK	50	UND	**R$ 6,90**	**PRATA**	R$ 345,00
72	IONOMERO RESTAURAÇÃO	30	UND	**R$ 24,90**	**MAQUIRA**	R$ 747,00
73	LAMINA DE BISTURI C/100UNI	2	CX	**R$ 26,00**	**WILTEX PLUS**	R$ 52,00
74	LIXA DE AÇO 4MM C/12UNI	120	PCT	**R$ 6,90**	**DIAMANTEC**	R$ 828,00
75	LIXA RESINA /100 UNI	150	CX	**R$ 6,90**	**INJECTA**	R$ 1.035,00
78	MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UNI	72	CX	**R$ 6,90**	**MEDIX**	R$ 496,80
80	MICROMOTOR	10	UND	**R$ 550,00**	**DX**	R$ 5.500,00
81	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	30	UND	**R$ 21,50**	**MAQUIRA**	R$ 645,00
83	PAPEL TOALHA	120	FARDO	**R$ 9,40**	**PETALAS**	R$ 1.128,00
84	PASTA PROFILÁTICA	30	UND	**R$ 8,90**	**ALLPLAN**	R$ 267,00
86	PEDRA POMES	30	UND	**R$ 5,90**	**AAF**	R$ 177,00
87	PLACA DE VIDRO 6MM	20	UND	**R$ 14,50**	**PREVEN**	R$ 290,00
88	PINCA CLINICA	60	UND	**R$ 9,60**	**CASSIFLEX**	R$ 576,00
89	PORTA AGULHA	30	UND	**R$ 34,00**	**ABC**	R$ 1.020,00
90	PORTA AMALGAMA	10	UND	**R$ 12,00**	**MAQUIRA**	R$ 120,00
91	RESINA COMPOSTA A 3,5	60	UND	**R$ 16,00**	**BIODINAMICA**	R$ 960,00
92	RESINA COMPOSTA A1	120	UND	**R$ 26,55**	**BIODINAMICA**	R$ 3.186,00
93	RESINA COMPOSTA A2	120	UND	**R$ 26,55**	**BIODINAMICA**	R$ 3.186,00
94	RESINA COMPOSTA A3	60	UND	**R$ 96,55**	**BIODINAMICA**	R$ 5.793,00
95	REVELADOR RADIOGRÁFICO	12	UND	**R$ 14,95**	**PRODACK**	R$ 179,40
97	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	30	UND	**R$ 35,00**	**BIODINAMICA**	R$ 1.050,00
98	SERINGA CARPULE	50	UND	**R$ 27,90**	**BRASVAL**	R$ 1.395,00
99	SINDESMOTOMO	30	UND	**R$ 8,00**	**CASSIFLEX**	R$ 240,00
100	SONDA EXPLORADORA	50	UND	**R$ 5,50**	**PRATA**	R$ 275,00
101	SUGADOR C/40UNI	240	PCT	**R$ 5,90**	**MAXI CLEAN**	R$ 1.416,00
102	TESOURA	30	UND	**R$ 18,00**	**KOTA**	R$ 540,00
103	COPO DAPPEN	20	UND	**R$ 2,40**	**PREVEN**	R$ 48,00
104	PORTA DYCAL	50	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 300,00
105	BRUNIDOR	50	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 300,00
106	CALCADOR TAMANHO P	30	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 180,00
107	CALCADOR TAMANHO M	30	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 180,00
108	CALCADOR TAMANHO G	30	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 180,00

109	PORTA MATRIZ	20	UND	**R$ 21,80**	**TRINKS**	R$ 436,00
110	TIRA DE POLIESTER	70	CX	**R$ 1,65**	**KDENT**	R$ 115,50
						R$ 98.959,60

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 98.959,60 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Leia-se:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL C/ 3UNI	50	PCT	**R$ 5,00**	**BIODINAMICA**	R$ 250,00
2	ADESIVO ODONTOLÓGICO PARA ESMALTE E DENTINA	50	UND	**R$ 22,00**	**BIODINAMICA**	R$ 1.100,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA CARPULE C/ 100UNI	120	PCT	**R$ 29,95**	**PROCARE**	R$ 3.594,00
5	ALAVANCA BANDEIRA C/ 03 UNI	7	KIT	**R$ 65,00**	**COOPERFLEX**	R$ 455,00
6	ALAVANCA RETA	40	UND	**R$ 22,00**	**COOPERFLEX**	R$ 880,00
8	ALCOOL A 70% C/1000ML	120	UNI	**R$ 5,30**	**ITAJÁ**	R$ 636,00
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO PRESA REGULAR C/ 50 UNI	100	CX	**R$ 79,00**	**METALM'S**	R$ 7.900,00
13	BANDEJA	50	UND	**R$ 25,00**	**FAMIITA**	R$ 1.250,00
14	BATA DESCARTÁVEL	1.080	UND	**R$ 2,70**	**MEDIX**	R$ 2.916,00
15	BROCA 112F	120	UND	**R$ 2,10**	**FAVA**	R$ 252,00
16	BROCA 1011	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
17	BROCA 1013	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
18	BROCA 1014	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
19	BROCA 1015	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
20	BROCA 1016	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
21	BROCA 1016HL	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
22	BROCA 1014HL	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
23	BROCA 1033	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
24	BROCA 1034	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
25	BROCA 1012	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
26	BROCA 3195F	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
27	BROCA 2200	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
28	BROCA 3118	100	UND	**R$ 2,10**	**CHAMPION**	R$ 210,00
30	CALGADURAS	10	UND	**R$ 3,50**	**COOPERFLEX**	R$ 35,00
31	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	UND	**R$ 460,00**	**DX**	R$ 4.600,00
32	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FORRAMENTO (KIT BASE CATALIZADOR)	30	UND	**R$ 24,00**	**TECHNEW**	R$ 720,00
33	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO II (RM,INTERM OU SIMILAR)	30	UND	**R$ 60,00**	**AAF**	R$ 1.800,00
34	CLOREXIDINA 2% USO ODONTOLÓGICO FRASCO C/100ML	12	FR	**R$ 25,00**	**BIODINAMICA**	R$ 300,00
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	100	LTS	**R$ 15,60**	**VIC PHARMA**	R$ 1.560,00
36	COLETOR DE PERFURO CORTANTE	60	UND	**R$ 3,90**	**DESCARBOX**	R$ 234,00
37	CUNHA DE MADEIRA	20	PCT	**R$ 13,50**	**AAF**	R$ 270,00
38	CURETA DE DENTINA	50	UND	**R$ 6,75**	**PRATA**	R$ 337,50
39	CURETA PERIODENTAL	50	UND	**R$ 13,00**	**COOPERFLEX**	R$ 650,00
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO	62	LITRO	**R$ 25,00**	**KELLDRIN**	R$ 1.550,00
41	ESCOVA DE ROBSON	240	UND	**R$ 1,39**	**PREVEN**	R$ 333,60
42	ESPATULA	30	UND	**R$ 8,50**	**PRATA**	R$ 255,00
43	ESPATULA PARA RESINA	50	UND	**R$ 19,00**	**PRATA**	R$ 950,00
44	ESPELHO CLÍNICO	240	UND	**R$ 4,30**	**IODONTOSUL**	R$ 1.032,00
45	FILME RADIOGRÁFICO C/100UNI	2	CX	**R$ 175,00**	**CARESTREAM**	R$ 350,00
46	FIO DENTAL 500MT	30	UND	**R$ 13,00**	**MEDFIO**	R$ 390,00
47	FIO SUTURA NYLON 4.0 C/24 UNI	24	UND	**R$ 34,00**	**PROCARE**	R$ 816,00
48	FIO SUTURA SEDA 4.0 C/24 UNI	24	UND	**R$ 34,00**	**PROCARE**	R$ 816,00
49	FITA P/AUTOCLAVE	120	UND	**R$ 4,90**	**POLITAPE**	R$ 588,00
50	FITA MATRIZ 5MM	60	UND	**R$ 1,55**	**AAF**	R$ 93,00
51	FITA MATRIZ 7MM	60	UND	**R$ 1,55**	**AAF**	R$ 93,00
52	FIXADOR RADIOGRÁFICO C/475ML	24	UND	**R$ 14,95**	**PRODACK**	R$ 358,80
53	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	60	UNI	**R$ 6,95**	**CRAL**	R$ 417,00
54	FORCEPS Nº 01	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
55	FORCEPS Nº 16	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
56	FORCEPS Nº 17	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
57	FORCEPS Nº 18L	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
58	FORCEPS Nº 18R	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
59	FORCEPS Nº 65	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
60	FORCEPS 69	30	UND	**R$ 70,00**		R$ 2.100,00
61	FORCEPS Nº 150	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
62	FORCEPS Nº 151	30	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 2.100,00
63	FORCEPS INFANTIL CURVO	20	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 1.400,00
64	FORCEPS INFANTIL RETO	20	UND	**R$ 70,00**	**SKAY**	R$ 1.400,00
66	FLUOR GEL ACIDULADO	30	UND	**R$ 7,50**	**ALLPLAN**	R$ 225,00
67	GAZE C/500UNI	240	PCT	**R$ 9,95**	**MEGATEX**	R$ 2.388,00
68	GORRO DESCARTÁVEL C/100UNI	24	PCT	**R$ 8,00**	**MEDIX**	R$ 192,00
69	HEMOSTOP	30	UND	**R$ 20,00**	**BIODINAMICA**	R$ 600,00
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	30	UND	**R$ 5,20**	**BIODINAMICA**	R$ 156,00
71	HOLLEMBACK	50	UND	**R$ 6,90**	**PRATA**	R$ 345,00
72	IONOMERO RESTAURAÇÃO	30	UND	**R$ 24,90**	**MAQUIRA**	R$ 747,00
73	LAMINA DE BISTURI C/100UNI	2	CX	**R$ 26,00**	**WILTEX PLUS**	R$ 52,00
74	LIXA DE AÇO 4MM C/12UNI	120	PCT	**R$ 6,90**	**DIAMANTEC**	R$ 828,00
75	LIXA RESINA /100 UNI	150	CX	**R$ 6,90**	**INJECTA**	R$ 1.035,00
78	MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UNI	72	CX	**R$ 6,90**	**MEDIX**	R$ 496,80
80	MICROMOTOR	10	UND	**R$ 550,00**	**DX**	R$ 5.500,00
81	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	30	UND	**R$ 21,50**	**MAQUIRA**	R$ 645,00
83	PAPEL TOALHA	120	FARDO	**R$ 9,40**	**PETALAS**	R$ 1.128,00
84	PASTA PROFILÁTICA	30	UND	**R$ 8,90**	**ALLPLAN**	R$ 267,00

86	PEDRA POMES	30	UND	**R$ 5,90**	**AAF**	R$ 177,00
87	PLACA DE VIDRO 6MM	20	UND	**R$ 14,50**	**PREVEN**	R$ 290,00
88	PINCA CLINICA	60	UND	**R$ 9,60**	**CASSIFLEX**	R$ 576,00
89	PORTA AGULHA	30	UND	**R$ 34,00**	**ABC**	R$ 1.020,00
90	PORTA AMALGAMA	10	UND	**R$ 12,00**	**MAQUIRA**	R$ 120,00
91	RESINA COMPOSTA A 3,5	60	UND	**R$ 16,00**	**BIODINAMICA**	R$ 960,00
92	**RESINA COMPOSTA A1**	**120**	**UND**	**R$ 16,00**	**BIODINAMICA**	**R$ 1.920,00**
93	**RESINA COMPOSTA A2**	**120**	**UND**	**R$ 16,00**	**BIODINAMICA**	**R$ 1.920,00**
94	**RESINA COMPOSTA A3**	**60**	**UND**	**R$ 16,00**	**BIODINAMICA**	**R$ 960,00**
95	REVELADOR RADIOGRÁFICO	12	UND	**R$ 14,95**	**PRODACK**	R$ 179,40
97	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	30	UND	**R$ 35,00**	**BIODINAMICA**	R$ 1.050,00
98	SERINGA CARPULE	50	UND	**R$ 27,90**	**BRASVAL**	R$ 1.395,00
99	SINDESMOTOMO	30	UND	**R$ 8,00**	**CASSIFLEX**	R$ 240,00
100	SONDA EXPLORADORA	50	UND	**R$ 5,50**	**PRATA**	R$ 275,00
101	SUGADOR C/40UNI	240	PCT	**R$ 5,90**	**MAXI CLEAN**	R$ 1.416,00
102	TESOURA	30	UND	**R$ 18,00**	**KOTA**	R$ 540,00
103	COPO DAPPEN	20	UND	**R$ 2,40**	**PREVEN**	R$ 48,00
104	PORTA DYCAL	50	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 300,00
105	BRUNIDOR	50	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 300,00
106	CALCADOR TAMANHO P	30	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 180,00
107	CALCADOR TAMANHO M	30	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 180,00
108	CALCADOR TAMANHO G	30	UND	**R$ 6,00**	**PRATA**	R$ 180,00
109	PORTA MATRIZ	20	UND	**R$ 21,80**	**TRINKS**	R$ 436,00
110	TIRA DE POLIESTER	70	CX	**R$ 1,65**	**KDENT**	R$ 115,50
						R$ 91.594,60

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 91.594,60 (noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

São Bento do Una, 27 de dezembro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9BA9DA2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, IMANTADOS, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, ÓTIMA APAGABILIDADE DIMENSÕES 143 X 50 X 28MM.	RADEX	UND	170	5,50	935,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES, PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1 (UM), SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	UND	2000	0,25	500,00
3	BEXIGA Nº 7, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	UND	150	6,50	975,00
4	BORRACHA MACIA E SUAVE, TIPO PONTEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	REDBOR	PCT	120	26,00	3.120,00
5	CADERNO BROCHURA 202 X 140MM, COM MÍNIMO DE 96FLS FOLHAS CAPA DURA, PAUTADAS, MIOLO PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G.	TILIBRA	UND	2000	4,10	8.200,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, EM ESPIRAL, 10 X 1 CAPA DURA, FORMATO 200 X 275 MM, 28 PAUTAS, 200 FOLHAS, NÃO RECICLADO.	CADERSIL	UND	800	12,80	10.240,00
7	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, MEDINDO 360X250X130MM, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	150	4,20	630,00
8	CALCULADORA DE MESA, NA COR PRETA, FUNÇÕES: NO MÍNIMO 12 DÍGITOS GRANDES, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DUPLO ZERO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA (INCLUSA) APROXIMADAMENTE 1,5CM (ALTURA) X 10CM (LARGURA) X 12,5CM (COMPRIMENTO), EMBALAGEM IDENTIFICANDO A MARCA E O PRODUTO CONTENDO: CALCULADORA COM BATERIA, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLASSE	UND	50	18,00	900,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM 100 UNIDADES, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA,	COMPACTOR	CX	30	88,00	2.640,00

	PONTA FINA 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), COM RESPIRO NA TAMPA, COR PRETA, MATERIAL NACIONAL.					
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM 100 UNIDADES, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, PONTA FINA 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), COM RESPIRO NA TAMPA, COR AZUL, MATERIAL NACIONAL.	COMPACTOR	CX	90	88,00	7.920,00
11	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	60	14,40	864,00
12	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS.	BAHIA	UND	800	0,90	720,00
13	CARTOLINA SIMPLES, PRODUZIDA EM MASSA ÚNICA A PARTIR DE CELULOSE, ENCORPADA E COM EXCELENTE LISURA. GRAMATURA: DE NO MÍNIMO120 G/M², CORES VARIADAS.	ANIN	UND	700	0,60	420,00
14	CARTUCHO 21B PRETO ORIGINAL	HP	UND	50	69,00	3.450,00
15	CARTUCHO 22 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	25	126,00	3.150,00
16	CARTUCHO 60 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	40	126,00	5.040,00
17	CARTUCHO 60B PRETO ORIGINAL	HP	UND	70	68,50	4.795,00
18	CARTUCHO 662 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	40	56,00	2.240,00
19	CARTUCHO 662 PRETO ORIGINAL	HP	UND	60	56,00	3.360,00
20	CARTUCHO 664 PRETO ORIGINAL	HP	UND	60	55,00	3.300,00
21	CARTUCHO 664 COLORIDO ORIGINAL	HP	UND	60	37,65	2.259,00
22	CLIPES 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 500G.	ECOCLIPS	CX	80	12,50	1.000,00
23	CHIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 500G.	ECOCLIPS	CX	80	12,50	1.000,00
24	CHIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 500G.	ECOCLIPS	CX	80	12,50	1.000,00
25	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	PIRATININGA	QUILO	100	12,50	1.250,00
26	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO.	PIRATININGA	UND	2000	1,70	3.400,00
27	COLA COLORIDA COM 04 CORES	PIRATININGA	CX	400	4,80	1.920,00
28	COLA DE CONTATO, BISNAGA COM 75G	BRASCOPLAST	UND	100	7,50	750,00
29	COLA GLITTER CORES VARIADAS	PIRATININGA	UND	300	1,40	420,00
30	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 900 GRAMAS CADA.	PIRATININGA	UND	50	24,00	1.200,00
31	CONJUNTO DE HIDROCOR GROSSO COM 12 CORES, TAM: 12,5CM (C)X13MM(D)	COMPACTOR	UND	100	18,50	1.850,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS BRANCOS, TENDO TAMPA COM PINCEL, EM FRASCO PLÁSTICO COM 18ML A 25 ML, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA, DE PRIMEIRA LINHA, ACABAMENTO FINAL LISO, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, IDENTIFICADAS A MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO.	GR QUIMICA	UND	500	2,20	1.100,00
33	EMBORRACHADO COM GLITTER 60X40	DUBFLEX	UND	400	4,50	1.800,00
34	ENVELOPE EM PAPEL, COR BRANCO, MEDINDO 23X11CM 23KO.	FORONI	UND	5000	0,11	550,00
35	ENVELOPE EM PAPEL, COR AMARELA, MEDINDO16X23 CM.	FORONI	UND	5000	0,25	1.250,00
36	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, MEDINDO 24 X 24CM.	FORONI	UND	4000	0,38	1.520,00
37	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, MEDINDO 24 X 33,2CM.	FORONI	UND	3000	0,40	1.200,00
38	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA SE SEGURANÇA. DIMENSÕES DA LÂMINA: 18MM.	MASTERPRINT	UND	400	1,35	540,00
39	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA SE SEGURANÇA. DIMENSÕES DA LÂMINA: 9MM.	MASTERPRINT	UND	400	0,80	320,00
40	FITA ADESIVA COLORIDA - MED.19MMX50M. CORES VARIADAS	EUROCEL	UND	150	2,25	337,50
41	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M, COM ADESIVO ACRÍLICO.	EUROCEL	UND	200	4,40	880,00
42	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONO FACE - MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA - TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	200	2,80	560,00
43	FITA METÁLICA 10MM CORES VARIADAS PC C/50MTS.	LANTECOR	UND	80	4,30	344,00
44	FITA ADESIVA, MATERIAL ECOPACK EM PAPEL NA COR MARROM, TIPO MONO FACE, MEDINDO 50MM X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	EUROCEL	UND	80	14,50	1.160,00
45	FOLHA DE EMBORRACHADO, VÁRIAS CORES 90X180CM.	IBEL	UND	200	17,50	3.500,00
46	FOLHA DE ISOPOR 100 X 50, 05MM	FRICALOR	UND	100	1,45	145,00
47	FOLHA DE ISOPOR 100 X 50, 10MM	FRICALOR	UND	100	2,90	290,00
48	FOLHA DE ISOPOR 100 X 50, 15MM	FRICALOR	UND	100	4,10	410,00
49	GIZÃO DE CERA GRANDE, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, CAIXA COM 12 CORES.	PIRATININGA	CX	1200	2,75	3.300,00
50	GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRAFINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES.	LANTECOR	PC	50	36,00	1.800,00
51	GRAMPEADOR 26/6, 20CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE ALTURA, ATÉ 25FLS	LEONORA	UND	80	30,50	2.440,00
52	GRAMPEADOR PEQUENO 11CM	LEONORA	UND	80	9,00	720,00
53	GRAMPO PARA GRAMPEAR COBREADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	JOCAR	CX	80	4,80	384,00
54	HIDROCOR C/12 CORES	LEONORA	UND	2000	5,20	10.400,00
55	LANTEJOULA Nº6, CORES VARIADAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	LANTECOR	PC	200	2,10	420,00
56	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E RESINA.	LEONORA	CX	2000	4,30	8.600,00
57	LÁPIS PRETO, N.º 02, CORPO REDONDO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA DE CARGA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA 144 UNIDADES.	EBRAS	CX	80	49,00	3.920,00
58	LIVRO ATA CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 310X217MM, COM 100 FOLHAS OFFSET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	GRAFSET	UND	50	13,50	675,00
59	LIVRO PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 310X217MM	GRAFSET	UND	80	13,50	1.080,00
60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, FILTRO INTERNO COM LONGA DURAÇÃO, COM TAMPA NA COR DA TINTA, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL, COR AZUL OU PRETO. MATERIAL NACIONAL	COMPACTOR	UND	400	5,90	2.360,00
61	MASSA PARA MODELAR 180G COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO DE AMIDO	LEONORA	CX	1500	4,20	6.300,00
62	PAPEL 40KG, TAM: 66X96CM	SUZANO	UND	800	0,90	720,00

63	PAPEL ADESIVO, PACOTE COM 100 FOLHAS DE 279,4X215, 9MM TAMANHO: A4	SUZANO	PC	20	47,00	940,00
64	PAPEL CAMURÇA 60 X 40CM, CORES VARIADAS	ART FLOC	UND	300	0,80	240,00
65	PAPEL CREPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48 X 2,00 METROS, DIVERSAS CORES.	NOVA PRINT	UND	300	1,60	480,00
66	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4, 180G, PACOTE COM 20 FOLHAS	NEXEL	PC	500	8,20	4.100,00
67	PAPEL GUACHE - CORES VARIADAS	VMP	UND	300	0,90	270,00
68	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 45 X 59CM.	PACK-LIGHT	UND	300	0,80	240,00
69	PAPEL MADEIRA	ANIN	UND	200	0,80	160,00
70	PAPEL OFICIO A4, BRANCO, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA; ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	REPORT/SUZANO	CX	280	213,00	59.640,00
71	PAPEL OFICIO A4, COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO E ROSA), PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA; ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 500 FOLHAS.	REPORT/SUZANO	RESMA	50	27,50	1.375,00
72	PAPEL PAUTADO, GRAMATURA 55G/M² BRANCO, MEDINDO 210 X 310MM, EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	CADERNUS	PC	15	40,50	607,50
73	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORMATO OFICIO, ESTRUTURA RÍGIDA, FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, REVESTIMENTO EXTERNO EM PELÍCULA PLÁSTICA, NA COR PRETA.	TILIBRA	UND	200	13,60	2.720,00
74	PASTA L	POLIBRAS	UND	300	0,85	255,00
75	FELTRO - CORES VARIADAS	SANTA FÉ	M	60	12,50	750,00
76	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO, REVESTIDA DE PVC, COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 08 MICA, 4 EXTENSORES DE METAL DIMENSÕES 243 X 330MM, COM BOLSO E VISOR.	ELOPLAST	UND	100	7,00	700,00
77	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), TRANSPARENTE/CORES VARIADAS DIMENSÕES 235 X 350MM OFÍCIO.	POLIBRAS	UND	600	1,85	1.110,00
78	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO 240 X 335MM E 20MM DE ESPESSURA, COM ABA E ELÁSTICO PRA FECHAMENTO, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	800	2,50	2.000,00
79	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO 240 X 335MM E 3CM DE ESPESSURA, COM ABA E ELÁSTICO PRA FECHAMENTO, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	200	2,80	560,00
80	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO 240 X 335MM E 55CM DE ESPESSURA, COM ABA E ELÁSTICO PRA FECHAMENTO.	POLIBRAS	UND	200	4,00	800,00
81	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 361 X 240MM,	DELLO	UND	600	2,60	1.560,00
82	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (120MM(C)X134MM(A)X105MM(L)) DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM MARGEADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M², FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR	UND	30	32,00	960,00
83	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS.	JOCAR	UND	300	1,80	540,00
84	PINCEL ESCOLAR CHATO COM CABO AMARELO LONGO 16CM - USADO EM: ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE N.º 8	KAZ	UND	1000	2,10	2.100,00
85	PINTURA A DEDO, CAIXA COM 06 CORES	PIRATININGA	CX	500	3,30	1.650,00
86	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 40W. UTILIZA BASTÃO GROSSO (12MM) COM GARANTIA DE 3 MESES.	CLASSE	UND	50	16,50	825,00
87	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 20W. UTILIZA BASTÃO FINO, COM GARANTIA DE 3 MESES.	CLASSE	UND	50	11,00	550,00
88	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 1KG.	BUFALO	PCT	50	35,00	1.750,00
89	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE COM 1KG.	BUFALO	PCT	50	35,00	1.750,00
90	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, EXCELENTE QUALIDADE, GRANDE RESISTÊNCIA E ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	WALEU	PC	100	0,90	90,00
91	TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TECIDO NÃO TECIDO - TNT), SUPER LAVÁVEL, PINTÁVEL, INFÚGICO, 1,40 M DE LARGURA, CORES DIVERSAS C/50MTS.	DUBFLEX	PC	70	61,50	4.305,00
92	TESOURA 8,5 POL, GRANDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO.	MULTIMIX	UND	60	4,70	282,00
93	TESOURA ESCOLAR, 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SEM PONTA (PONTA ARREDONDADA), MELHOR QUALIDADE.	ADECK	UND	2000	2,40	4.800,00
94	TINTA GUACHE 250ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA DE PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTES, CONSERVANTES, TIPO ITHIOBENZOMETILAMIDA. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	PIRATININGA	UND	150	3,00	450,00
95	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250ML, DIVERSAS CORES	ACRILEX	UND	100	16,00	1.600,00
96	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 20ML, DE COR AZUL OU PRETO, COMPOSTO DE RESINA, TINTA ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA ABSOLVENTE ADITIVO.	JOCAR	UND	180	4,60	828,00
97	TONER D111S, ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UND	50	99,00	4.950,00
98	TONER D101, ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UND	30	74,00	2.220,00
99	TONER ML3051, ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MASTERPRINT	UND	30	122,00	3.660,00
100	TONER CARTRIDGE COMPATÍVEL CB 435/436/285/278ª	MASTERPRINT	UND	80	44,00	3.520,00
101	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR PRETA COM 70ML ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	60	71,00	4.260,00
102	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR MAGENTA COM 70ML ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	40	71,00	2.840,00
103	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR AZUL COM 70ML ORIGINAL, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	40	71,00	2.840,00
104	TINTA PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE TANQUES, COR AMARELA COM 70ML, PARA IMPRESSORAS | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365.	EPSON	UND	40	71,00	2.840,00
TOTAL						266.591,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

CNPJ: 24.348.443/0001-36.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104.

Valor: R$ 266.591,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 23 de Dezembro de 2019

FABIO DA SILVA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BFA53F52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** que, na publicação do dia 24/12/2019, no Diário da Amupe n.º 2486, referente ao resultado final do Proc. Licitatório n.º 66/2019 – Inexigibilidade n.º 32/2019, que tem como objeto o Credenciamento para apresentação de artistas locais nas festividades do município, faltou incluir uma atração, razão pela qual republicamos a tabela corrigida, para os fins de direito.

Na condição de pessoa Física e MEI:

APRESENTAÇÃO DIA 23/12/2019 – ANTE VESPERA DE NATAL				
01	Bruna Fernanda da Silva	Espetáculo Auto de Natal	063.937.874-90	700,00
APRESENTAÇÃO DIA 24/12/2019 – VESPERA DE NATAL				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CNPJ**	**Valor**
01	Tarcísio Alexandre Miranda de Araújo	Tarcísio Miranda	34.954.708/0001-01	1.000,00
02	Saulo Dinis da Silva 13260407405	Saulo Dinis e Banda	32.269.854/0001-06	2.000,00
03	Mestre Carlos Antônio da Silva	Ciranda Flor	063.708.274-52	2.000,00
04	Joao Francisco de Lemos	Jhonny Lemos	050.464.894-22	800,00
05	Terno de Maracatu Leão da Floresta	Maria anunciada A. do Nascimento	21.690.679/0001-68	1.200,00
06	Antônio Joaquim de Santana	Mamulengo Flor do Jasmim	650.420.424-15	1.400,00
APRESENTAÇÃO DIAS 31/12/2019 – REVEILLON				
N.º	**Nome**	**Nome artístico**	**CPF**	**Valor**
01	Luiz Alexandre de Lima	Alexandre Lima	769.590.744-87	800,00
02	Ramonn Diego do Nascimento	Ramonn Diego	102.982.184-45	1.000,00
03	Antônio Joaquim de Santana	Mamulengo Flor do Jasmim	650.420.424-15	1.400,00
04	Maracatu Estrela Cadente	Meia Lua	32.844.131/0001-41	1.200,00
05	Orquestra de Frevo 15 de Novembro	Joaquim Ferreira Filho	21343.971/0001-40	2.000,00
06	Ciranda Bela Rosa do Mestre Bi	Lezildo José dos Santos	28.376.930/0001-63	2.500,00
07	Leo Voz e Corda	Leandro Souza da Hora	096.369.534-73	400,00

Vicência/PE, 26 de dezembro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A455EBD0